


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

0 2

Solicitação de Compra Nº 91/2023

Solicitante:	Noel de Freitas	Data da Solicitação:	16/05/2023
Organograma:	0500500047 - Divisão de Frotas Municipais		
Local de Entrega:	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		
Objeto:	Contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal		
Justificativa:	A necessidade reside na manutenção seja em caráter corretivo e preventivo visa a correta preservação da frota Municipal, bem como a sua não interrupção dos serviços/~atividades das secretarias municipais, cujo responsáveis infra-assinados, visando a preservação de bens públicos tais como veículos e máquinas. Dessa forma, atendendo um planejamento na contratação, bem como a sua execução quanto ao desgastes naturais quanto ao objeto pretendido de contratação.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
 Estado do Paraná
PROTOCOLO
 Nº 459/2023 Hora: 08:59
 Data 23 / 05 / 2023
 Mayara J. Dias
 Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770103664-1	320,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	90,2900	28.892,80
2	770103665-1	1,00	PÇ	Peças para veículos leves	130.000,0000	130.000,00
3	770103666-1	70,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	135,1600	9.461,20
4	770103667-1	1,00	PÇ	Peças para veículos importados	35.000,0000	35.000,00
5	770103668-1	380,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	153,8300	58.455,40
6	770103669-1	1,00	PÇ	Peças para veículos médios	170.000,0000	170.000,00
7	770103670-1	240,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	157,5800	37.819,20
8	770103671-1	1,00	PÇ	Peças para veículos pesados importados	100.000,0000	100.000,00
9	770103672-1	640,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	113,9100	72.902,40
10	770103673-1	1,00	PÇ	Peças para veículos pesados	510.000,0000	510.000,00
11	770103674-1	620,00	H	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	120,3700	74.629,40
12	770103675-1	1,00	PÇ	Peças para maquinários	540.000,0000	540.000,00
Preço Total:						1.767.160,40

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
14 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.000,00
145 - 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.000,00
60 - 03.001.04.122.0005.2009.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.360,00
142 - 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.775,10
238 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.806,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site:

0 0 3

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
179 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000-	2.300,00
					00000.01.07.00.00.2	
					.500.0000	
353 - 08.001.15.452.0006.2049.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
365 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
367 - 08.002.15.452.0031.2207.3.3.90.39.00				MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
365 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.2	
					.500.0000	
337 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00				Manutenção do Conselho Tutelar	00000-	3.462,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
11 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00				Manutenção do Gabinete do Prefeito	00000-	4.200,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
57 - 03.001.04.122.0005.2009.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000-	4.300,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
280 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000-	4.957,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
322 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.39.00				Manutenção do CRAS	00000-	4.957,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
340 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.39.00				Manutenção do Conselho Tutelar	00000-	5.700,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
235 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000-	6.000,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
391 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00				Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000-	6.302,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
350 - 08.001.15.452.0006.2049.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	14.012,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
363 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	14.012,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
366 - 08.002.15.452.0031.2207.3.3.90.30.00				MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	00000-	14.012,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
277 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000-	14.800,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
318 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00				Manutenção do CRAS	00000-	14.800,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
394 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.39.00				Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000-	16.076,92
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
441 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103-	24.310,00
					00103.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
441 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104-	24.310,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site:

C

4

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					00104.01.01.00.00.1 .500.1001	
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103- 00103.01.01.00.00.1 .500.1001	24.310,00
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104- 00104.01.01.00.00.1 .500.1001	24.310,00
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00103- 00103.01.01.00.00.1 .500.1001	25.724,26
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00117- 01011.09.02.06.00.1 .500.0000	25.724,26
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00128- 01011.09.02.05.00.1 .500.0000	25.724,26
182 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	30.000,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	32.400,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504- 00504.99.99.00.00.1 .704.0000	32.400,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00511- 00511.01.07.00.00.1 .753.0000	32.400,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000- 00000.01.07.00.00.2 .500.0000	32.400,00
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504- 00504.99.99.00.00.2 .704.0000	32.400,00
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	131.420,00
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504- 00504.99.99.00.00.1 .704.0000	131.420,00
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00510- 00510.01.07.00.00.1 .753.0000	131.420,00
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00511- 00511.01.07.00.00.1 .753.0000	131.420,00
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00512- 00512.99.99.00.00.1 .750.0000	131.420,00
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504- 00504.99.99.00.00.2 .704.0000	131.420,00
427 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.30.00				Manutenção do Transporte Escolar	00103- 00103.01.01.00.00.1 .500.1001	140.310,00
427 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.30.00				Manutenção do Transporte Escolar	00104- 00104.01.01.00.00.1 .500.1001	140.310,00
427 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.30.00				Manutenção do Transporte Escolar	00107- 00107.99.01.00.00.1 .550.0000	140.310,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site:

0 3 5

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Congonhinhas, 16 de Maio de 2023.

NOEL DE
FREITAS:57521816900

Assinado de forma digital por:
NOEL DE FREITAS:57521816900
Dados: 2023.05.18 14:51:36
-03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 36/2023

0

6

1. Informações Básicas

Número do processo: 05

2. Descrição da necessidade

É de suma importância o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA, tendo em vista, a necessidade de manutenção seja em caráter preventivo, corretivo de veículos e máquinas da frota do Município, visando sua correta aplicação de recursos e evitando gastos futuros maiores aos cofres públicos, logo, a continuidade das manutenções de acordo com o desgasto decorrente do uso diário para atender a demanda Municipal das Secretarias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva
Chefe da Divisão de Frotas Municipal	Noel de Freitas
Secretaria Municipal de Educação	ANNA GABRIELA FURLANETO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho
Chefia de Gabinete	Djalma Ivo Grube Filho
Secretaria Municipal de Fazenda	Ivani Mara Barreto da Silva
Secretaria Municipal de Administração	João Marcos Luciano Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão agendados previamente, os quais deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo, mediante autorização da secretaria solicitante.

Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5%(cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o desconto de **43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.
- Poderão ser utilizadas **peças similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de **peças similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.
- Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.
- Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.
- Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.
- Os veículos e máquinas listados poderão sofrer alterações, inclusive ser incluídos as aquisições futuras pela administração pública, bem como algum carro a qual preste serviço temporário cuja responsabilidade seja do Município, ao que tange manutenção em geral, exemplos: Consórcios ou equivalente, implementos agrícolas tais como: tratores etc, que por ventura esteja sob responsabilidade do Município, cuja imprescindibilidade para a execução das atividades necessárias.
- Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

5. Levantamento de Mercado

De acordo, com objeto em questão o presente levantamento de mercado aponta diversas empresas para a presente prestação de serviços ora objeto da presente contratação, não possuindo nenhuma restrição quanto ao objeto, prezando assim pela competitividade de inúmeros prestadores, sejam eles do Município, Região entre outros.

Assim sendo, foram feitas cotações com empresas locais, pelo sistema Banco de Preços e ainda, as atas de registro de preços vigentes com o nosso Município, logo, constante ao anexo I desse presente estudo, bem como ao anexo II do documento.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação consiste prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária quantitativo constante nos Anexos – Solicitações de Compra das secretarias requisitantes. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para um fracionamento dos serviços prestados, decorrente do desgaste natural dos veículos e máquinas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.767.160,40

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto pretendido da contratação, a justificativa do parcelamento na sua execução reside pela natureza de serviços mecânicos de manutenção veicular, cuja contratação visa atender a necessidade de acordo com o desgaste natural dos veículos e máquinas, bem como a sua manutenção corretiva ou preventiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios com a referente a prestação dos serviços visa atender as demandas já existentes , ou seja, preservação, conservação ou manutenção, seja em caráter corretivo ou preventivo quanto aos veículos e máquinas da Frota Municipal, cuja indispensabilidade reside nos trabalhos diários desempenhados pela secretaria conforme sua atividade principal perante nossa comunidade, bem como ao Município como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade reside na manutenção seja em caráter corretivo e preventivo visa a correta preservação da frota Municipal, bem como a sua não interrupção dos serviços~atividades das secretarias municipais, cujo responsáveis

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00117

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00128

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933
ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Digitally signed by ANNA
GABRIELLA FURLANETTO
COELHO:05413565933
Date: 2023.05.22 09:12:43 -03'00'

Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
7929

Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.05.19
13:58:14 -03'00'

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DJALMA IVO
GRUBE
FILHO:4829675
9934
DJALMA IVO GRUBE FILHO

Assinado de forma
digital por DJALMA IVO
GRUBE
FILHO:48296759934
Dados: 2023.05.19
15:14:55 -03'00'

Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
3

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.05.18 15:21:10
-03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390
1

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.05.18 15:21:29
-03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO Assinado de forma digital por
RODRIGUES:1018020896 JOAO MARCOS LUCIANO
9 RODRIGUES:10180208969
Dados: 2023.05.19 15:38:44 -03'00'

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

IVANI MARA Assinado de forma digital por
BARRETO DA IVANI MARA BARRETO DA
SILVA:58820248972 SILVA:58820248972
Dados: 2023.05.19 14:30:01
-03'00'

IVANI MARA BARRETO DA SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda

NOEL DE Assinado de forma digital por NOEL
FREITAS:5752181 DE FREITAS:57521816900
6900 Dados: 2023.05.18 15:24:02 -03'00'

NOEL DE FREITAS

Chefe da Divisão de Frotas Municipais

ROSANA CRISTINA Assinado de forma digital por
SUMBACH:9011458 ROSANA CRISTINA
2904 SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.05.19 08:48:26
-03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I- LOTES VEÍCULOS.pdf (3.35 MB)
- Anexo II - ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PREÇOS.pdf (1.25 MB)
- Anexo III - ANEXO III- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.pdf (2.67 MB)
- Anexo IV - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf (869.61 KB)
- Anexo V - BANCO DE PREÇOS.pdf (279.91 KB)
- Anexo VI - COTAÇÃO EMPRESAS.pdf (1.89 MB)
- Anexo VII - 120922131338_ata_nordm_026_m_a_moreira__prestacao_de_servicos_docx.docx (86.66 KB)
- Anexo VIII - 120922131657_ata_nordm_027_tratorlon__pecas_e_servicos_ltda_docx.docx (87.18 KB)
- Anexo IX - 161122134336_ata_nordm_116_tratorlon__pecas_e_servicos_ltda_docx.docx (145.78 KB)

Anexo I - ANEXO I- LOTES VEÍCULOS.pdf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****ANEXO I****LOTE 01 – Veículos:**

Gol 1.6 BDL ano 2019/2019 placas 6H72;

Pálio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AZH1323;

Ford KA SEDAN ano 2019 placas BCY5I31;

Ford KA Ano 2019 placas BCY5I34;

Chevrolet/Montana ano 2019/2020 placas PVB 9G19;

Palio Fire ano 2014/2014 placas AZH 1348;

Chevrolet/Classic Ano 2010/2010 placas ASL 1C83;

Gol ano 2009/2010 placas ARY 8505;

Palio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AYL7450;

Fox Connect MB ano 2020/2020 placas BEI5C32;

Fiat Uno Vivace 1.0 ano 2015/2015 placas AZW 6E71;

Kombi ano 1994/1995 placas AAF 7J23;

Uno Mille ano 2010 placas ATB 1792- ano 2010;

Chevrolet/Ipanema ano 1998 placas AGP 5866;

Ipanema GL ano 1995 placas LWZ 0223;

Kombi ano 2002/2003 placas AKH 4A66;

Fiat Strada ano 2018 placas BNC 1380;

Fiat Strada Endurance CS Fiat ano 2022/2022 placas SDP 8A66;

Fiat/ Uno Mille Way Econ ano 2012/2012 placas AVF 3986;

Gol 1.6 ano 1998 placas AHR0457;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/ R\$
01	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	320	90,29	28.892,80
02	Peças	CATMAT 14222	-	-	130.000,00	130.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$						158.892,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

LOTE 02 - Veículos:

CITROEN/AIRCROSS GLX 1.6 ano 2018/2018 placas BCF-7876

KWID INT BTON ano 2021/2021 placas RHV 5D43;

KWID INTENS 2 ano 2021/2021 placas RHV 5D42;

Van PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ANO 2011/20211 placas AUQ 2775;

Van Renault/M Acessivel JI ano 2020/2020 placas RHA 5A75;

03	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados -- TABELA 300 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	70	135,16	9.461,20
04	Peças	CATMAT 14222	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04/R\$						44.461,20

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

LOTE 03 -Veículos:

Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139;
Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180;
Micro Onibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983;
Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656;
Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595;
Micro-Onibus Volare V8L. escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82;
Micro Onibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15;
Micro Onibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63;

Micro Onibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placas BCG 6893;

Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381;

Camionete Iveco/Dally 30-130 CS placas RHW 1105;

05	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	380	153,83	58.455,40
06	Peças	CATMAT 14222	-	-	170.000,00	170.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						228.455,40

LOTE 04 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR;

07	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	240	157,58	37.819,20
----	--	------------------	-------	-----	--------	-----------

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

08	Peças	CATMAT 14222	-	-	100.000,00	100.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 03/R\$						137.819,20

LOTE 05 - Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;

Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;

Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;

Ônibus Volvo/Mpolo Paradiso R ano 2011/2011 placas MJB 2A56;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;

Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;

Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;

Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;

Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;

Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;

Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas All 1079;

Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;

Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;

Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;

Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;

Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;

Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;

Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;

Caminhão Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841;

Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

09	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	640	113,91	72.902,40
10	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	510.000,00

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$ 582.902,40

LOTE 06 -Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
Motoniveladora New Holland 140B;
Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
Pá Carregadeira New Holland 12B;
Pá Carregadeira Case W20E;
Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018;
Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
Retroescavadeira JCB – PAC;
Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	620	120,37	74.629,40
12	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	540.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						614.629,40

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933
Date: 2023.05.24 15:15:00 -03'00'

Anna Gabriella Furnalleto Coelho
Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239
7929
Assinado de forma digital por DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.05.24
16:00:11 -03'00'

Daians Santos Pirolo
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DJALMA IVO
GRUBE
FILHO:48296
759934
Assinado de forma digital por DJALMA IVO GRUBE
FILHO:48296759934
Dados: 2023.05.24
14:41:47 -03'00'

Djalma Ivo Grube Filho
Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
3
Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:0456146393
Dados: 2023.05.24 14:10:20
-03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

HELOISA DE FATIMA
SILVA:03666168973

Assinado de forma digital por
HELOISA DE FATIMA
SILVA:03666168973
Dados: 2023.05.25 09:33:02 -03'00'

Heloisa de Fátima da Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura,
Indústria, Comércio e Meio
Ambiente

PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.05.24 14:10:37 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:1018020896

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:10180208969
Dados: 2023.05.24 14:34:06
-03'00'

João Marcos Luciano Rodrigues
Secretaria Municipal de
Administração

IVANI MARA BARRETO
DA

Assinado de forma digital por
IVANI MARA BARRETO DA
SILVA:58820248972
Dados: 2023.05.24 16:45:11 -03'00'

SILVA:58820248972
Ivani Mara Barreto da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

NOEL DE
FREITAS:575
21816900

Assinado de forma
digital por NOEL DE
FREITAS:57521816900
Dados: 2023.05.24
14:12:44 -03'00'

Noel de Freitas
Chefe da Divisão de Frotas
Municipais

ROSANA
CRISTINA
SUMBACH:90114
582904

Assinado de forma digital
por ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.05.24
14:52:02 -03'00'

Rosana Cristina Sumbach
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

Anexo II - ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PREÇOS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ANEXO II- Estudo Técnico Preços

Item	Descrição	Un	Qtde	F 01	F 02	Banco de preços	Ata de Registro de Preços Vigentes	Valor Unitário Média R\$
01	Veículos Leves Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	320	150,00	120,00	71,17	20,00	90,29
02	Veículos Leves Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 300	HRS	70	150,00	180,00	120,67	90,00	135,16
03	Veículos Médios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	380	160,00	200,00	146,34	109,00	153,83
04	Veículos Pesados Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 184	HRS	240	170,00	270,00	153,75	149,00	157,58
05	Veículos Pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	640	160,00	270,00	106,24	75,50	113,91
06	Veículos Maquinários Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 58	HRS	620	180,00	280,00	105,63	75,50	120,37

Dados:

F 01 - CNPJ: 11.158.067/0001-7 (SANTOS E STELMATSCHUCK LTDA – ME);

F 02 - CNPJ: 05.360.709/0001-11 (RICARDO MESSIAS DA CINHA – ME);

Banco de Preços;

Atas de Registros de Preços vigentes:

Ata de Registro de Preços nº 026/2022- M A MOREIRA -PRESTACAO DE SERVICOS;

Ata de Registro de Preços nº 027/2022- TRATORLON – PECAS E SERVICOS LTDA;

Ata de Registro de Preços nº 116/2022- TRATORLON – PECAS E SERVICOS LTDA;

Observação:

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

No cálculo dos itens 04, 05, 06 não foram considerados os valores obtidos do F 02 - CNPJ:05.360.709/0001-11 (RICARDO MESSIAS DA CINHA – ME), tendo em vista os outros valores de fornecedores, bem como a ata de registro de preços já vigente com o Município de Congonhinhas, logo, inabilitação sua utilização para compor os preços médios de Mercado;

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA
GABRIELLA FURLANETTO
COELHO:05413565933
Date: 2023.05.17 12:50:41 -03'00'

Anna Gabriella Furnalleteo Coelho
Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS
PIROLO:058123
97929

Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.05.18
07:41:56 -03'00'

Daians Santos Pirolo
**Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e
Turismo**

DJALMA IVO
GRUBE
FILHO:4829675
9934

Assinado de forma
digital por DJALMA
IVO GRUBE
FILHO:48296759934
Dados: 2023.05.17
09:44:10 -03'00'

Djalma Ivo Grube Filho

Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
3

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.05.17 09:32:34 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.05.17 09:32:54 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:1018020896
9

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:10180208969
Dados: 2023.05.17 11:13:40
-03'00'

João Marcos Luciano Rodrigues

**Secretaria Municipal de
Administração**

NOEL DE
FREITAS:5752181
6900

Assinado de forma digital por
NOEL DE
FREITAS:57521816900
Dados: 2023.05.17 09:26:51
-03'00'

Noel de Freitas

**Chefe da Divisão de Frotas
Municipais**

IVANI MARA
BARRETO DA

SILVA:58820248972

Assinado de forma digital
por IVANI MARA BARRETO
DA SILVA:58820248972
Dados: 2023.05.18
13:27:43 -03'00'

Ivani Mara Barreto da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

ROSANA CRISTINA
SUMBACH:901145
82904

Assinado de forma digital
por ROSANA CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.05.17
13:21:28 -03'00'

Rosana Cristina Sumbach

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social**

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Anexo III - ANEXO III- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
pdf

0 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ANEXO III: Dotações orçamentárias

02 - GABINETE DO PREFEITO/CHEFIA DE GABINETE

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo

14 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

60 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / GABINETE DO SECRETÁRIO

DE FAZENDA

2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

142 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / GABINETE DO

SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

179 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-

00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

179 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-

00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

182 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS

220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-

00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-

00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-

00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-

00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511-

00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00512-

00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
DESPORTO E TURISMO

235. 3.3.90.30.00.00.00.00 material de consumo.
238. 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

277 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.043 - MANUTENÇÃO DO CRAS

318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

6.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES
340 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

350 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
353 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS
363 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
365 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
365 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO
366 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
367 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB / GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

2.055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNI. DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

391 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
394 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2.062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
441 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103
441 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104
444 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00103
444 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00104

2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
427 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103
427 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104
427 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00107
430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00103
430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00117
430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00128





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO

COELHO:05413565933

Digitally signed by ANNA
GABRIELLA FURLANETTO
COELHO:05413565933
Date: 2023.05.17 12:51:17 -03'00'

Anna Gabriella Furnalleto Coelho
Secretaria Municipal de Educação

DAIANS
SANTOS

PIROLO:058123
97929

Assinado de forma
digital por DAIANS
SANTOS
PIROLO:05812397929
Dados: 2023.05.18
07:40:35 -03'00'

Daians Santos Pirolo
**Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e
Turismo**

DJALMA IVO
GRUBE

FILHO:48296759
934

Assinado de forma
digital por DJALMA IVO
GRUBE
FILHO:48296759934
Dados: 2023.05.17
09:44:38 -03'00'

Djalma Ivo Grube Filho
Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
3

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.05.17 09:33:26
-03'00'

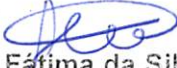
Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390

1

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.05.17 09:33:51
-03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Viação


Heloisa de Fátima da Silva Campos
**Secretaria Municipal de Agricultura,
Indústria, Comércio e Meio
Ambiente**

JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:1018020896
9

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:10180208969
Dados: 2023.05.17 11:14:15
-03'00'

João Marcos Luciano Rodrigues
**Secretaria Municipal de
Administração**

IVANI MARA
BARRETO DA

SILVA:58820248972

Ivani Mara Barreto da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Assinado de forma digital
por IVANI MARA BARRETO
DA SILVA:58820248972
Dados: 2023.05.18 13:24:40
-03'00'

NOEL DE
FREITAS:5752
1816900

Assinado de forma
digital por NOEL DE
FREITAS:57521816900
Dados: 2023.05.17
09:27:20 -03'00'

Noel de Freitas
**Chefe da Divisão de Frotas
Municipais**

ROSANA
CRISTINA
SUMBACH:901
14582904

Assinado de forma
digital por ROSANA
CRISTINA
SUMBACH:90114582904
Dados: 2023.05.17
13:22:52 -03'00'

Rosana Cristina Sumbach
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social**

Anexo IV - Nota de Solicitação de Compra novo.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

0 28

Solicitação de Compra Nº 91/2023

Solicitante:	Noel de Freitas	Data da Solicitação:	16/05/2023
Organograma:	0500500047 - Divisão de Frotas Municipais		
Local de Entrega:	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		
Objeto:	Contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal		
Justificativa:	A necessidade reside na manutenção seja em caráter corretivo e preventivo visa a correta preservação da frota Municipal, bem como a sua não interrupção dos serviços~atividades das secretarias municipais, cujo responsáveis infra-assinados, visando a preservação de bens públicos tais como veículos e máquinas. Dessa forma, atendendo um planejamento na contratação, bem como a sua execução quanto ao desgastes naturais quanto ao objeto pretendido de contratação.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770103664-1	320,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	90,2900	28.892,80
2	770103665-1	1,00	PÇ	Peças para veículos leves	90.000,0000	90.000,00
3	770103666-1	70,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	135,1600	9.461,20
4	770103667-1	1,00	PÇ	Peças para veículos importados	35.000,0000	35.000,00
5	770103668-1	380,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	153,8300	58.455,40
6	770103669-1	1,00	PÇ	Peças para veículos médios	170.000,0000	170.000,00
7	770103670-1	240,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	157,5800	37.819,20
8	770103671-1	1,00	PÇ	Peças para veículos pesados importados	100.000,0000	100.000,00
9	770103672-1	640,00	H	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	113,9100	72.902,40
10	770103673-1	1,00	PÇ	Peças para veículos pesados	510.000,0000	510.000,00
11	770103674-1	620,00	H	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	120,3700	74.629,40
12	770103675-1	1,00	PÇ	Peças para maquinários	540.000,0000	540.000,00
Preço Total:						1.727.160,40

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
14 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.000,00
145 - 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.000,00
60 - 03.001.04.122.0005.2009.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.360,00
142 - 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.775,10
238 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	1.806,00
179 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	2.300,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site

0 29

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
179 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000-	2.300,00
					00000.01.07.00.00.2	
					.500.0000	
353 - 08.001.15.452.0006.2049.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
365 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
367 - 08.002.15.452.0031.2207.3.3.90.39.00				MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
365 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	3.041,40
					00000.01.07.00.00.2	
					.500.0000	
337 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00				Manutenção do Conselho Tutelar	00000-	3.462,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
11 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00				Manutenção do Gabinete do Prefeito	00000-	4.200,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
57 - 03.001.04.122.0005.2009.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000-	4.300,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
280 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000-	4.957,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
322 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.39.00				Manutenção do CRAS	00000-	4.957,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
340 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.39.00				Manutenção do Conselho Tutelar	00000-	5.700,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
235 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000-	6.000,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
391 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00				Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000-	6.302,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
350 - 08.001.15.452.0006.2049.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	14.012,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
363 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-	14.012,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
366 - 08.002.15.452.0031.2207.3.3.90.30.00				MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	00000-	14.012,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
277 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000-	14.800,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
318 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00				Manutenção do CRAS	00000-	14.800,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
394 - 09.001.20.603.0035.2055.3.3.90.39.00				Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000-	16.076,92
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
441 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103-	24.310,00
					00103.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
441 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104-	24.310,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

nº11CNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site:

0 00

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					00104.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103-	24.310,00
					00103.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
444 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00				Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104-	24.310,00
					00104.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.50.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00103-	25.724,26
					00103.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00117-	25.724,26
					01011.09.02.06.00.1	
					.500.0000	
430 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.39.00				Manutenção do Transporte Escolar	00128-	25.724,26
					01011.09.02.05.00.1	
					.500.0000	
182 - 05.001.15.451.0031.2025.3.5.90.39.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000-	30.000,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000-	32.400,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504-	32.400,00
					00504.99.99.00.00.1	
					.704.0000	
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00511-	32.400,00
					00511.01.07.00.00.1	
					.753.0000	
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000-	32.400,00
					00000.01.07.00.00.2	
					.500.0000	
223 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.39.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504-	32.400,00
					00504.99.99.00.00.2	
					.704.0000	
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00000-	131.420,00
					00000.01.07.00.00.1	
					.500.0000	
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504-	131.420,00
					00504.99.99.00.00.1	
					.704.0000	
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00510-	131.420,00
					00510.01.07.00.00.1	
					.753.0000	
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00511-	131.420,00
					00511.01.07.00.00.1	
					.753.0000	
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00512-	131.420,00
					00512.99.99.00.00.1	
					.750.0000	
220 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00				Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00504-	131.420,00
					00504.99.99.00.00.2	
					.704.0000	
427 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.30.00				Manutenção do Transporte Escolar	00103-	140.310,00
					00103.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
427 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.30.00				Manutenção do Transporte Escolar	00104-	140.310,00
					00104.01.01.00.00.1	
					.500.1001	
427 - 10.001.12.361.0013.2065.3.3.90.30.00				Manutenção do Transporte Escolar	00107-	140.310,00
					00107.99.01.00.00.1	
					.550.0000	

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

CNPJ: 75.825.828/0001-88

E-mail: Site:

0 51

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Congonhinhas, 16 de Maio de 2023.

NOEL DE
FREITAS:57521816900Assinado de forma digital por
NOEL DE FREITAS:57521816900
Dados: 2023.05.18 14:51:36
-03'00'**Assinatura do Responsável**

Anexo V - BANCO DE PREÇOS.pdf



Relatório de Cotação: Serviço mecânicos

Pesquisa realizada entre 26/04/2023 14:39:43 e 27/04/2023 11:16:27

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

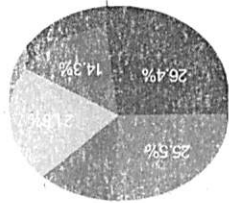
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - NC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Calculado
1) Veículos Leves Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 482	3	320 Horas	R\$ 71,17 (un)	-	R\$ 22.774,40
2) Veículos Leves Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 300	4	70 Horas	R\$ 120,67 (un)	-	R\$ 844,68
3) Veículos Médios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 482	4	380 Horas	R\$ 146,34 (un)	-	R\$ 55.609,60
4) Veículos Pesados Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 184	4	240 Horas	R\$ 153,75 (un)	-	R\$ 36.900,00
5) Veículos Pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 482	4	640 Horas	R\$ 106,24 (un)	-	R\$ 67.993,60
6) Veículos Maquinários Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 58	4	620 Horas	R\$ 105,63 (un)	-	R\$ 65.499,60

Valor Global R\$ 257.214,00

Valor do Item em relação ao total



Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
0	1	2	3	4	5

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veículos Leves Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482			
Preço Estimado: R\$ 71,17 (un)	Percutual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 71,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,17

Quantidade	Descrição	Observação
320 Horas	Veículos Leves Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Comando do Exército	Comando Militar do Sul	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA	1ª Batalhão de Comunicações Divisório
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção de viaturas e geradores para o 1º B Com.				
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (RENAULT MEGANE, FIAT LINEA, FIAT PALIO WÉKEND, PICK-UP MONTANA, FORD FIESTA, RENAULT CLIO) Os serviços devem basear-se no Plano de Revisão Periódica constante no manual do fabricante e observará os procedimentos definidos pelo fabricante. As peças empregadas no serviço serão fornecidas pelo 1º B Com e o serviço será acompanhado pelo Fiscal de Contrato				
CatSer: 5860 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - PARTE MECANICA				

Quantidade: 350	Unidade: UNIDADE	UF: RS
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Homologação: 06/04/2023 11:51		
Adjudicação: 06/04/2023 08:53		
Ata: Link Ata		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 54,00

Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AV EXPEDICIONARIO WESER, 3883	Telefone: (55) 3512-4668	Email: autopecasfot@hotmail.com
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (RENAULT MEGANE, FIAT LINEA, FIAT PALIO WÉKEND, PICK-UP MONTANA, FORD FIESTA, RENAULT CLIO) Os serviços devem basear-se no Plano de Revisão Periódica constante no manual do fabricante e observará os procedimentos definidos pelo fabricante. As peças empregadas no serviço serão fornecidas pelo 1º B Com e o serviço será acompanhado pelo Fiscal de Contrato.				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
24.299.933/0001-90	PETERSON FERRERA MEOTTI, EIRELI			

Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: R DOM ATALICIO T. PITHAN, 2	Telefone: (55) 3211-2050	Email: contato@centraibombasdesel.com.br
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (RENAULT MEGANE, FIAT LINEA, FIAT PALIO WÉKEND, PICK-UP MONTANA, FORD FIESTA, RENAULT CLIO) Os serviços devem basear-se no Plano de Revisão Periódica constante no manual do fabricante e observará os procedimentos definidos pelo fabricante. As peças empregadas no serviço serão fornecidas pelo 1º B Com e o serviço será acompanhado pelo Fiscal de Contrato.				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
05.134.113/0001-01	JAIR LENA			

Estado: RS	Cidade: Jaguar	Endereço: JUCAP/PRAMA, S/N	Telefone: (55) 5051-042	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES (RENAULT MEGANE, FIAT LINEA, FIAT PALIO WÉKEND, PICK-UP MONTANA, FORD FIESTA, RENAULT CLIO) Os serviços devem basear-se no Plano de Revisão Periódica constante no manual do fabricante e observará os procedimentos definidos pelo fabricante. As peças empregadas no serviço serão fornecidas pelo 1º B Com e o serviço será acompanhado pelo Fiscal de Contrato.				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
RS 125,00				



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2001:12B4:102C:B30E:36B7:04A1:35C7:539B)
Código Verificação: 31WZW7LW6G94h5gQPSZKXN0nd5yB4cDTouqU0b%2fV02ryqHbPfm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/validacao?token=31WZW7LW6G94h5gQPSZKXN0nd5yB4cDTouqU0b%2fV02ryqHbPfm6WA%3d%3d

Pregão (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc II Art 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Data: 21/03/2023 14:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves utilitários, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162023 / UASG 985495

Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e de veículos leves e utilitários.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/03/2023 09:29

Homologação: 22/03/2023 09:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 375

Unidade: HORA

UF: PR

Valor da Proposta Final

R\$ 85,00

Endereço:

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e de veículos leves e utilitários.

VENCEDOR

10.298.638/0001-04 VANDERLEI OLEIAS

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

R\$ 68,50

Pregão (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc II Art 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Data: 22/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17316.052023

Ítem/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbi.com.br/

Quantidade: 250

Unidade: HORAS

UF: PR

Valor da Proposta Final

R\$ 18,50

Endereço:

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

VENCEDOR

00.279.415/0001-46 MILTON PEREIRA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

R\$ 44,00

21.854.333/0001-58 ELITE PEÇAS E

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2001:1284:1026:b30a:3eb7:44a1:33c7:5399)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5gQPSZKNCrd0YbqgdTouqUlb%2fVQ2v7qHUBnFm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5gQPSZKNCrd0YbqgdTouqUlb%2fVQ2v7qHUBnFm6WA%253d%253d

CNPJ		Hazard Social do Fornecedor		07.257.649/0001-31		VIAPARTS PECAS E SERVICOS EIRELI		RS 93.000		Valor da Proposta Final	
Marca: Marca não informada		Fabricante: Fabricante não informado		Descrição: Descrição não informada		Estado:		Cidade:		Endereço:	
PR		Paranaíba		AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369		Telefone:		(44) 3423-0858		Email:	
financeiro@viaparts.com		RS 93.000		07		21.487.807/0001-70		UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI		Marca: Marca não informada	
Fabricante: Fabricante não informado		Descrição: Descrição não informada		Estado:		Cidade:		Endereço:		Telefone:	
PR		Paranaíba		RQD BR - 376, SN		(44) 3422-9350		PI		Paranaíba	

Item 2: Veículos Leves Importados: Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 300

Preço Estimado: R\$ 120,67 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 120,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,67

Quantidade	Descrição	Observação
70 Horas	Veículos Leves Importados: Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 300	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

16ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com

emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos,

gêneros/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características

de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota da

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Int SI) e Organizações Militares

Vinculadas Administrativamente (UMVA).

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa

especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a

prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica

para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca

VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis,

compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria,

borracharia, vidragem, capotaria, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de

execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo.

(Prestação Sv/Hh – R\$).

Catser: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.928.761/0001-57 S L DOS R MORAES EIRELI

VENCEDOR

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: sl.comtabil@notmail.com

AM Manaus R CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 501

(92) 8419-8670

RS 99,00

11.898.041/0001-63 HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: hcopservicos202@gmail.com

AM Manaus R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279

(92) 3343-6144

RS 100,00

12.472.712/0001-92 SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS

NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: super.diesel@outlook.com.br

AM Manaus R DAS COLHEIRAS, 70

(92) 8406-9655

Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 200.11284.1026:3300:34b7:44a1:35c7:5396)

Código Validador: 31wzW7LWG04h5QPSZKXN0d0yBaeD1ouqub5ZM0Z7yqHUBnPm6WVA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wzW7LWG04h5QPSZKXN0d0yBaeD1ouqub5ZM0Z7yqHUBnPm6WVA%3d%3d





Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2001:1284:102e:530e:3e57:44a1:35c7:5396)
Código Validação: 31wZw7LWGG4h5qQPSZKNOd0YBgeD Touqub%2521AOZvq:LU8nFm6WA%253d%253d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWGG4h5qQPSZKNOd0YBgeD Touqub%2521AOZvq:LU8nFm6WA%253d%253d

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA)

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LECV/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo (Prestação Sv/Hh - R\$).

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ª Brigada de Infantaria de Selva

Data: 23/11/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 152022 / UASG-160537
Lote/Item: 5/9
Ata: link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: HORA
UF: AM

Caíser: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
R\$ 120,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Estado: SP
Cidade: Carapicuíba
Endereço: AV SANDRA MARIA, 335
Nome de Contato: Zigmara de Abreu
Telefone: (11) 4182-8586
Email: engemao@engemao.com.br

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LECV/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo (Prestação Sv/Hh R\$)

55.118.103/0001-42 - ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
R\$ 400,00

Estado: AM
Cidade: Manaus
Endereço: RUA JUPURUTU, 396A
Telefone: (92) 9130-9322
Email: wssantos_silva@hotmail.com

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LECV/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo (Prestação Sv/Hh - R\$).

26.598.127/0001-48 - V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
R\$ 284,00

Estado: AM
Cidade: Manaus
Endereço: AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286
Nome de Contato: Eudes Nogueira Pereira Neto
Telefone: (92) 9407-3620
Email: ap.pereira@terra.com.br

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca VOLKSWAGEN, linha LECV/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo (Prestação Sv/Hh - R\$).

84.457.639/0001-90 - AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI
R\$ 14,00

Valor da Proposta Final
R\$ 14,00



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2001:1284:102e:430e:3ab7:daa1:35e7:5396)
Código Validação: 31w2w7LVG04h5qP5ZKNC0v9BqGDToqub5z2hAO2rQHUBnFIm6WVA%3d%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/Certificacao/Identificacao?token=31w2w7LVG04h5qP5ZKNC0v9BqGDToqub5z2hAO2rQHUBnFIm6WVA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	*VENCEDOR*
07.928.761/0001-57	S L DOS R MORAES EIRELI	RS 85,00
Estado:	AM	
Cidade:	Manaus	
Endereço:	R CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 501	
Telefone:	(92) 8419-8670	
Email:	slcontabil@hcmail.com	
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capota, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS)	
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 86,00
Estado:	AM	
Cidade:	Manaus	
Endereço:	R MARQUES DE QUIXEBAVIM, 279	
Telefone:	(92) 3343-6144	
Email:	hopservicos202@gmail.com	
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capota, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS)	
12.472.712/0001-92	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS	RS 97,00
Estado:	AM	
Cidade:	Manaus	
Endereço:	R DAS COLHEIRAS, 70	
Telefone:	(92) 8406-9655	
Email:	superdiesel@outlook.com.br	
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capota, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS)	
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	RS 145,00
Estado:	AM	
Cidade:	Manaus	
Endereço:	R PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286	
Telefone:	(92) 9407 3670	
Email:	ap.pereira@terra.com.br	
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capota, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS)	
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	RS 286,00
Estado:	AM	
Cidade:	Manaus	
Endereço:	RUA JUPURUTU, 398A	
Telefone:	(92) 9130-9322	
Email:	wssantos_silve@hotmail.com	
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capota, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS)	
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	RS 409,00
Estado:	SP	
Cidade:	Carapicuba	
Endereço:	AV SANDRA MARIA, 335	
Nome de Contato:	Zigomar de Abreu	
Telefone:	(11) 4187-8686	
Email:	engemac@engemac.com.br	
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca MITSUBISHI, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capota, tapetaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS)	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 127,50

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

16ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos.

genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características

de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota da

16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) e Organizações Militares

Vinculadas Administrativamente (OIVAs).

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa

especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a

prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica

para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD,

linha LEVE/MÉDIA/PESADA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis,

compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria,

borracharia, vidraçaria, capotaria, tapacaria e pintura, de acordo com o tempo de

(Prestação Sv/Hh - RS).

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

07.928.761/0001-57 S L DOS R MORAES EIRELI

VENCEDOR

R\$ 81,00

Valor da Proposta Final

Data: 23/11/2022 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 152022 / UASG 160587

Lote/Item: 3/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: HORA

UF: AM

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA/PESADA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapacaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS).

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 501 Telefone: (92) 8419-8670 Email: slcontabil@hotmail.com

R\$ 82,00

11.898.041/0001-63 HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA/PESADA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapacaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS).

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R MARQUES DE QUIXEBAIM, 279 Telefone: (92) 3343-6144 Email: hoopsevercos202@gmail.com

R\$ 140,00

12.472.712/0001-92 SUPER DIESEL, SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS

NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FORD, linha LEVE/MÉDIA/PESADA a diesel, gasolina, álcool e bicomcombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapacaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - RS).

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R DAS COLHEIRAS, 70 Telefone: (92) 8406-9553 Email: super.diesel@outlook.com.br



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 202.1.1284.107) no 330:3647/4441:3567:5396)
Código Verificação: 31WZWLWGUHNSQPSZLNCOd0Yb0T0u4UB%2fAc2ZYqfUbnfImBWA%3d%3d
http://www.bancoimprorcos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31WZWLWGUHNSQPSZLNCOd0Yb0T0u4UB%2fAc2ZYqfUbnfImBWA%3d%3d



Relatório gerado no dia 11/05/2023 às 15:15:12 (IP: 2001.1284.1026-b30e-3e07-d4e1-35e7-5396)
Código Validação: 31w2w/LVWG04h5qQPSZKNOnd0yBqEDTouqU0%27A02YqHUBn2Pm6WVA%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31w2w/LVWG04h5qQPSZKNOnd0yBqEDTouqU0%27A02YqHUBn2Pm6WVA%3d%3d

Estado: MG
Cidade: Uberlândia
Endereço: R. MADRIL, 400
Telefone: (34) 3236-5908
Email: gerencia@garciasecontabil.com.br

Valor da Proposta Final: R\$ 70,00

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de viaturas, e assistência técnica para veículos automotores das diversas marcas.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da marca CHEVROLET - GM, LINHA LEVE, MODELO: todos, ANO: todos, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapeçaria, pintura, serviço no sistema de ar condicionado.

Quantidade: 200
Unidade: HORA
UF: MG

Valor da Proposta Final: R\$ 119,00

Estado: SP
Cidade: Carapicuíba
Endereço: AV SANDRA MARIA, 335
Nome de Contato: Zigmor de Abreu
Telefone: (11) 4182-8686
Email: engemaq@engemaq.com.br

Valor da Proposta Final: R\$ 400,00

Estado: AM
Cidade: Manaus
Endereço: RUA JUPURUTU, 398A
Telefone: (92) 9130-9322
Email: wssantos.silva@hotmail.com

Valor da Proposta Final: R\$ 290,00

Estado: AM
Cidade: Manaus
Endereço: AV PADRE AGOSTINHO CABALLEIRO MARTIN, 286
Telefone: (92) 9407-3620
Email: ap.pereira@letra.com.br

Valor da Proposta Final: R\$ 140,00



Relatório gerado no dia 11/05/2023 às 15:15:12 (IP: 201.128.107.253) URL: http://www.bancodcprecos.com.br/Controle/Relatorio/RelatorioGerado.aspx?CodigoValidacao=31w2w71WGO41y5qOP5ZKkNOmUyibqH7FauGL1s2LkC2YVciU8u2hEwVA%3d%3d

10/26

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.750.779/0001-37 OPEL JOAO NAVES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

R\$ 79,00

Endereço:

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da marca CHEVROLET - GM, LINHA LEVE, MODELO: todos, ANO: todos; compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetaria, pintura, serviço no sistema de ar condicionado, CATSER 3565

13.865.659/0001-52 UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 150,00

Endereço:

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da marca CHEVROLET - GM, LINHA LEVE, MODELO: todos, ANO: todos; compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetaria, pintura, serviço no sistema de ar condicionado

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AVENIDA ARNALDO CONTURSI, 1651 Telefone: (34) 3213-5358 / (34) 3213-5358 Email: contato.processo@hotmail.com

21.995.096/0001-45 SIDNEY CARLOS DA SILVA

R\$ 213,00

Endereço:

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da marca CHEVROLET - GM, LINHA LEVE, MODELO: todos, ANO: todos; compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetaria, pintura, serviço no sistema de ar condicionado

Estado: MG Cidade: Alagoinópolis Endereço: RUA NOVE, 71 Telefone: (34) 98896-8374 Email: oficina.sidney@hotmail.com

Item 3: Veículos Médios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482

Preço Estimado: R\$ 146,34 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 146,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,34

Quantidade	Descrição	Observação
380 Horas	Veículos Médios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 167,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 26/12/2022 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque quinco.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182022 / UASG:927453

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/01/2023 13:23

Homologação: 24/01/2023 12:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 484

Unidade: HORA

UF: PA

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 20 (vinte) veículos tipo micro-ônibus, motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador).

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA	R\$ 167,35
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 20 (vinte) veículos tipo micro-ônibus, motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722	(93) 9226-9213	dataconstm@gmail.com

Preço (Outros Fontes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Data: 28/02/2023 01:07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 224357

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

Quantidade: 350

Unidade: h

UF: PB

Descrição: SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS UTILITARIOS MEDIOS TIPO DE VEICULOS TIPO VANS AMBULANCIAS, RENAULT MASTER, PICK UPS RANGER, TRITON L2000, FIAT TORO, PEUGEOUT BOXER, JUMPER, AIR CROSS ETC - SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS UTILITARIOS MEDIOS TIPO DE VEICULOS TIPO VANS AMBULANCIAS, RENAULT MASTER, PICK UPS RANGER, TRITON L2000, FIAT TORO, PEUGEOUT BOXER, JUMPER, AIR CROSS ETC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 158,00

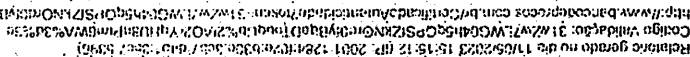
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125	(83) 2102-3382	ruberl@oi.com.br





0 47

0.044 58

10291 SM

3091 CH

00891 SH

Estado:	Campana Grande	Endereço:	R LUIS SOARES, 264	Telefone:	(83) 3337-4812	Email:	rel.pecas@ideaf@hotmail.com
---------	----------------	-----------	--------------------	-----------	----------------	--------	-----------------------------

035: 58

Estado	Ciudad	Universidad	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119	(63) 9722-0000	chagasazaveda@ig.ig.com
--------	--------	-------------	---	----------------	-------------------------

\$81,000

Rec. N.º 17, en N.º 55 de 07 de Julio de 2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA EM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA

FURGÃO M. BENS SPRINTER PLACA DHA 6063, EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS TIPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL COM

MECÂNICOS DE VEÍCULOS DO TIPO MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE

VEICULOS TIPO SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL COM MECANICOS DE

Unidade: Unidade
UF: MT

Fonte: cidadesatice.org.br/boletao

Ala. N/A

10/10/2017

Identificação: 510125-7-083-2022

STEF: NAO

Modali ades: dispensa de l a es

Date: 01/17/2022 00:00



Relatório gerado no dia: 11/05/2023 15:15:12 (P: 2031:1234:02a:b30e:3ab7:4ka1:3567:5398)
Código Verificador: 31wz*7LW304h5gQPSZKXN0n0U0vEqD7ouqLj09377AN021Yq:RU5nPim6VA%3K4%3d
http://www.tanvondpccos.com.br/CertificacaoMilitar?id=31wz*7LW304h5gQPSZKXN0n0U0vEqD7ouqLj09377AN021Yq:RU5nPim6VA%3K4%3d

Preço (Outros Enios Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais
Insc. nº 07.000.000 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PM DE CIRUA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a Prestação de Serviço de
Mano de Obra para os Veículos lotados junto as diversas Secretarias Municipais.
Descrição: SERVIÇO - MECÂNICA GERAL PARA VEICULO MÉDIO, MOTOR A DIESEL -
SERVIÇO - MECÂNICA GERAL PARA VEICULO MÉDIO, MOTOR A DIESEL
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: <https://portalceis.gov.br/aplicativo/d/?p=505003.LNOF>
Quantidade: 1.750
Unidade: H
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.436.526/0001-72 REGIS LUIS SPCHN
AVENÇADOR*
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS
Cidade: Cidade:
Endereço: R FIDENCIO GONCALVES DIAS, 390
Telefone: (51) 33.11.2030

Valor da Proposta Final: R\$ 80,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.030.077/0001-51 VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR LTDA
AVENÇADOR*
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT
Cidade: Cidade:
Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO), 12
Varzea Grande
Telefone: (65) 2129-6269
Email: financeiro@goiabiabrasasautocenter.com.br

Valor da Proposta Final: R\$ 180,00

Item 4: Veículos Pesados Importados Serviços Mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 184
Preço Estimado: R\$ 153,75 (un)
Pat Central - Preço Estimado Calculado: R\$ 153,75
Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,75

Quantidade Descrição 240 Horas Veículos Pesados Importados Serviços Mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 184

Preço (Compras Governamentais) 1ª Mediana das Propostas Finais
Inc. 1 Art. 5º de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ª Brigada de Infantaria de Selva
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, componentes e acessórios novos, emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da linha LEVE/MÉDIA/PESADA diesel, gasolina, álcool e bicom bustíveis, compreendendo mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, boracharia, capotaria, lataria, pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação SV/Hh - R\$):
Cais: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ Razão Social do Fornecedor 07.928.761/0001-67 S L DOS R MORAES EIRELI

Valor da Proposta Final R\$ 87,00

VENCEDOR

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da linha LEVE/MÉDIA/PESADA diesel, gasolina, álcool e bicom bustíveis, compreendendo mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, boracharia, capotaria, lataria, pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação SV/Hh - R\$):
Estados: AM Cidades: Manaus Endereços: R CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 501 Telefone: (92) 8419-6670 Email: slcontabtl@hotmail.com

12.472.712/0001-92 SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS

Estados: AM Cidades: Manaus Endereços: R DAS COLHEIRAS, 70 Telefone: (92) 8406-9655 Email: super.diesel@outlook.com.br

84.457.639/0001-90 AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da linha LEVE/MÉDIA/PESADA diesel, gasolina, álcool e bicom bustíveis, compreendendo mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, boracharia, capotaria, lataria, pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação SV/Hh - R\$):
Estados: AM Cidades: Manaus Endereços: AV PADRE AGOSTINHO CABALERO MARTIN, 286 Eudes Moqueira Pereira Neto Telefone: (92) 9407-3620 Email: ap.pereira@terra.com.br



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2031.1284.102e330c3eb7 data: 35c7-5396)
Código Validação: 31wz/LWC0U4h5QPSZKNC0d0fHq4DToUqUb%27A02YqHUBPm0WVA%3d%3d
http://www.bancoderepos.com.br/CertificadovAutenticidade?token=31wz/LWC0U4h5QPSZKNC0d0fHq4DToUqUb%27A02YqHUBPm0WVA%253d%253d



Relatório gerado em 11/08/2023 15:15:12 (IP: 200.174.102.100) - 3507 5399
Código de Verificação: 31wzW1W6G4h5QPS2KNO0yB9d7ouqU8%2527AO37Vg1tUBn7m9VW%253d%253d
http://www.bancopreciso.com.br/c/indicador/indicador?token=31wzW1W6G4h5QPS2KNO0yB9d7ouqU8%2527AO37Vg1tUBn7m9VW%253d%253d

Estado: AM
Cidade: Manaus
Endereço: R CORONEL TÁGGDA DE MIRANDA, 501
Telefone: (92) 8419-6670
Email: slcontab@hottmail.com

Objeto: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA e diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetagem e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$)

Caracter: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ: Razão Social do Fornecedor

07.928.761/0001-57 S L DOS R MORAES EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA e diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetagem e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$)

UFI: AM

Unidade: HORA

Quantidade: 50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Ata: Link Ata

Lote/Item: 1/1

Identificação: Nº Pregão 152032 / PASE 150517

SFP: SIM

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 28/11/2023 10:30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

15ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15295), para a frota da 15ª Brigada de Infantaria de Selva (15ª Bda Int SI) e Organizações Militares vinculadas Administrativamente (CMVA).

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA e diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetagem e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$)

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143,00

Estado: SP
Cidade: Carapicuíba
Endereço: AV SANDRA MARIA, 335
Nome de Contato: Zigmor de Abreu
Telefone: (11) 4182-8866
Email: engemaq@engemaq.com.br

Estado: AM
Cidade: Manaus
Endereço: RUA JUPURUTU, 398A
Telefone: (92) 9130-9323
Email: wssantos.silva@hotmail.com

55 118 103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da linha LEVE/MÉDIA/PESADA da marca FIAT (ABNT NBR 15295), LINHA LEVE/MÉDIA/PESADA diesel, gasolina, álcool e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapetagem e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$)

55 118 103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 400,00

26 598 127/0001-48 V DIESEL SERVIÇOS DE MANUTENCAO LTDA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

Valor da Proposta Final

R\$ 270,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
12.472.712/0001-92 SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS
NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Temparia Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DAS COLHEREIRAS, 70	(92) 8406-9655	super.diesel@outlook.com.br

84.457.639/0001-90 AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI R\$ 140,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Temparia Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286	Eudes Nogueira Pereira Neto	(92) 9407-3620	ap.pereira@terra.com.br

26.598.127/0001-48 V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R\$ 154,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Temparia Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA JUPURUTU, 398A	(92) 9130-9322	wssantos_silva@hotmail.com

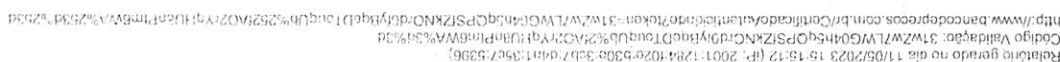
55.118.103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA R\$ 400,00

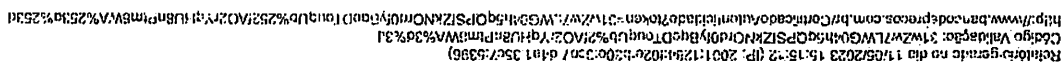
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca CHEVROLET e GM, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Temparia Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV SANDRA MARIA, 335	Zigomar de Abreu	(11) 4182-3586	engemaq@engemaq.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 197,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



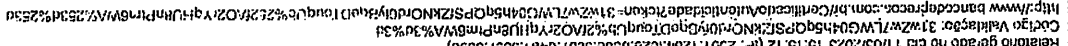




Item	Descrição	Quantidade	Unidade	UF	RH
01	Mantenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca FENALUT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidragem, capotaria, tapacaras e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hn – R\$).	740	HORA	RS	

[illegible]

CNPJ	Hazao Social do Fornecedor
Valor da Proposta em R\$	R\$ 289,76
Marca:	Marcas não informadas
Fabricante:	Fabricante não informado
Descrição:	Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistencial técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bi-combustíveis, compreendendo: mecânica e lanternagem em geral, funilaria, holerias, vidraças, capotaça, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação SV/Hn - RS).
Estado:	AAM
Cidade:	Sanaus
Endereço:	RUA JUPURUTU, 398A
Telefone:	(92) 9130-9322
Email	wssantos.silva@hotmail.com



LONG SH

12.472.712/0001-92 SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS

o) e b) combustíveis, compreendendo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, fundição, borracharia, vidraria, capotaria, tapeçaria e pintura de acordo

AM Manaus R DAS COLHEIRAS, 70 (92) 8406-9655 super.diesel@outlook.com.br

08.990.041/0001-84 - MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

asolina, álcool e bicom bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, bornacharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura.

CF Brasília V ADE CONJUNTO 16,35 (61) 3399-0666 : nideiroedina@gmail.com

02.214.289/0001-77 TOTALKAR COM. SERV. E MANUTENCAO LTDA

col e bicompostíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo

RR Boa Vista AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 592 (95) 3224-3118 / (95) 8112-0136 / (95) 3224-3118 totalkar@bolmail.com

55.118.103/0001-42. ENGENHAO COMPONENTES PARA TRATORRES LTDA

ool e bicom bustíveis, compreendendo mecânica, elétrica e lanternagem em geral, fundição, borracharia, viciçãra, capotara, tapeçaria e pintura, de acordo

SP Carapicuíba AV SANDRA MARIA, 335 Ziguemar de Abreu, (11) 4182-8886 enfermagem@engnet.com.br

35.339 031/0001-56 UNIPÉÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

ool e bicom bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidrarias, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo

DF Brasília ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11/23 Augusto (61) 3465-4734 uripecas702@ig.com

20.397.214/6001-50 ACF CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA

col é bicom-bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, horroçneria, viduagena, capotaia, lapeçã-na e pintura, de acor-

SP
São Paulo : R. MANOEL F. CHAGADO, 269
(11) 3640-1814
manuelfchagado@gmail.com

0 052

CNPJ Razão Social do Fornecedor
16.968.722/0001-74 CAMILA APARECIDA DE AGUIAR

Valor da Proposta Final
R\$ 396,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom-bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CONDE MONTEPERONE, 171	(11) 6940-7160	camilaaguiar19@hotmail.com

30.456.523/0001-08 MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

R\$ 440,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca RENAULT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom-bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh - R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOAO CAMARA, 476	SANDRA	(92) 3321-3523	mosaiconet@hotmail.com



Item	Veículos Pesados Serviços Mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA Nº 482	Preço Estimado: R\$ 105,24 (um)	Preço Estimado Calculado: R\$ 105,24	Preço Estimado: R\$ 105,24
------	--	---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

Preço (Compras Governamentais) 1ª Mediana das Propostas Finais

Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves utilitários, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR.
Identificação	Nº Pregão: 162023 / UASG 985495
SRP	NÃO
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data	21/03/2023 14:00

Fonte	www.comprasgovernamentais.gov.br
Homologação	22/03/2023 09:40
Ajuste	22/03/2023 09:29
Ata	Link Ata
Lote/Item	71

Quantidade	425
Unidade	HORA
UF	PR

Valor da Proposta Final	R\$ 110,00
-------------------------	------------

CNPJ	10.298.638/0001-04
Razão Social do Fornecedor	VANDELEI OLEIAS

Preço (Compras Governamentais) 2ª Mediana das Propostas Finais

Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves utilitários, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR.
Identificação	Nº Pregão: 162023 / UASG 985495
SRP	NÃO
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data	21/03/2023 14:00

Fonte	www.comprasgovernamentais.gov.br
Homologação	22/03/2023 09:40
Ajuste	22/03/2023 09:29
Ata	Link Ata
Lote/Item	72

Quantidade	375
Unidade	HORA
UF	PR

Valor da Proposta Final	R\$ 85,00
-------------------------	-----------

CNPJ	10.298.638/0001-04
Razão Social do Fornecedor	VANDELEI OLEIAS

Marca	Marca não informada
Fabricante	Fabricante não informado
Descrição	Horas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e de veículos leves e utilitários.
Endereço	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

1ª Divisão de Exército

COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE

38º Batalhão de Infantaria

Data: 02/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 212022 / UASG: 160093

Lote/Item: 10/33

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: HORA

UF: ES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 38º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca FORD Linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.968.650/0001-00 D. BRAS AUTO PECAS E ACESSORIOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

R\$ 129,97

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca FORD Linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vila Velha

AV ANA MEROTTO STEFANON, 23

(27) 3326-5166 / (27) 3326-5166

dbrasautopecas@gmail.com

40.776.127/0001-11 DROSDSKY PARTS LTDA

R\$ 129,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca FORD Linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Endereço:

24.377.448/0001-97 UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 129,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (3565) Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca FORD Linha LEVE, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho). Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve. (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11 LOTE, 23

Diego Augusto Vaz Barbosa

(61) 3254-7979

unity@unitycomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2001:1284:102a:b30c:3eb7:d4a1:35c7:5396)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSIZkNOOrd0fyRqD7ouqUb%2tAC2tYqIH8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodadospccs.com.br/ConfirmacaoAutenticacao?token=31wZw7LWG04h5qQPSIZkNOOrd0fyRqD7ouqUb%2tAC2tYqIH8nPtm6WA%253d%253d>

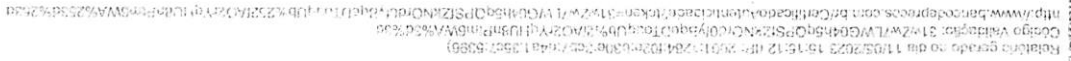
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Divisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38º Batalhão de Infantaria
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota do 38º Batalhão de Infantaria.
Quantidade: 108
Unidade: HORA
UF: ES
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MERCEDES-BENZ Linha MEDIA/ PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho), Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve, (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.
Caiset: 3555 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS
Razão Social do Fornecedor: 07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA
CNPJ: 07.582.357/0001-74
Valor da Proposta Final: R\$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MERCEDES-BENZ Linha MEDIA/ PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho), Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve, (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.
Estado: RJ
Cidade: Belford Roxo
Endereço: R CASTRO ALVES, 335
Telefone: (21) 2762-0184
Email: mecanicanovawgd@yahoo.com.br
RS 100,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento de menor preço para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da marca MERCEDES-BENZ Linha MEDIA/ PESADA, modelo: TODOS, anos: TODOS, em Vila Velha - ES, compreendendo: Serviço de mecânica e elétrica em geral, com assistência de socorro mecânico (guincho), Serviço de geometria e balanceamento, reparação de rodas de ferro e liga leve, (mão-de-obra/hora R\$). Garantia de 3 meses.
Endereço: 14.974.969/0001-73 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
RS 100,00
Estado: SP
Cidade: Osasco
Endereço: R PARANAENSE, 310
Nome de Contato: GABRIEL
Telefone: (11) 4557-6879
Email: rogamad@rogamads.com.br



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2001:1264:102c:b33b:3cb7:d4a1:55c7:5396)
Código Verificação: 31wzW7LWCGH5hQPSfZkV4dFgHqCDBTeauubW%7V4NO7yU6PmBWVW%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/ColecionadoAutenticacao?token=31wzW7LWCGH5hQPSfZkV4dFgHqCDBTeauubW%7V4NO7yU6PmBWVW%3d%3d



Item	Veículos Maquinários Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINAPIEPA Nº 58	Preço Estimado: R\$ 105,63 (un)	Preço Estimado Calculado: R\$ 105,63	Porcentual	Media dos Preços Obtidos: R\$ 106,63
------	---	---------------------------------	--------------------------------------	------------	--------------------------------------

Quantidade Descrição

620 Horas

Veículos Maquinários Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINAPIEPA Nº 58

Preço (Compras Governamentais): 1ª Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

Serviços de Mão de Obra Mecânica Por Hora Trabalhada, para uso nos veículos

Identificação: Nº Pregão 772022 / UASG 088133

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 19/10/2022 09:00

SRP: SIM

Link Ata

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: HORA

UF: SC

Valor da Proposta Final

R\$ 79,00

CNPJ

78.886.579/0001-29

Razão Social do Fornecedor

IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA

Estado

SC

Cidade

CRICIUMA

Endereço

RODOVIA LUIZ ROSSO, 880

Teléfono

(48) 3478-0091 / (48) 3478-0091 / (48) 3478-0091

Descrição

Serviço de mão de obra 1ª hora trabalhada de MÁQUINAS PESADAS, incluindo manutenção preventiva, mecânica geral

Fabricante, fabricante não informado

Marca, marca não informada

VENCEDOR

78.886.579/0001-29

Preço (Outros Lances Públicos): 1ª Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Orgão

PM DE EUGÊNIO DE CASTRO

Objeto

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM, SERVIÇOS DE

SOLDA, SOCORRO, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO,

RETIFICA DE MOTOR, MOLAS E SUSPENSÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E

CONSERV. SERVIÇOS MECÂNICOS DE FUNILARIA

CHAPAMENTO, LANTERNAGEM, ENFIBRAMENTO E PINTURA; SERVIÇOS

MECÂNICOS DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E SOCORRO, PARA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS NECESSÁRIOS

RELATIVOS AOS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARGA(CAMINHÕES) E MÁQUINAS PESADAS,-

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-

ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Quantidade: 500

Unidade: H

UF: RS

Descrição

SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELÉTRICA, E

SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERV. CORRETIVOS

NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS, DE CARG



Relatório gerado no dia 11/05/2023 15:15:12 (IP: 2001:1284:102:b306:2eb7:64a1:35c7:5396)
Código Validação: 31wZW7LWCG04hsgQPSZfzNO:efyBqUDTouub%2fA0Zv4HUBrPm6WMA%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAvaliacao?idade7e6xcm=31wZW7LWCG04hsgQPSZfzNO:efyBqUDTouub%2fA0Zv4HUBrPm6WMA%3d%3d

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE
OBJETO: PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E
MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, LOCALIZADOS OU CEDIDOS A
MUNICIPALIDADE A SEREM PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS/TRATORES E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) (EXCETO RETIFICA
BOMBAS INJETORAS) - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS
(MÁQUINAS/TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) (EXCETO RETIFICA
MOTOR/CABECOTE E BOMBAS INJETORAS)
CNPJ Razão Social do Fornecedor
Data: 21/11/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00012922
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.transparencia.dourado.sp.gov.br/8079/transparencia/
Quantidade: 1.500
Unidade: HR
UF: SP
Valor da Proposta Final R\$ 120,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
MECÂNICA, INJEÇÃO ELÉTRICA, AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO
PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MAQUINÁRIOS (RETROSCAVADEIRA,
TRATOR, MOTONIVELODORA E PÁ CARREGADEIRA) - SERVIÇO DE AUTO
ELÉTRICA - MAQUINÁRIOS (RETROSCAVADEIRA, TRATOR, MOTONIVELODORA
E PÁ CARREGADEIRA)
CNPJ Razão Social do Fornecedor
Data: 16/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000123
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: sspnbnrtizalzdcltiorlli com br3679/
Transparencia/
Quantidade: 600
Unidade: HR
UF: SP
Valor da Proposta Final R\$ 148,50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
MECÂNICA, INJEÇÃO ELÉTRICA, AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO
PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MAQUINÁRIOS (RETROSCAVADEIRA,
TRATOR, MOTONIVELODORA E PÁ CARREGADEIRA) - SERVIÇO DE AUTO
ELÉTRICA - MAQUINÁRIOS (RETROSCAVADEIRA, TRATOR, MOTONIVELODORA
E PÁ CARREGADEIRA)
CNPJ Razão Social do Fornecedor
Data: 07/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000123
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: sspnbnrtizalzdcltiorlli com br3679/
Transparencia/
Quantidade: 600
Unidade: HR
UF: SP
Valor da Proposta Final R\$ 75,00

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Razão Social de Fornecedor

24.126.574/0001-79 FERNANDO DONIZETI ROMERO

VENDEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	SP
Cidade:	
Endereço:	ROD RODOVIA SP 215 KM 191,2, L14
Telefone:	(16) 3345-3050
Email:	escgastaldi@process.com.br

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Aritmética dos preços obtidos

Item 1 - Veículos Leves Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/03/2023 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Médiana das Propostas Finais
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2023, calculado pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

Item 2 - Veículos Leves Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 300

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2022 e 23/11/2022, calculados pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

Item 3 - Veículos Médios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2022, calculado pela fórmula Médiana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2022 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

Item 4 - Veículos Pesados Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 184

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/04/2022 e 23/11/2022, calculados pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

Item 5 - Veículos Pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/03/2023 e 21/03/2023, calculados pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

Item 6 - Veículos Maquinários Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 58

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/10/2022, calculado pela fórmula Médiana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/11/2022 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FORMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do item (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do item

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, normas, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 22/03/2023 15:31:23 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 26/04/2023 15:49:14 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/	Data: 14/03/2023 09:04:29 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 26/04/2023 16:30:38 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 15/02/2023 15:16:15 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 26/04/2023 16:30:22 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Dourado/SP www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 16/01/2023 10:44:21 Acessar a fonte aqui



Anexo VI - COTAÇÃO EMPRESAS.pdf



0 63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular e maquinários.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit/R\$	Valor Total/R\$
01	Veículos Leves Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	320	150,00.	
02	Veículos Leves Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 300	HRS	70	150,00.	
03	Veículos Médios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	380	160,00.	
04	Veículos Pesados Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 184	HRS	240	170,00.	
05	Veículos Pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	640	160,00.	
06	Veículos Maquinários Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 58	HRS	620	180,00.	

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas 02 de maio de 2023

11.158.067/0001-7

SANTOS ESTELMASTCHUCK

LTDA-ME

Av. Manoel Ribas, nº 954
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular e maquinários.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit/R\$	Valor Total/R\$
01	Veículos Leves Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	320	279,00	89.400
02	Veículos Leves Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 300	HRS	70	180,00	12.600
03	Veículos Médios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	380	200,00	76.000
04	Veículos Pesados Importados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 184	HRS	240	270,00	64.800
05	Veículos Pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 482	HRS	640	270,00	172.800
06	Veículos Maquinários Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela – SINDIREPA Nº 58	HRS	620	280,00	173.600

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 9 de MAIO de 2023

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA
CUNHA - ME

Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná


Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º26/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal **A Cidade Regional de Cornélio Procopio**, de **05/06/2022**, Processo Administrativo nº 058/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Joao Luiz Da Silva, Nº 60, Bairro/Distrito Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.913.103/0001-00, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Marcos Antônio Moreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.069.523-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.816.109-32, telefone 43-988155344

LOTE 01 - Veículos: Uno - AVF 3986 - Ano 2012; Pálio - AYL 7450 Ano 2014/2015; Gol ARY 8505 ano 2009/2010; Chevrolet/Ipanema - AGP 5866 Ano 1998; Ford KA BCY5134 Ano 2019, Chevrolet/Montana PVB 9619 ano 2019/2020; Gol 1.6 AHR0457 ano 1998; Uno Mille ATB 1792- ano 2010; Ipanema GL LWZ 0223 ano 1995; Fiat Strada BNC 1380 ano 2018; Kombi AAF 7J23- ano 1994/1995; Kombi AKH4A66 ano 2002/2003; Pálio Essence 1.6 AZH1323 ano 2014/2015; Pálio Fire AZH1348 ano 2014/2015; KA SEDAN BCY5131 ano 2019; Pálio Essence 1.6 AYL7450; Fox Connect BEI 5C32; Gol 1.6 BDL 6H72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO /R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	Horas	140	20,00	2.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

02	Peças	-	-	80.000,00	80.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$					82.800,00
LOTE 04 - Veículos: CITROEN/AIRCROSS STARTMT PLACA BCF-7876					
07	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	Horas	50	90,00	4.500,00
08	Peças	-	-	20.000,00	20.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04/R\$					24.500,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

Marcos Antônio Moreira – Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
027/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal **A Cidade Regional de Cornélio Procopio**, de **05/06/2022**, Processo Administrativo nº 058/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vinte e Dois de Abril, Nº 167, Apt 03, Bairro/Distrito Jardim Uniao, Cambe, Estado do Paraná, CEP: 86.185-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representada por seu Titular, Sr. Meire Angela Massei , portador da Cedula de Identidade RG nº 85861549-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.440.669-23, telefone (43) 3251-1734 e-mail tratorlon@gmail.com					
LOTE 02 - Veículos: Micro Onibus AUS-4139, Micro Onibus ARN-8595, Micro Onibus AIH-5983, Micro Onibus ARO-6656, Micro Onibus ARM-9180, Micro Onibus AUS-4139, Micro Onibus ARN-8595, Micro Onibus AIH-5983, Micro Onibus ARO-6656, Micro Onibus ARM-9180, Micro Onibus BEY 6H15, Van AQM 1381, Micro Onibus BCG 6893, Micro-Onibus Volare BCX 0J82 e Micro RENOVAN RHA 5A75					
03	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	Horas	140	109,00	15.260,00
04	Peças	-	-	90.000,00	90.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$					105.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 03 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR					
05	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	Horas	70	149,00	10.430,00
06	Peças	-	-	80.000,00	80.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 03/R\$					90.430,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

Meire Angela Massei – Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0 073

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº67/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº124/2022, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº67/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vinte e Dois de Abril, Nº 167, Apt 03, Bairro/Distrito Jardim União, Cambe, Estado do Paraná, CEP: 86.185-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Meire Angela Massei**, portador da Cédula de Identidade RG nº 85861549-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.440.669-23, telefone (43) 3251-1734 e-mail tratorlon@gmail.com

LOTE 01 - Veículos: Ônibus BCG 6893 ano 2018/2019; Ônibus AUD 2258 ano 2011; Ônibus AVC 2181 5983 ano 1999; Ônibus ARY-1878-ano 209; Ônibus ASB5J54; Ônibus BCX0J82 ; Caminhão VW AVB 2841 ano 2011; Caminhão VW ATA 7040 ano 2010; Caminhão Ford AYN 1084 ano 2014; Caminhão Ford AQR 1477 ano 2008; Caminhão Ford ALL 1079 ano 1998; Caminhão Ford Compac AYD 4823 ano 2013; Caminhão Ford Compac BE2J23 ano 2019/2020; Caminhão MB AQO4H25 ano 2008; Caminhão MB AYF 5205 ano 2014; Caminhão MB ADJ 9231 ano 1985; Caminhão MB BDL4H69 ano 2019; Caminhão M. Bens/Atego1419 ano 2021 RHP 4F86 e Caminhão Caçamba Basculant Truck ano 2011 AVB 2841.

1	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA	Horas	580	75,50	43.790,00
---	--	-------	-----	-------	-----------



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	482 SINDIREPA				
2	Peças	-	-	-	400.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$					443.790,00
LOTE 02 - Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Motoniveladora Case 845B - ano 2018, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018, Pá Carregadeira Fiat 1500 B, Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008, Retroescavadeira JCB - PAC, Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018, e Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018					
1	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	Horas	620	75,50	46.810,00
2	Peças	-	-	-	450.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$					496.810,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo lote na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

Meire Angeia Massei – Sócio Administrador

Termo de Referência 29/2023

C 7

Informações Básicas

Número do TR UASG Editado por Atualizado em
29/2023 987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS CHELSE MARCOLINO SIMOES 24/05/2023 13:48 (v 11.0)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 005

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – Veículos:

Gol 1.6 BDL ano 2019/2019 placas 6H72;

Pálio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AZH1323;

Ford KA SEDAN ano 2019 placas BCY5I31;

Ford KA Ano 2019 placas BCY5I34;

Chevrolet/Montana ano 2019/2020 placas PVB 9G19;

Palio Fire ano 2014/2014 placas AZH 1348;

Chevrolet/Classic Ano 2010/2010placas ASL 1C83;

Gol ano 2009/2010 placas ARY 8505;

Palio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AYL7450;

Fox Connect MB ano 2020/2020 placas BEI5C32;

Fiat Uno Vivace 1.0 ano 2015/2015placas AZW 6E71;

Kombi ano 1994/1995placas AAF 7J23;

Uno Mille ano 2010 placas ATB 1792- ano 2010;

Chevrolet/Ipanema ano 1998 placas AGP 5866;

Ipanema GL ano 1995 placas LWZ 0223;

Kombi ano 2002/2003 placas AKH 4A66;

Fiat Strada ano 2018 placas BNC 1380;

Fiat Strada Endurance CS Fiat ano 2022/2022 placas SDP 8A66;

Fiat/ Uno Mille Way Econ ano 2012/2012 placas AVF 3986;

Gol 1.6 ano 1998 placas AHR0457;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO /R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	320	90,29	28.892,80
02	Peças	CATMAT 14222	-	-	130.000,00	130.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$						158.892,80

LOTE 02 - Veículos:

CITROEN/AIRCROSS GLX 1.6 ano 2018/2018 placas BCF-7876

KWID INT BTON ano 2021/2021 placas RHV 5D43;

KWID INTENS 2 ano 2021/2021 placas RHV 5D42;

Van PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ANO 2011/20211 placas AUQ 2775;

Van Renault/M Acessivel JI ano 2020/2020 placas RHA 5A75;

03		CATSERV	Horas	70	135,16	9.461,20
----	--	---------	-------	----	--------	----------

	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	14222				
04	Peças	CATMAT 14222	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04/R\$						44.461,20

LOTE 03 -Veículos:

Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139;
 Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180;
 Micro Onibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983;
 Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656;
 Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595;
 Micro-Onibus Volare V8L escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82;
 Micro Onibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15;
 Micro Onibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37;
 Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63;
 Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63;
 Micro Onibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placas BCG 6893;
 Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381;
 Camionete Iveco/Dally 30-130 CS placas RHW 1105;

05	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	380	153,83	58.455,40

06	Peças	CATMAT 14222	-	-	170.000,00	170.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						228.455,40

LOTE 04 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR;						
07	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	240	157,58	37.819,20
08	Peças	CATMAT 14222	-	-	100.000,00	100.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 03/R\$						137.819,20

LOTE 05 - Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;

Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;

Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;

Ônibus Volvo/Mpolo Paradiso R ano 2011/2011 places MJB 2A56;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;

Ônibus VW/Masca Granilex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;

Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;

Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;

Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;

Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;
 Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;
 Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas All 1079;
 Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;
 Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;
 Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;
 Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;
 Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;
 Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;
 Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;
 Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;
 Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

09	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	640	113,91	72.902,40
10	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	510.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$						582.902,40

LOTE 06 -Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
 Motoniveladora New Holland 140B;
 Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
 Pá Carregadeira New Holland 12B;
 Pá Carregadeira Case W20E;

Pá Carregadeira Hyndai HL740-9 - ano 2018;
 Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
 Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
 Retroescavadeira JCB – PAC;
 Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
 Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	620	120,37	74.629,40
12	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	540.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						614.629,40

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Dos serviços e peças

4.10. Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

4.11. Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o **desconto de 43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Poderão ser utilizadas **peças similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de **peças similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.

4.12. Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.

4.13. Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.

4.14. Oferecer garantia de mínimo 180 (cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Local da prestação dos serviços

4.15. Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão agendados previamente, os quais deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo, mediante autorização da secretaria solicitante.

Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

Aplicar nos serviços somente peças de primeira-linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o desconto de 5%(cinco por cento) sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o desconto de 42% (quarenta e três por cento) sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Poderão ser utilizadas peças **similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de peças **similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.

- Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.

- Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.

- Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades de Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no Anexo. OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção o 1 (uma) no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelas fiscais técnico e administrativo, mediante termos, detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 149, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contrato com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não apenas a última e/ou única medição de serviços a que se devam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 149 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais de documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (L.C), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (L.G) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (L.C) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (L.C), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05 % (até 10%) do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 2º, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.767.160,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO/CHEFIA DE GABINETE

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo

14 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

60 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / GABINETE DO SECRETÁRIO DE**FAZENDA**

2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

142 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / GABINETE DO**SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**

2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

179 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-

00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

179 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-

00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

182 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS

220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-	00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-	00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-	00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-	00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA
220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511-	00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
220 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00512-	00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)
223 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-	00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
223 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-	00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES
223 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-	00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
223 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-	00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
223 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511-	00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
235. 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo.	
238. 3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiros	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

277 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.043 - MANUTENÇÃO DO CRAS

318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

6.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

340 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

353 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

363 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

366 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB / GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

2.055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNI. DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

391 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2.062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

441 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103

441 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104

444 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103

444 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00104

2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00107

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00117

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00128

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS Assinado de forma digital
por DAIANS SANTOS
PIROLO:0581239 PIROLO:05812397929
7929 Dados: 2023.05.24
16:00:40 -03'00'**DAIANS SANTOS PIROLO**

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DJALMA IVO Assinado de forma
digital por DJALMA IVO
GRUBE GRUBE
FILHO:4829675 FILHO:48296759934
9934 Dados: 2023.05.24
14:42:29 -03'00'**DJALMA IVO GRUBE FILHO**

Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:0456146393 DIRCEU DOMINGUES DE
3 CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.05.24 14:09:05 -03'00'**DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE Assinado de forma digital
por HELOISA DE FATIMA
FATIMA SILVA:03666168973
SILVA:03666168973 Dados: 2023.05.25 09:33:43
-03'00'**HELOISA DE FATIMA SILVA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PAULO SERGIO DA Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390 SILVA:05527483901
1 Dados: 2023.05.24
14:09:43 -03'00'**PAULO SERGIO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO Assinado de forma digital por JOAO
MARCOS LUCIANO
RODRIGUES:10180208969 RODRIGUES:10180208969
Dados: 2023.05.24 14:33:22 -03'00'**JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Administração

IVANI MARA BARRETO Assinado de forma digital por IVANI
MARA BARRETO DA
DA SILVA:58820248972 SILVA:58820248972
Dados: 2023.05.24 16:42:28 -03'00'**IVANI MARA BARRETO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Fazenda

NOEL DE

Assinado de forma digital por NOEL DE FREITAS:57521
Dados: 2023.05.24 14:13:35 -03'00'

NOEL DE FREITAS

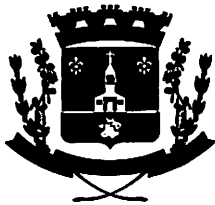
Chefe da Divisão de Eritas Municipais

ROSANA CRISTINA

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:901145
Dados: 2023.05.24 14:51:17 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023**
Sistema de Registro de Preços**MINUTA****CONTRATANTE:**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2023 às ____h ____ min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

(Processo Administrativo nº62/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, entretanto neste caso todos os descontos serão exclusivamente lançados ao valor do serviço mantendo assim, o valor das peças como VALOR ESTIMATIVO não podendo ser alterado, qualquer lance ofertado no valor das peças será excluído pelo pregoeiro e/ou desconsiderado levando em consideração somente o valor descontado na prestação de serviços, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os LOTES a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS

AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@ccngonhinhass.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhass.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Inicial/Ajustada

Município de Congonhinhass, dede 2023

Agente de Contratação.

Termo de Referência 29/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	CHELSE MARCOLINO SIMOES	24/05/2023 13:48 (v 11.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		005

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – Veículos:

Gol 1.6 BDL ano 2019/2019 placas 6H72;

Pálio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AZH1323;

Ford KA SEDAN ano 2019 placas BCY5I31;

Ford KA Ano 2019 placas BCY5I34;

Chevrolet/Montana ano 2019/2020 placas PVB 9G19;

Palio Fire ano 2014/2014 placas AZH 1348;

Chevrolet/Classic Ano 2010/2010placas ASL 1C83;

Gol ano 2009/2010 placas ARY 8505;

Palio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AYL7450;

Fox Connect MB ano 2020/2020 placas BEI5C32;

Fiat Uno Vivace 1.0 ano 2015/2015placas AZW 6E71;

Kombi ano 1994/1995placas AAF 7J23;

Uno Mille ano 2010 placas ATB 1792- ano 2010;

Chevrolet/Ipanema ano 1998 placas AGP 5866;

Ipanema GL ano 1995 placas LWZ 0223;

Kombi ano 2002/2003 placas AKH 4A66;

Fiat Strada ano 2018 placas BNC 1380;

Fiat Strada Endurance CS Fiat ano 2022/2022 placas SDP 8A66;

Fiat/ Uno Mille Way Econ ano 2012/2012 placas AVF 3986;

Gol 1.6 ano 1998 placas AHR0457;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO /R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	320	90,29	28.892,80
02	Peças	CATMAT 14222	-	-	130.000,00	130.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$						158.892,80

LOTE 02 - Veículos:

CITROEN/AIRCROSS GLX 1.6 ano 2018/2018 placas BCF-7876

KWID INT BTON ano 2021/2021 placas RHV 5D43;

KWID INTENS 2 ano 2021/2021 placas RHV 5D42;

Van PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ANO 2011/20211 placas AUQ 2775;

Van Renault/M Acessivel JI ano 2020/2020 placas RHA 5A75;

03		CATSERV	Horas	70	135,16	9.461,20
----	--	---------	-------	----	--------	----------

	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	14222				
04	Peças	CATMAT 14222	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04/R\$						44.461,20

LOTE 03 -Veículos:

Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139;
 Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180;
 Micro Onibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983;
 Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656;
 Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595;
 Micro-Onibus Volare V8L escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82;
 Micro Onibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15;
 Micro Onibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37;
 Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63;
 Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63;
 Micro Onibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placas BCG 6893;
 Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381;
 Camionete Iveco/Dally 30-130 CS placas RHW 1105;

05	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	380	153,83	58.455,40

06	Peças	CATMAT 14222	-	-	170.000,00	170.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						228.455,40

LOTE 04 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR;						
07	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	240	157,58	37.819,20
08	Peças	CATMAT 14222	-	-	100.000,00	100.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 03/R\$						137.819,20

LOTE 05 - Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;

Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;

Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;

Ônibus Volvo/Mpolo Paradiso R ano 2011/2011 places MJB 2A56;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;

Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;

Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;

Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;

Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;
 Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;
 Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas AII 1079;
 Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;
 Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;
 Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;
 Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;
 Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;
 Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;
 Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;
 Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;
 Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

09	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	640	113,91	72.902,40
10	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	510.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$						582.902,40

LOTE 06 -Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
 Motoniveladora New Holland 140B;
 Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
 Pá Carregadeira New Holland 12B;
 Pá Carregadeira Case W20E;

Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018;
 Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
 Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
 Retroescavadeira JCB – PAC;
 Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
 Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	620	120,37	74.629,40
12	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	540.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						614.629,40

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Dos serviços e peças

4.10. Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

4.11. Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5%(cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o **desconto de 43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Poderão ser utilizadas **peças similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de **peças similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.

4.12. Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.

4.13. Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.

4.14. Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Local da prestação dos serviços

4.15. Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão agendados previamente, os quais deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo, mediante autorização da secretaria solicitante.

Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5%(cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o **desconto de 43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Poderão ser utilizadas **peças similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de **peças similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.

- Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.

- Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.

- Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no Anexo , OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, reinover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastros de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.767.160,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO/CHEFIA DE GABINETE

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

14 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

60 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

142 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-
00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-
00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-
00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511-
00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00512-
00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-
00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-
00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511-
00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

235. 3.3.90.30.00.00.00.00 material de consumo.

238. 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

277 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.043 - MANUTENÇÃO DO CRAS

318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

6.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

340 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

353 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

363 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

366 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB / GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

2.055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNI. DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

391 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2.062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

441 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103

441 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104

444 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103

444 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00104

2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00107

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00117

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00128

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
3

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.05.24 14:09:05 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390
1

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.05.24
14:09:43 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

IVANI MARA BARRETO DA SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda

NOEL DE
FREITAS:57521
816900

Assinado de forma
digital por NOEL DE
FREITAS:57521816900
Dados: 2023.05.24
14:13:35 -03'00'

NOEL DE FREITAS
Chefe da Divisão de Frotas Municipais

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Estudo Técnico Preliminar 36/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 05

2. Descrição da necessidade

É de suma importância o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA, tendo em vista, a necessidade de manutenção seja em caráter preventivo, corretivo de veículos e máquinas da frota do Município, visando sua correta aplicação de recursos e evitando gastos futuros maiores aos cofres públicos, logo, a continuidade das manutenções de acordo com o desgaste decorrente do uso diário para atender a demanda Municipal das Secretarias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva
Chefe da Divisão de Frotas Municipal	Noel de Freitas
Secretaria Municipal de Educação	ANNA GABRIELA FURLANETO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho
Chefia de Gabinete	Djalma Ivo Grube Filho
Secretaria Municipal de Fazenda	Ivani Mara Barreto da Silva
Secretaria Municipal de Administração	João Marcos Luciano Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão agendados previamente, os quais deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo, mediante autorização da secretaria solicitante.

Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5%(cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o desconto de **43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.
- Poderão ser utilizadas **peças similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de **peças similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.
- Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.
- Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.
- Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.
- Os veículos e máquinas listados poderão sofrer alterações, inclusive ser incluídos as aquisições futuras pela administração pública, bem como algum carro a qual preste serviço temporário cuja responsabilidade seja do Município, ao que tange manutenção em geral, exemplos: Consórcios ou equivalente, implementos agrícolas tais como: tratores etc, que por ventura esteja sob responsabilidade do Município, cuja imprescindibilidade para a execução das atividades necessárias.
- Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

5. Levantamento de Mercado

De acordo, com objeto em questão o presente levantamento de mercado aponta diversas empresas para a presente prestação de serviços ora objeto da presente contratação, não possuindo nenhuma restrição quanto ao objeto, prezando assim pela competitividade de inúmeros prestadores, sejam eles do Município, Região entre outros.

Assim sendo, foram feitas cotações com empresas locais, pelo sistema Banco de Preços e ainda, as atas de registro de preços vigentes com o nosso Município, logo, constante ao anexo I desse presente estudo, bem como ao anexo II do documento.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação consiste prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária quantitativo constante nos Anexos – Solicitações de Compra das secretarias requisitantes. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para um fracionamento dos serviços prestados, decorrente do desgaste natural dos veículos e máquinas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.767.160,40

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto pretendido da contratação, a justificativa do parcelamento na sua execução reside pela natureza de serviços mecânicos de manutenção veicular, cuja contratação visa atender a necessidade de acordo com o desgaste natural dos veículos e máquinas, bem como a sua manutenção corretiva ou preventiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios com a referente a prestação dos serviços visa atender as demandas já existentes , ou seja, preservação, conservação ou manutenção, seja em caráter corretivo ou preventivo quanto aos veículos e máquinas da Frota Municipal, cuja indispensabilidade reside nos trabalhos diários desempenhados pela secretaria conforme sua atividade principal perante nossa comunidade, bem como ao Município como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade reside na manutenção seja em caráter corretivo e preventivo visa a correta preservação da frota Municipal, bem como a sua não interrupção dos serviços~/atividades das secretarias municipais, cujo responsáveis

infra-assinados, visando a preservação de bens públicos tais como veículos e máquinas. Dessa forma, atendendo um planejamento na contratação, bem como a sua execução quanto ao desgastes naturais quanto ao objeto pretendido de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

IVANI MARA BARRETO DA SILVA

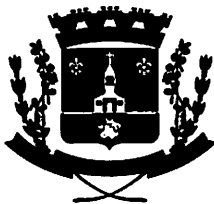
Secretaria Municipal de Fazenda

NOEL DE FREITAS

Chefe da Divisão de Frotas Municipais

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**
Processo Administrativo nº _____/2023**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de ____/____/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº _____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

- 2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- 2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

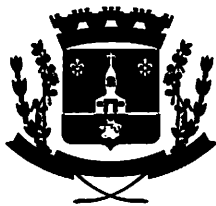
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

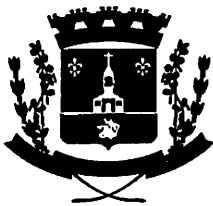
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2022.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

Número: 189/2023

Consultante: Divisão de Frotas Municipais

Referência: Pregão Eletrônico – Proc. 62/2023

Assunto: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal..

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP . PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 91/2023 realizada pela Divisão de Frotas do Município.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 062, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória**2.1.1 Estudo Técnico Preliminar**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

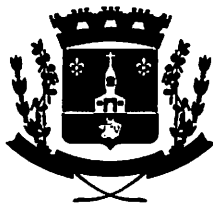
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 36/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

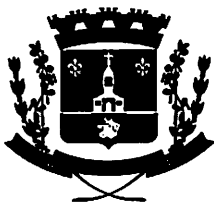
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 29/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

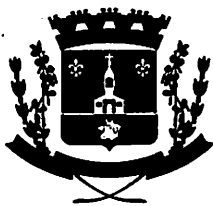
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

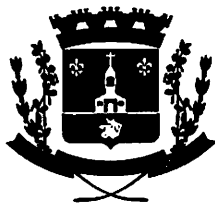
Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade prego, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

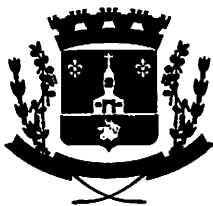
§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

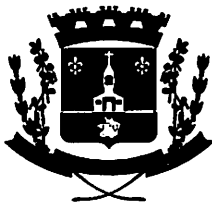
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, verificou-se a desnecessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

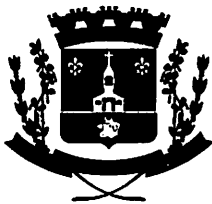
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

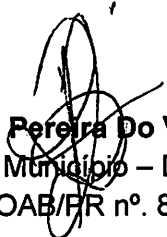
§ 6º (VETADO).

Assim, quanto à análise jurídica da contratação, verifica-se que obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021, portanto, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 31 de maio de 2023.


Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****GABINETE DO PREFEITO**

Referência: Pregão Eletrônico - Processo 062/2023

Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças para os veículos e maquinários da frota municipal.

Solicitante: Divisão de Frotas Municipais

DESPACHO**O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO**

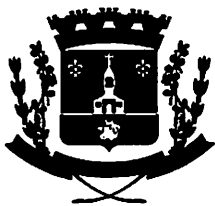
DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento deste feito, destinado à contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças para os veículos e maquinários da frota municipal, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 1º de junho de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO:32/2023**
Sistema de Registro de Preços**CONTRATANTE:**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por GRUPO.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

(Processo Administrativo nº62/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, entretanto neste caso todos os descontos serão exclusivamente lançados ao valor do serviço mantendo assim, o valor das peças como VALOR ESTIMATIVO não podendo ser alterado, qualquer lance ofertado no valor das peças será excluído pelo pregoeiro e/ou desconsiderado levando em consideração somente o valor descontado na prestação de serviços, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os LOTES a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS

AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhass.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

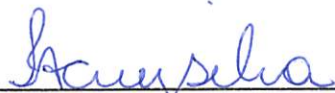
11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Inicial/Ajustada

Município de Congonhinhass, 06 de junho de 2023



Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023.

Termo de Referência 29/2023

0 160

Informações Básicas

Número do TR UASG Editado por Atualizado em
29/2023 987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS CHELSE MARCOLINO SIMOES 24/05/2023 13:48 (v 11.0)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		005

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – Veículos:

Gol 1.6 BDL ano 2019/2019 placas 6H72;

Pálio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AZH1323;

Ford KA SEDAN ano 2019 placas BCY5I31;

Ford KA Ano 2019 placas BCY5I34;

Chevrolet/Montana ano 2019/2020 placas PVB 9G19;

Palio Fire ano 2014/2014 placas AZH 1348;

Chevrolet/Classic Ano 2010/2010placas ASL 1C83;

Gol ano 2009/2010 placas ARY 8505;

Palio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AYL7450;

Fox Connect MB ano 2020/2020 placas BEI5C32;

Fiat Uno Vivace 1.0 ano 2015/2015placas AZW 6E71;

Kombi ano 1994/1995placas AAF 7J23;

Uno Mille ano 2010 placas ATB 1792- ano 2010;

Chevrolet/Ipanema ano 1998 placas AGP 5866;

Ipanema GL ano 1995 placas LWZ 0223;

Kombi ano 2002/2003 placas AKH 4A66;

Fiat Strada ano 2018 placas BNC 1380;

Fiat Strada Endurance CS Fiat ano 2022/2022 placas SDP 8A66;

Fiat/ Uno Mille Way Econ ano 2012/2012 placas AVF 3986;

Gol 1.6 ano 1998 placas AHR0457;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO /R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	320	90,29	28.892,80
02	Peças	CATMAT 14222	-	-	130.000,00	130.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$						158.892,80

LOTE 02 - Veículos:

CITROEN/AIRCROSS GLX 1.6 ano 2018/2018 placas BCF-7876

KWID INT BTON ano 2021/2021 placas RHV 5D43;

KWID INTENS 2 ano 2021/2021 placas RHV 5D42;

Van PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ANO 2011/20211 placas AUQ 2775;

Van Renault/M Acessivel JI ano 2020/2020 placas RHA 5A75;

03		CATSERV	Horas	70	135,16	9.461,20
----	--	---------	-------	----	--------	----------

	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	14222				
04	Peças	CATMAT 14222	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04/R\$						44.461,20

LOTE 03 -Veículos:

Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139;
 Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180;
 Micro Onibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983;
 Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656;
 Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595;
 Micro-Onibus Volare V8L escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82;
 Micro Onibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15;
 Micro Onibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37;
 Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63;
 Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63;
 Micro Onibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placas BCG 6893;
 Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381;
 Camionete Iveco/Dally 30-130 CS placas RHW 1105;

05	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	380	153,83	58.455,40

06	Peças	CATMAT 14222	-	-	170.000,00	170.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						228.455,40

LOTE 04 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR;						
07	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	240	157,58	37.819,20
08	Peças	CATMAT 14222	-	-	100.000,00	100.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 03/R\$						137.819,20

LOTE 05 - Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;

Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;

Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;

Ônibus Volvo/Mpolo Paradiso R ano 2011/2011 places MJB 2A56;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;

Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;

Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;

Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;

Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;
 Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;
 Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas All 1079;
 Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;
 Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;
 Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;
 Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;
 Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;
 Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;
 Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;
 Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;
 Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

09	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	640	113,91	72.902,40
10	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	510.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R\$						582.902,40

LOTE 06 -Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
 Motoniveladora New Holland 140B;
 Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
 Pá Carregadeira New Holland 12B;
 Pá Carregadeira Case W20E;

Pá Carregadeira Hyundai HI.740-9 - ano 2018;
 Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
 Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
 Retroescavadeira JCB – PAC;
 Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
 Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	620	120,37	74.629,40
12	Peças	CATMAT 14222	-	-	-	540.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R\$						614.629,40

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Dos serviços e peças

4.10. Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

4.11. Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5%(cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o **desconto de 43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Poderão ser utilizadas **peças similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de **peças similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.

4.12. Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.

4.13. Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.

4.14. Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Local da prestação dos serviços

4.15. Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão agendados previamente, os quais deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo, mediante autorização da secretaria solicitante.

Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o **desconto de 43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Poderão ser utilizadas peças **similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de peças **similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.

- Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.

- Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.

-Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no Anexo , OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 05 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.767.160,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO/CHEFIA DE GABINETE

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

14 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

60 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

142 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

145 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-
00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-
00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-
00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511-
00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00512-
00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-
00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-
00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504-
00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511-
00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

235. 3.3.90.30.00.00.00.00 material de consumo.

238. 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

277 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.043 - MANUTENÇÃO DO CRAS

318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

6.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

340 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

353 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

363 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

366 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

09 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB / GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

2.055 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNI. DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

391 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2.062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

441 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103

441 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104

444 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103

444 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00104

2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104

427 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00107

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00117

430 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00128

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:0456146393
3

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.05.24 14:09:05 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE FATIMA SILVA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
1

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.05.24
14:09:43 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

IVANI MARA BARRETO DA SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda

NOEL DE FREITAS

Chefe da Divisão de Frotas Municipais

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Estudo Técnico Preliminar 36/2023

0 181

1. Informações Básicas

Número do processo: 05

2. Descrição da necessidade

É de suma importância o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA, tendo em vista, a necessidade de manutenção seja em caráter preventivo, corretivo de veículos e máquinas da frota do Município, visando sua correta aplicação de recursos e evitando gastos futuros maiores aos cofres públicos, logo, a continuidade das manutenções de acordo com o desgasto decorrente do uso diário para atender a demanda Municipal das Secretarias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva
Chefe da Divisão de Frotas Municipal	Noel de Freitas
Secretaria Municipal de Educação	ANNA GABRIELA FURLANETO
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	DAIANS SANTOS PIROLO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho
Chefia de Gabinete	Djalma Ivo Grube Filho
Secretaria Municipal de Fazenda	Ivani Mara Barreto da Silva
Secretaria Municipal de Administração	João Marcos Luciano Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão agendados previamente, os quais deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo, mediante autorização da secretaria solicitante.

Os serviços mecânicos em geral correspondem à manutenção, reparos e substituição de peças e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviço da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada deverá obter **autorização prévia e expressa do Chefe da Divisão de Frotas**.

- Para **peças originais**, será aplicado o **desconto de 5%(cinco por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.

- Para **peças similares**, será aplicado o desconto de **43% (quarenta e três por cento)** sobre o seu valor, que deverá ser compatível com os preços praticados no mercado.
- Poderão ser utilizadas **peças similares de 1ª linha**, uma vez que os veículos e maquinários pertencentes a Frota Municipal não são todos novos e, em algumas situações, a aquisição de **peças similares de 1ª linha** é mais vantajosa a Administração.
- Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecido nas tabelas de tempo nº 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS- SINDIREPA-PR.
- Entregar as peças substituídas, no ato de entrega dos veículos, ônibus e maquinários, com a devida identificação das mesmas, ao Município.
- Oferecer garantia de mínimo 180(cento e oitenta) dias e/ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de no mínimo 180(cento e oitenta) dias para os serviços (mão-de-obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.
- Os veículos e máquinas listados poderão sofrer alterações, inclusive ser incluídos as aquisições futuras pela administração pública, bem como algum carro a qual preste serviço temporário cuja responsabilidade seja do Município, ao que tange manutenção em geral, exemplos: Consórcios ou equivalente, implementos agrícolas tais como: tratores etc, que por ventura esteja sob responsabilidade do Município, cuja imprescindibilidade para a execução das atividades necessárias.
- Os serviços serão prestados no pátio rodoviário Municipal ou em sede/filial da empresa instalada no Município e em que caso de impossibilidade fica a encargo da contratada, eventual transporte/despesas de deslocamento fora do Município.

5. Levantamento de Mercado

De acordo, com objeto em questão o presente levantamento de mercado aponta diversas empresas para a presente prestação de serviços ora objeto da presente contratação, não possuindo nenhuma restrição quanto ao objeto, prezando assim pela competitividade de inúmeros prestadores, sejam eles do Município, Região entre outros.

Assim sendo, foram feitas cotações com empresas locais, pelo sistema Banco de Preços e ainda, as atas de registro de preços vigentes com o nosso Município, logo, constante ao anexo I desse presente estudo, bem como ao anexo II do documento.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação consiste prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária quantitativo constante nos Anexos – Solicitações de Compra das secretarias requisitantes. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para um fracionamento dos serviços prestados, decorrente do desgaste natural dos veículos e máquinas.

0 183

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.767.160,40

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.767.160,40 (Um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto pretendido da contratação, a justificativa do parcelamento na sua execução reside pela natureza de serviços mecânicos de manutenção veicular, cuja contratação visa atender a necessidade de acordo com o desgaste natural dos veículos e máquinas, bem como a sua manutenção corretiva ou preventiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios com a referente a prestação dos serviços visa atender as demandas já existentes , ou seja, preservação, conservação ou manutenção, seja em caráter corretivo ou preventivo quanto aos veículos e máquinas da Frota Municipal, cuja indispensabilidade reside nos trabalhos diários desempenhados pela secretaria conforme sua atividade principal perante nossa comunidade, bem como ao Município como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade reside na manutenção seja em caráter corretivo e preventivo visa a correta preservação da frota Municipal, bem como a sua não interrupção dos serviços~atividades das secretarias municipais, cujo responsáveis

0: 188

infra-assinados, visando a preservação de bens públicos tais como veículos e máquinas. Dessa forma, atendendo um planejamento na contratação, bem como a sua execução quanto ao desgastes naturais quanto ao objeto pretendido de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretaria Municipal de Educação

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Chefia de Gabinete

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

04 185

IVANI MARA BARRETO DA SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda

NOEL DE FREITAS

Chefe da Divisão de Frotas Municipais

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo nº62/2023****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº32/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 12/06/2023, **Processo Administrativo nº62/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

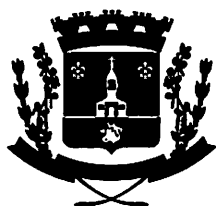
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

- 2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- 2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2022.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congoninhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

06/06/2023 11:07:43



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00032/2023

Característica

Registro de Preço (SRI)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00019/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Nº do Processo

62

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

12

Objeto

Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

Data da Divulgação

12/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 12/06/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 26/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023 - PROCESSO Nº62/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE-SRP.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **26/06/2023**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 06 de junho de 2023.



Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 06 / 06 / 2023

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO Nº 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a confecção de tendas e balões infláveis personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de junho de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PROCESSO Nº 61/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de arbitragem para futsal e vôleibol, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 22/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 62/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE - SRP

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapearia, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 63/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE - ÚNICO - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços na realização teste de vazão 24 horas para no mínimo 200 metros de profundidade, análise físico-química e bacteriológica e elaboração de processo de outorga, nas águas dos poços artesianos das comunidades rurais do município, com emissão de Laudo por Técnico Responsável

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 27/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - PROCESSO Nº 64/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços especializados em outsourcing de impressão para o Município de Congonhinhas e Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

Portaria nº 002/2023

BRDE trabalhará em parceria com quatro startups para soluções em ESG

As startups participaram do BRDE Labs PR 2022, programa de inovação aberta do banco, que propôs como tema o conceito de ESG. Para a realização legal das contratações, foi elaborado um edital de licitação, com base no Marco

Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021).

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) assinou contratos com quatro startups que trabalham com soluções diversas na área de ESG (Ambiental, Social e Governança) para trabalhar em parceria com a instituição financeira. As formalizações ocorreram durante o 1º Seminário Estadual de Contratação de Inovação Pelo Setor Público, que aconteceu nessa quarta-feira (07) na Federação das Indústrias do Paraná.

As startups participaram do BRDE Labs PR 2022, programa de inovação aberta do banco, que propôs como tema o conceito de ESG. Para a realização legal das contratações, foi elaborado um edital de licitação, com base no Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021).

O Labs é um instrumento criado pelo BRDE para acelerar o desenvolvimento do ambiente de inovação na região Sul do Brasil. Ele acontece em ciclos anuais, sempre apresentando uma temática diferente. No programa, as empresas cadastradas lançam uma série de desafios e depois as startups escolhem quais se classificam como capazes de cumpri-los. No ano passado, o BRDE foi uma das empresas.

"O êxito desta iniciativa foi possível em decorrência de um orçamento definido, com comitês internos de seleção para cada desafio proposto e contínua comunicação interna no andamento do processo. Essa também foi a primeira vez que o banco entrou como empresa participante. Nós queremos ser parceiros, mostrando essa experiência exitosa dentro da instituição", disse Wilson Bley Lipski, diretor do banco.

A Sustain é uma das startups. Ela apresentou como solução o mapeamento e avaliação regulares das práticas ESG no banco. "O BRDE abriu portas para contatos e parcerias além daquelas propostas originalmente, permitindo novas perspectivas. A plataforma vai entender por meio de seu software de gestão como tratam o assunto ESG com as empresas parceiras, assim como o próprio banco", disse a co-fundadora Rafaela Francisco.

As outras três startups contratadas vão desempenhar ações específicas das áreas do banco, de acordo com as soluções propostas. Levantamento de dados e análise automatizada de imóveis rurais serão feitos pela startup Busca Terra, de Campinas (SP), visando deixar a avaliação mais prática e rápida para o banco e para o proprietário do imóvel.

A AKVO-ESG, de Erechim (RS), responsável por uma plataforma para inventário, gestão e compensação de gases de efeito estufa, vai efetuar o cálculo e compreensão da emissão desses gases, enquanto monitoramento do risco climático de projetos financiados ficará a cargo da startup Sipremo, de São Paulo.

BRDE LABS - O Labs já está com novo programa em 2023. O tema deste ano é Inovação Verde e Equidade e tem como objetivo promover a sustentabilidade ambiental e social, pontos que são cada vez mais exigidos no mercado atual. Nessa fase do programa, o BRDE Labs está em busca de startups que possam oferecer soluções no tema proposto.



CORONAVÍRUS
TROQUE A PREOCUPAÇÃO PELA INFORMAÇÃO

SAIBA COMO
SE PREVENIR
CORONAVIRUS.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023 - PROCESSO Nº62/2023**

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE - SRP.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 07 de junho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/06/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 07 de junho de 2023.

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos líquidos e semissólidos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Sessão Pública: 23 de junho de 2023, às 9h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total: R\$ 3.663.584,86. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de junho de 2023
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que no Processo Nº 061/2023 - Pregão Nº 035/2023 (eletrônico) cujo objeto é aquisição de equipamentos de rádio fusão para adequação da Rádio às tecnologias atuais houve a adjudicação do lote 01 - "Transmissor FM 25W C/ GERADOR E PROCESSADOR" - para a empresa BRENO P DELING - CNPJ 33.736.327/0001-85, pelo valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); do lote 02 - "PROCESSADOR DE ÁUDIO COM GERADOR DE ESTÉREO" - para a empresa BRENO P DELING - CNPJ 33.736.327/0001-85, pelo valor de R\$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais); do lote 03 - "GERADOR DE RDS/RBDS" - para a empresa BRENO P DELING - CNPJ 33.736.327/0001-85, pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); do lote 04 - "AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DE FONES 4 CANAIS OU SUPERIOR" - para a empresa para a empresa BRENO P DELING - CNPJ 33.736.327/0001-85, pelo valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais); do lote 05 - "CONSOL DE ÁUDIO" - para a empresa para a empresa BRENO P DELING - CNPJ 33.736.327/0001-85, pelo valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Em 7 de junho de 2023
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços especializados em outsourcing de impressão para o Município de Congonhinhas e Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - PR.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 7 de junho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.

Objeto: Conclusão da construção de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, localizado na Rua Dom Fernando Tadei, nº 184, Centro, no Município de Congonhinhas-PR.

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 13/06/2023 às 09h00min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h30min do dia 13 de junho de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 22 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

AVIS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços na realização teste de vazão 24 horas para no mínimo 200 metros de profundidade, análise físico-química e bacteriológica e elaboração de processo de outorga, nas águas dos poços artesanais das comunidades rurais do município, com emissão de Laudo por Técnico Responsável.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 27/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 7 de junho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 7 de junho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de arbitragem para futsal e voleibol, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 22/06/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 7 de junho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS NAS UNIDADES PSF SANTA LUCIA, PSF SANTA LUZIA, PSF COLINA, PSF LOURDES, PSF DA LUZ, PSF SAGRADA FAMÍLIA E PSF NORTE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 - COM LOTE/ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 254.974,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 7 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023. TIPO MENOR GLOBAL

O Município de Foz do Jordão/PR, comunica que realizará licitação, Tomada de Preço 001/2023. Objeto: "Contratação de Empresa para Construção de Muro de Contenção e Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados na Unidade Pró Infância (Super - Creche)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 27/06/2023 - 08h até às 08h45min. Protocolo dos envelopes até: 27/06/2023 - 08h até às 08h45min. Início da sessão de disputa de preços: 27/06/2023 às 09h. Edital: poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000. Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023. TIPO MENOR GLOBAL

O Município de Foz do Jordão/PR, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2023. Objeto: "Contratação de Empresa para Serviços de Execução de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 28/06/2023 - 08h até às 08h45min. Protocolo dos envelopes até: 28/06/2023 - 08h até às 08h45min. Início da sessão de disputa de preços: 28/06/2023 às 09h. Edital: poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR. Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 7 de Junho de 2023
CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente da CPL



PR Santos Auto Peças e Auto Center
SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME
 Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
 CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
 Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
 e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

ANEXO III

Proposta Ajustada

A empresa, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 954, Centro, CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR, telefone (43) 3554-1784, e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.158.067/0001-75, neste ato representada por Paulo Sérgio dos Santos, sócio administrador, RG 4.494.464-2, CPF 731.978.239-15, Rua A. A F Costa, 167 Centro, CEP: 86.310-000 – Nova Fátima – Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação/Marca	CATSERV CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 03 -Veículos: Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139; Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180; Micro Onibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983; Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656; Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595; Micro-Onibus Volare V8L escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82; Micro Onibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15; Micro Onibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37; Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63; Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63; Micro Onibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placa BCG 6893; Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381; Camionete Iveco/Daily 30-130 CS placas RHW 1105;						
5	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA (Santos e Stelmastchuk)	CATSERV 14222	Horas	380	48,00	18.240,00
6	Peças (Santos e Stelmastchuk)	CATSERV 14222	-	-	170.000,00	170.000,00
Total lote 03.....					R\$	188.240,00
(Cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)						
LOTE 04 – Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR;						
7	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA (Santos e Stelmastchuk)	CATSERV 14222	Horas	240	55,00	13.200,00
8	Peças (Santos e Stelmastchuk)	CATSERV 14222	-	-	100.000,00	100.000,00
Total lote 04.....					R\$	113.200,00
(Cento e treze mil e duzentos reais)						
Total Global.....					R\$	301.440,00
(Trezentos e um mil quatrocentos e quarenta reais).						

11.158.067/0001-75

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

CNPJ: 11.158.067/0001-75

Avenida Manoel Ribas, nº 954

Centro - CEP: 86.320-000

Congonhinhas - Paraná



PR Santos Auto Peças e Auto Center
SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas - Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75
I. Estadual: 904.94991-48
Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.
- O responsável para assinatura da ATA será Paulo Sérgio dos Santos

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- O pagamento será efetuado conforme edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, contados da finalização da liquidação da despesa.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.
Congonhinhas PR, 26 de junho de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
Sócio administrador
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75

22.05.2023
Congonhinhas - Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75
CEP: 86.320-000

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11158067000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2/20



04 2 0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 10:02:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTOS E STELMASCHUK LTDA**
CNPJ: **11.158.067/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



0: 2 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.158.067/0001-75 DUNS®: 900076182
Razão Social: SANTOS E STELMASCHUK LTDA
Nome Fantasia: PR SANTOS AUTO PECAS E AUTO CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2023
FGTS	Validade:	19/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2023
Receita Municipal	Validade:	20/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Emitido em: 26/06/2023 10:03

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

1 de 1



0 2 2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.158.067/0001-75 DUNS@: 900076182
Razão Social: SANTOS E STELMASCHUK LTDA
Nome Fantasia: PR SANTOS AUTO PECAS E AUTO CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/09/2009
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
CNAE Secundário 2: 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 4: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 5: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 6: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 7: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 8: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 9: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Dados para Contato

CEP: 86.320-000
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 954 - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 35541213
E-mail: josemaduenho@yahoo.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 731.978.239-15
Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 731.978.239-15
Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS
E-mail: escritoriocontabilcong@hotmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 731.978.239-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS
Número do Documento: 44944642 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 12/12/2019 Data de Nascimento: 31/07/1969
Filiação Materna: IZOLINA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.320-000
Endereço: RUA VINTE DE MARCO, 15 - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 087.550.999-12 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUCAS STELMASCHUK SANTOS
Número do Documento: 103343852 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 17/01/2020 Data de Nascimento: 03/02/1992
Filiação Materna: ELAYNE STELMASCHUK SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.310-000
Endereço: OUTROS OTR RUA PIONEIRO PEDRO MESSIAS DOS SANTO, 167 -
Município / UF: Nova Fátima / Paraná
Telefone: (43) 96891538
E-mail: escritoriocontabilcong@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Serviços**

1309 - Regeneração de Lubrificantes

15253 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

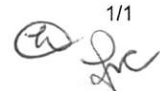
18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.158.067/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2009
NOME EMPRESARIAL SANTOS E STELMASCHUK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR SANTOS AUTO PECAS E AUTO CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 954	COMPLEMENTO *****
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3554-1213
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 14:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.158.067/0001-75
Razão Social: SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME
Endereço: AV MANOEL RIBAS 954 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062001222876733177

Informação obtida em 21/06/2023 08:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

01 2 6

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030833690-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.158.067/0001-75**

Nome: **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA
CNPJ: 11.158.067/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:30 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **E780.5906.D150.271B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANTOS E STELMASCHUK LTDA
CNPJ: 11.158.067/0001-75
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 6 de junho de 2023



Osvaldo Saugo
Distribuidor

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação



NÚMERO

117

VÁLIDO ATÉ

20/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

CNPJ / CPF

11.158.067/0001-75

Cadastro Municipal

408

RAZÃO SOCIAL / NOME

SANTOS E STELMASCHUK LTDA

SITUADO A

Avenida MANOEL RIBAS, nº 954 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA

PR SANTOS AUTO PEÇAS E AUTO CENTER

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

INÍCIO DE ATIVIDADE

11 / 09 / 2009

COD. CNAE	Descrição CNAE
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4530705	Comércio a varejo de pneus para veículos automotores
4530006	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
4520004	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520003	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002	Serviços de manutenção e pintura de veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e recuperação de motores para veículos automotores
2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Cidade compreendidos.

Congonhinhas (PR), 21 de junho de 2023.

Divisão de Lançamento e Fiscalização Tributária

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494991-48	11.158.067/0001-75	09/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SANTOS E STELMATCHUK LTDA - ME
Título do Estabelecimento	PR SANTOS AUTO PECAS E AUTO CENTER
Endereço do Estabelecimento	AV MANOEL RIBAS, 954 - CENTRO - CEP 86320-000 FONE: (43) 8462-3430
Município de Instalação	CONGONHINHAS - PR, DESDE 09/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	731.978.239-15	PAULO SERGIO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.550.999-12	LUCAS STELMATCHUK SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90494991-48

Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2023 17:15:10



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E STELMASCHUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.158.067/0001-75

Certidão nº: 28816438/2023

Expedição: 21/06/2023, às 08:17:18

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E STELMASCHUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.158.067/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PC CD

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA



ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 03/05/1966, casado com comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF MF nº 581.519.319-49 e da carteira de identidade nº 3.114.664-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná residente e domiciliado à Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, Município de Nova Fátima PR. CEP 86310.000 e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 31/07/1969, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua A A F Costa, 167, Município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, Congonhinhas Estado do Paraná CEP 86320.000.

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROBERTO DOS SANTOS.....	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS.....	15.000 QUOTAS.....	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS.....	R\$ 30.000,00

3ª O objeto será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES".

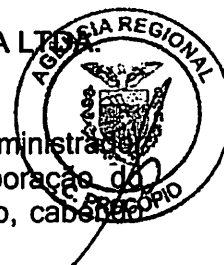
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ROBERTO DOS SANTOS, com poderes e atribuições de, representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA



8ª No Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Congonhinhas PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Congonhinhas PR, 04 de setembro de 2009.

Roberto dos Santos

Paulo Sérgio dos Santos

Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR

Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR

Handwritten signature/initials

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CENTRADO O REGISTRO EM 11/09/2009
SOB NÚMERO 41206583056
PROJ. 09/515041-2, DE 11/09/2009
ROBERTO F. SANTOS & CIA. LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL
Eduar de Paula Ferreira
02 8 153 489-1 - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75



ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 03/05/1966, casado com comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF MF nº 581.519.319-49 e da carteira de identidade nº 3.114.664-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná residente e domiciliado à Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, Município de Nova Fátima PR. CEP 86310.000 e **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Jundiá do Sul PR, nascido em 31/07/1969, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa, 167, Município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000, únicos sócios da Empresa **ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, Congonhinhas Estado do Paraná e contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009 e inscrita no CNPJ 11.158.067/0001-75 RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

1ª A razão social que era **ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME** fica alterada para **L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME**.

2ª O objeto será "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, atividades secundárias: REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES" E "SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM".

3ª O sócio **ROBERTO DOS SANTOS**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 22/01/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima, na Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 7.230.302-4 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF MF 087.858.659-82, que pagou no presente ato em moeda corrente do País.

4ª O sócio Roberto dos Santos dá ao sócio adquirente Luiz Felipe Meireje de Paula Santos, plena, geral e rasa quitação de sessão das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico - financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

5ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS	15.000	R\$ 15.000,00
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	15.000	R\$ 15.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais).

Roberto

[Assinatura]

o frc

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.158.067/0001-75



6ª A administração da sociedade caberá ao sócio, LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS, a qual compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

7ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8ª Fica eleito o foro da Cidade de Congonhinhas - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Congonhinhas PR, 19 de março de 2010.

Roberto dos Santos

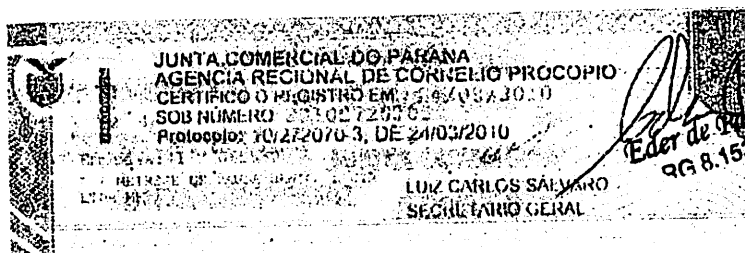
Paulo Sérgio dos Santos

Luiz Felipe Meireje de Paula Santos

Luiz Felipe Meireje de Paula Santos

Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR

Joryelly Rose de Lima
CRF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR



ed frc

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E
STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75**

04 217

FL. 01

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiá do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUCAS STELMASCHUK SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina - PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima - PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, únicos sócios da empresa **SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010, segunda alteração arquivada sob o nº 20126002592 por despacho em sessão em 22/08/2012, terceira alteração arquivada sob o nº 20151402574 por despacho em sessão em 27/02/2015 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto será *“Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, atividades secundárias: Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de terraplenagem; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, cambagens e caster; Serviços de funilaria e pintura em veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio varejista de pneus novos, recondicionados e câmaras de ar; Serviços de manutenção torno e solda; Serviços de alinhamentos, balanceamentos para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores, trocas e rodízios de pneus e Comércio varejista de filtros e lubrificantes para veículos.*

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 única via.

Congonhinhas PR, 10 de maio de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 17:21 SOB Nº 20163007128.
PROTOCOLO: 163007128 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600437280. NIRE: 41206583056.
SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

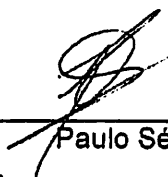
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

04/05

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E
STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

04 218

FL.02

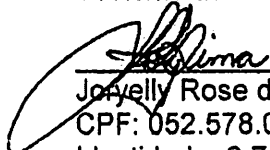


Paulo Sérgio dos Santos



Lucas Stelmastchuk Santos

Testemunhas:



Jonelly Rose de Lima

CPF: 052.578.009-26

Identidade: 9.717.119-0 SSP/PR



Valéria Karoline Cavaleiro dos Santos

CPF: 087.663.999-63

Identidade: 10.835.177-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 17:21 SOB Nº 20163007128.
PROTOCOLO: 163007128 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600437280. NIRE: 41206583056.
SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



0: 219

FL. 01

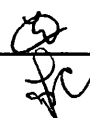
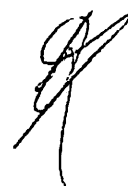
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiá do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUCAS STELMASCHUK SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina - PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima - PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, únicos sócios da empresa **SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010, segunda alteração arquivada sob o nº 20126002592 por despacho em sessão em 22/08/2012, terceira alteração arquivada sob o nº 20151402574 por despacho em sessão em 27/02/2015, quarta alteração arquivada sob o nº 20163007128 por despacho em sessão 18/05/2016 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto será *"Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, atividades secundárias: Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, cambagens e caster; Serviços de funilaria e pintura em veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio varejista de pneus novos, recondicionados e câmaras de ar; Serviços de manutenção torno e solda; Serviços de alinhamentos, balanceamentos para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores, trocas e rodízios de pneus e Comércio varejista de filtros e lubrificantes para veículos.*

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 única via.

Congonhinhas PR, 20 de junho de 2022.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E
STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75

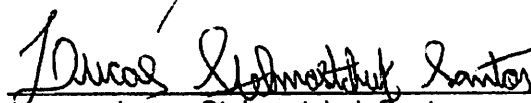
Página 2 de 3

0 220

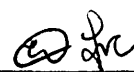
FL.02



Paulo Sérgio dos Santos



Lucas Stelmastchuk Santos





0 221

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MADUENHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014134, registrado em 12/12/1975, inscrito no CPF nº 20419570934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20419570934	014134	JOSE MADUENHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 10:24 SOB Nº 20224038737.
PROTOCOLO: 224038737 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207899459. CNPJ DA SEDE: 11158067000175.
NIRE: 41206583056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: L F MEIREJE DE
PAULA SANTOS E CIA LTDA ME**
CNPJ: 11.158.067/0001-75

Fl. 01

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiá do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 22/01/1992, portador do CPF MF nº 087.858.659-82 e da carteira de identidade nº 7.230.302-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida 14 de Dezembro, 159, Centro, município de Nova Fátima - PR, CEP 86310.000, únicos sócios da empresa **L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA A razão social que era **L F MEIREJE DE PAULA SANTOS E CIA LTDA ME** fica alterada para **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME**.

CLAÚSULA SEGUNDA O endereço que era Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP: 86.320-000 município de Congonhinhas - Paraná, passa a ser Avenida Manoel Ribas, nº 954, Centro, CEP: 86.320-000 município de Congonhinhas - Paraná.

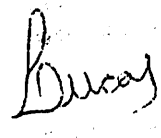
CLAÚSULA TERCEIRA O sócio **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **LUCAS STELMASTCHUK SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina - PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima - PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, que pagou no presente ato em moeda corrente do país.

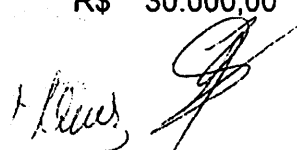
CLAÚSULA QUARTA O sócio **LUIZ FELIPE MEIREJE DE PAULA SANTOS**, dá ao sócio adquirente **LUCAS STELMASTCHUK SANTOS**, plena, geral e rasa quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando estas conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAÚSULA QUINTA O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Lucas Stelmastchuk Santos	15.000	R\$ 15.000,00
Paulo Sérgio dos Santos	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais)

>  x





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: L F MEIREJE DE
PAULA SANTOS E CIA LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75**

Fl. 02

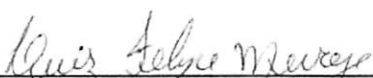
CLÁUSULA SEXTA A Administração da sociedade caberá ao sócio PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, a qual compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

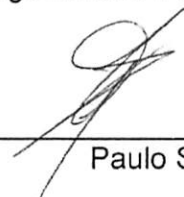
CLÁUSULA OITAVA Fica eleito o foro de Congonhinhas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

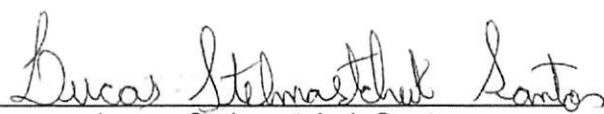
Congonhinhas PR, 23 de julho de 2012.



Luiz Felipe Meireje de Paula Santos

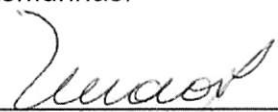


Paulo Sérgio dos Santos



Lucas Stelmastchuk Santos

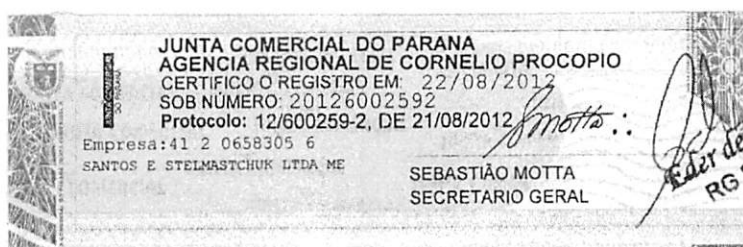
Testemunhas:



Sebastião Maduenho
CPF 239.361.349-87
Identidade 1.112.972-2 SSP.PR



Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR





Edler de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: SANTOS E
STELMASTCHUK LTDA ME.
CNPJ: 11.158.067/0001-75**



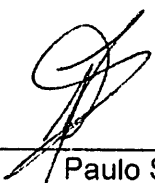
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiá do Sul - PR, comerciante, nascido em 31/07/1969, portador do CPF MF nº 731.978.239-15 e da carteira de identidade nº 4.494.464-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, município de Nova Fátima Estado do Paraná, CEP 86310.000 e **LUCAS STELMASCHUK SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina - PR, comerciante, nascido em 03/02/1992 residente e domiciliado em Nova Fátima - PR, CEP: 86.310-000 na Rua A A F Costa nº. 167, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 10.334.385-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 087.550.999-12, únicos sócios da empresa **SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000, município de Congonhinhas - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial sob o nº 41206583056 por despacho em sessão de 11/09/2009, primeira alteração arquivada sob o nº 20102720703 por despacho em sessão em 24/03/2010, segunda alteração arquivada sob o nº 20126002592 por despacho em sessão em 22/08/2012 e inscrita n CNPJ: 11.158.067/0001-75, RESOLVEM, assim alterar seu Contrato Social.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto será "*Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*, atividades secundárias: *Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de terraplenagem; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de funilaria e pintura em veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio varejista de pneus novos, recondicionados e câmaras de ar e Serviços de manutenção torno e solda.*

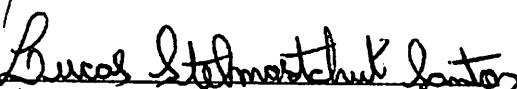
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Congonhinhas PR, 19 de fevereiro de 2015.

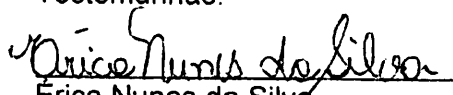


Paulo Sérgio dos Santos



Lucas Stelmastchuk Santos

Testemunhas:



Erica Nunes da Silva
CPF 087.378.839-76
Identidade 10.648.592-5 SSP.PR



Joryelly Rose de Lima
CPF 052.578.009-26
Identidade 9.717.119.0 SSP PR



2

Edson de Paula Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 27/02/2015
SOB NÚMERO: 20151402574
Protocolo: 15/140257-4, DE 27/02/2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Empresas: 41 2 0658305 6
SANTOS E STELMASZCHUK LTDA - ME



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná

CNPJ: 11.158.067/0001-75

I. Estadual: 904.94991-48

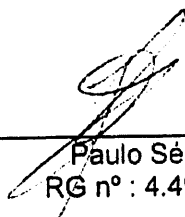
Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524

e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.



Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas - Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75
I. Estadual: 904.94991-48
Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas - Paraná. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº: 4.494.464-2 SSP/PR

CONGONHINHAS - PARANÁ
11.158.067/0001-75
SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas - Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75
I. Estadual: 904.94991-48
Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75,
sedada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação
previstos em lei e no instrumento convocatório.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº: 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75
Congonhinhas - Paraná

Ar
B

PR Santos Auto Peças e Auto Center

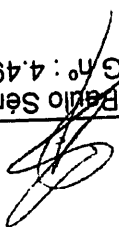
0 229

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas - Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75
I. Estadual: 904.9491-48
Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas - Paraná. Declaro que inexistiu impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impositiva ao órgão ou entidade contratante.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.


Paulo Sérgio dos Santos
RG nº: 4.494.464-2 SSP/PR

11.058.067/0001-75



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná

CNPJ: 11.158.067/0001-75

I. Estadual: 904.94991-48

Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524

e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

0 230

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

SANTOS E STELMASCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declaro cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.

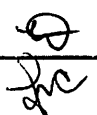


Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75

CNPJ

Congonhinhas - PR



PR Santos Auto Pegas e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas - Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

0 231

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas - Paraná. Declaro que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº: 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75

Congonhinhas - Paraná

231

PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75 I. Estadual: 904.94991-48
Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

04 232

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declaro que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.

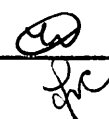


Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75

11/06/2023

86.320-000
Congonhinhas - Paraná



PR Santos Auto Peças e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

Avenida Manoel Ribas, 954, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná

CNPJ: 11.158.067/0001-75

I. Estadual: 904.94991-48

Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524

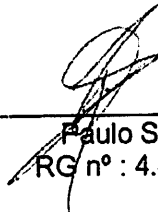
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

0 233

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná. Declaro que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.



Paulo Sérgio dos Santos
RG nº : 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

11.158.067/0001-75

PR Santos Auto Pegas e Auto Center

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Avenida Manoel Ribas, 954, Centro - CEP: 86.320-000 - Congonhinhas - Paraná
CNPJ: 11.158.067/0001-75
Fone: (43) 3554-1784 Celular: (43) 984797524
e-mail: prsantosautopecas@outlook.com.br

0 234

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME CNPJ/MF 11.158.067/0001-75, sediada na Avenida Manoel Ribas, 954, Centro, CEP: 86.320-000 Congonhinhas - Paraná. Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Congonhinhas - PR, 26 de junho de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
RG nº: 4.494.464-2 SSP/PR

11.158.067/0001-75
CONGONHINHAS - PR
11.158.067/0001-75
11.158.067/0001-75
11.158.067/0001-75

234



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

NÚMERO

116

VÁLIDO ATÉ

20/08/2023

Certidão Municipal de Cadastro

Cadastro Municipal

408

CNPJ / CPF

11.158.067/0001-75

0. 235

RAZÃO SOCIAL / NOME

SANTOS E STELMASCHUK LTDA

SITUADO A

Avenida MANOEL RIBAS, nº 954 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA

PR SANTOS AUTO PEÇAS E AUTO CENTER

INÍCIO DE ATIVIDADE

11 / 09 / 2009

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

C61 CNAE	Descrição CNAE
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Congonhinhas (PR), 21 de junho de 2023.

Divisão de Lançamento e Fiscalização Tributária



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

0 236

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12308774943 em 14/06/2023, protocolo 233944478. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME
Número de Registro:	41206583056
CNPJ:	11158067000175
Município:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20419570934	JOSÉ MADUENHO	PR014134
73197823915	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 08:47 SOB Nº 20233944478.
PROTOCOLO: 233944478 DE 09/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308774943. NIRE: 41206583056.
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/06/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

0: 237

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME, município Congonhinhas, CNPJ nº 11.158.067/0001-75, Número de Registro (NIRE) 41206583056.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2009

Ato constitutivo: 41206583056

Congonhinhas, 01/01/2022

JOSÉ MADUENHO
CONTADOR
CRC/PR 014134

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 731.978.239-15



A T I V O

	2022	2021
CIRCULANTE	756.980,27	786.165,38
DISPONIVEL	466.309,71	561.851,16
CAIXA	466.309,71	561.851,16
CREDITOS	283,96	283,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	283,96	283,96
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	283,96	283,96
ESTOQUES	290.386,60	224.030,26
ESTOQUES DE MERCADORIAS	290.386,60	224.030,26
MERCADORIAS	290.386,60	224.030,26
PERMANENTE	114.000,00	136.800,00
ATIVO IMOBILIZADO	114.000,00	136.800,00
IMOBILIZADO TECNICO	228.000,00	228.000,00
MAQ.E EQUIPAMENTOS	228.000,00	228.000,00
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	114.000,00-	91.200,00-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	114.000,00-	91.200,00-
TOTAL DO ATIVO	870.980,27	922.965,38

R\$

RSCL SANTOS E STELMASTCHUK LTDA ME
 CNPJ:11.158.067/0001-75
 Avenida MANOEL RIBAS, 954
 BAIRRO: CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE:41206583056 - 11/09/2009

FL. 10

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

0. 239

	2022	2021
CIRCULANTE	302.593,76	303.395,37
FORNECEDORES	200.898,27	196.892,28
FORNECEDORES NACIONAIS	200.898,27	196.892,28
BAVARIA COM E EQUIP PEÇAS	1.063,22	0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	196.892,28	196.892,28
CLEIDE R PEREIRA PEÇAS	575,60	0,00
EQUIP DIST DE MANG E P AUT LTDA	1.683,84	0,00
BIANCHI DIST DE AUTO PEÇAS	683,33	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	28.523,37	25.821,50
OBRIGACOES SOCIAIS	25.124,67	20.687,10
INSS A RECOLHER	7.608,81	5.380,98
FGTS A RECOLHER	16.460,40	14.250,66
SINDICAL A RECOLHER	1.028,12	1.028,12
SAL FAMILIA A PAGAR	27,34	27,34
OBRIGACOES FISCAIS	3.398,70	5.134,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	34,55	3.748,85
IRRF A RECOLHER	3.364,15	1.385,55
OUTRAS OBRIGACOES	73.172,12	80.681,59
OBRIGACOES COM PESSOAL	73.172,12	80.681,59
PRO-LABORE A PAGAR	9.708,12	6.853,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	41.399,29	61.130,09
13.SALARIO A PAGAR	10.444,71	5.558,50
HONORARIO CONTABIL PAGAR	11.620,00	7.140,00
TOTAL DO PASSIVO	302.593,76	303.395,37
PATRIMONIO LIQUIDO	568.386,51	619.570,01
CAPITAL SOCIAL	18.962,71	18.962,71
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	11.037,29-	11.037,29-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	549.423,80	600.607,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	549.423,80	600.607,30
RESULTADO DO EXERCICIO	549.423,80	600.607,30
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	549.423,80	600.607,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	870.980,27	922.965,38

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****870.980,27 (OITOCENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS*****).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

PAULO SERGIO DOS SANTOS
 SOCIO EMPRESARIO
 C.P.F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
 Contador
 C.R.C. PR-14134-0/1
 C.P.F. 204.195.709-34

RSCL SANTOS E STELMASCHUK LTDA ME
CNPJ:11.158.067/0001-75 NIRE:41206583056 - 11/09/2009
Avenida MANOEL RIBAS,954
BAIRRO: CENTRO, CONGONHINHAS - PR CEP: 86320-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2022	EXERCICIO 2021
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
VENDAS A VISTA	52.508,40	151.074,97
TOTAIS CONTA	52.508,40	151.074,97
VENDAS DE SERVICOS		
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	99.211,00	286.835,40
TOTAIS CONTA	99.211,00	286.835,40
TOTAIS DO SUBGRUPO	151.719,40	437.910,37
B.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	13.405,96-	29.258,13-
TOTAIS CONTA	13.405,96-	29.258,13-
TOTAIS DO SUBGRUPO	13.405,96-	29.258,13-
RECEITA LIQUIDA.....	138.313,44	408.652,24
C.....CUSTOS DAS VENDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
(+)ESTOQUE INICIAL	224.030,26-	150.600,00-
(+)COMPRAS	106.747,52-	199.327,23-
(+)FRETES E CARRETOS	0,00	4.311,47-
(-)ESTOQUE FINAL	290.386,60	224.030,26
TOTAIS CONTA	40.391,18-	130.208,44-
TOTAIS DO SUBGRUPO	40.391,18-	130.208,44-
LUCRO BRUTO.....	97.922,26	278.443,80
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS E ORDENADOS	64.406,24-	80.839,01-
FGETS	6.077,21-	7.002,82-
CERTIFICADO DIGITAL	310,00-	180,00-
SEGUROS	4.747,19-	3.767,03-
13.SALARIO	5.446,63-	6.064,92-
FERIAS E INDENIZACOES	9.029,24-	2.764,10-
ENERGIA ELETRICA	1.104,32-	2.038,30-
AGUA E ESGOTO	0,00	604,22-
AGUA E ESGOTO	495,55-	482,72-
TELEFONE	433,56-	1.141,48-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	22.800,00-	22.800,00-
HONORARIO CONTABIL	7.220,00-	6.300,00-
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.477,00-
PRO-LABORE	14.544,00-	11.000,00-
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	5.065,00-
VERBAS RESCISORIAS	7.929,41-	5.848,20-
DESPESAS NOTARIAIS	41,14-	0,00
TOTAIS CONTA	144.584,49-	157.374,80-
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS	983,71-	1.511,89-
TOTAIS CONTA	983,71-	1.511,89-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	573,15-	63,80-
TOTAIS CONTA	573,15-	63,80-
DESPESAS INDEJUTIVEIS		
MULTAS FISCAIS	2.964,41-	1.974,43-
TOTAIS CONTA	2.964,41-	1.974,43-
TOTAIS DO SUBGRUPO	149.105,76-	160.924,92-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	51.183,50-	117.518,88

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

PAULO SERGIO DOS SANTOS
SOCIO EMPRESARIO
C.P.F. 731.978.239-15

JOSE MADUENHO
Contador
C.R.C. PR-14134-O/1
C.P.F. 204.195.709-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME.

Congonhinhas, 31/12/2022

JOSÉ MADUENHO
CONTADOR
CRC/PR 014134

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 731.978.239-15





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20419570934	
73197823915	



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

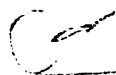
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Manoel Ribas, nº 954, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.158.067/0001-75, Inscrição Estadual nº 904.94991-48, vem prestando serviços mecânicos em geral com reposição/fornecimento de peças necessárias a prestação dos serviços, em veículos e máquinas da frota municipal, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

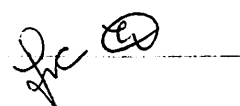
Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando, desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 01 de junho de 2020.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.628/0001-06

Av. Dr. Osmar Xavier da Silva, nº 290
Estado do Paraná



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-00

Rua João Luiz da Silva, nº60, Centro CEP 86.320-000

Congonhinhas- Pr

Fone: (43)98815-5344

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023**PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 032/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

CONCORRENTE: M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9084997355

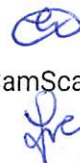
REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO MOREIRA

CARGO: Titular

RG 7.069.523-5 e CPF: 021.816.109-32

ENDEREÇO: Rua João Luiz da Silva, nº60 Centro, Congonhinhas CEP 86.320-000 CONGONHINHAS PR, centro, CEP: 86320-000, e TELEFONE: (43)98815-5344

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO /R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	Horas	320	15,00	4.800,00
02	Peças	CATSERV 14222	horas	1	130.000,00	130.000,00
03	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	CATSERV 14222	horas	70	20,00	1.400,00
04	Peças	CATMAT 14222	horas	1	35.000,00	35.000,00



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-00

Rua João Luiz da Silva, nº60, Centro CEP 86.320-000

Congonhinhas- Pr

Fone: (43)98815-5344

AGÊNCIA: 0717 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 69075-9

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Congonhinhas -Pr., 26 de Junho de 2.023



MARCOS ANTONIO MOREIRA

RG nº 7.069.523-5 SES

22

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80052277000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 10:07:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **80.052.277/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.052.277/0001-05 DUNS®: 906931308
Razão Social: TRATORLON - PECAS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: TRATORLON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2023
FGTS	Validade:	14/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/05/2022 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.052.277/0001-05 DUNS®: 906931308
Razão Social: TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TRATORLON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/06/1987
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
CNAE Secundário 2: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 3: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 5: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 6: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 7: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS

Dados para Contato

CEP: 86.185-550
Endereço: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167 - JARDIM UNIAO
Município / UF: Cambé / Paraná
Telefone: (43) 32511734
E-mail: TRATORLON@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 046.440.669-23
Nome: MEIRE ANGELA MASSEI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 046.440.669-23
Nome: MEIRE ANGELA MASSEI
E-mail: tratorlon@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 046.440.669-23 Participação Societária: 50,00%
Nome: MEIRE ANGELA MASSEI
Número do Documento: 85861549 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 18/02/2020 Data de Nascimento: 15/03/1985
Filiação Materna: ELIZONETE FERNENDES MASSEI
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 86.001-970
Endereço: RUA ERNESTO GONCALVES MENDES, 389 - STA RITA II
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 32511734
E-mail: tratorlon@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 466.507.509-30
Nome: VERA LUCIA CHIMIM GOMES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/06/1961
Filiação Materna: AZELITA GUZO CHIMIM
Estado Civil:
CEP: 86.070-060
Endereço: RUA VEREADOR DIONISIO KLOSTER SAMPAIO, 312 - CASA - JD
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 30265687
E-mail:

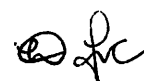
Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 053.875.789-21 Participação Societária: 50,00%
Nome: MARILIA OLIVEIRA VENTURINI
Número do Documento: 87247651 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 30/04/1999 Data de Nascimento: 15/06/1985
Filiação Materna: SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA VENTURINI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.047-360
Endereço: RUA JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA, 999 - APTO 403 - BAIRRO AURORA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33232056
E-mail: tratorlon@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo



Relatório de Credenciamento

0 252

Emitido em: 26/06/2023 10:08

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

4 de 4

252



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.913.103/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2019
---	---	--------------------------------

Nome EMPRESARIAL M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M E MOREIRA	PORT ME
---	------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA JOAO LUIZ DA SILVA	NUMERO 60	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONINHAS	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERSSONBAXINH@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8815-5344/ (43) 9845-3607
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 12/06/2023 às 10:46:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.913.103/0001-00
Razão Social: M A MOREIRA PRESTACAO DE SERVICOS
Endereço: R JOAO LUIZ DA SILVA 60 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061801584861460787

Informação obtida em 21/06/2023 14:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12307826630 em 24/05/2023, protocolo 233566015. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Número de Registro:	41108632851
CNPJ:	33913103000100
Município:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Número de Folhas:	28
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 15:26 SOB Nº 20233566015.
PROTOCOLO: 233566015 DE 24/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307826630. NIRE: 41108632851.
M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 28 (vinte e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 028 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS**

Endereço: **RUA JOAO LUIZ DA SILVA, 60**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **33.913.103/0001-00**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108632851 em 12/06/2019.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2022..

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO MOREIRA
CPF: 021.816.109-32-EMPRESÁRIO
REPRESENTADO POR ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2022	220.605,46
01/01/2022	1.1.3.02.001	9.1.1.01.002		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2022	12.680,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.03.002		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2022	3.600,35
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.03.004		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2022	110,32
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2022	719,04
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.04.002		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2022	665,08
01/01/2022	2.1.1.05.006	9.1.1.01.002		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2022	64,94
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.05.009		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2022	64,94
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.1.1.06.002		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2022	216,15
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2022	100.000,00
01/01/2022	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2022	139.884,54
01/01/2022	2.5.5.01.001	2.5.5.01.005		0100013	Valor que se transfere	11.910,02
01/01/2022	2.5.5.01.005	9.1.1.01.002		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2022	11.910,02
01/01/2022	8.3.2.01.006	1.1.3.02.001		0100028	Valor que se transfere	12.680,00
05/01/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12979	0100019	Pagamento de honorariosref. 122021	280,00
31/01/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0100018	Honorarios a pagar	311,00
31/01/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		0100020	SALARIO a pagar	2.479,76
31/01/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0100021	F.G.T.S. a pagar	198,38
31/01/2022	2.1.1.03.002	2.1.1.04.001		0100022	Desconto de I.N.S.S.	196,22
31/01/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		0100025	Provisao FGTS s/ 13o. salario	12,64
31/01/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.003		0100026	Provisao de ferias	1.263,62
31/01/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		0100027	Provisao 13o	157,95
07/02/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13111	0200006	Pagamento de honorariosref. 012022	311,00
28/02/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0200005	Honorarios a pagar	311,00
28/02/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		0200007	SALARIO a pagar	3.648,43
28/02/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0200008	F.G.T.S. a pagar	291,87
28/02/2022	2.1.1.03.002	2.1.1.04.001		0200009	Desconto de I.N.S.S.	291,99
28/02/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.003		0200013	Provisao de ferias	405,38
28/02/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		0200014	Provisao 13o	304,04
07/03/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13213	0300006	Pagamento de honorariosref. 022022	311,00
31/03/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0300005	Honorarios a pagar	311,00
31/03/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		0300007	SALARIO a pagar	3.648,43
31/03/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0300008	F.G.T.S. a pagar	291,87
31/03/2022	2.1.1.03.002	2.1.1.04.001		0300009	Desconto de I.N.S.S.	291,99
31/03/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.003		0300013	Provisao de ferias	405,38
31/03/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		0300014	Provisao 13o	304,04
05/04/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13347	0400016	Pagamento de honorariosref. 032022	311,00
30/04/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0400015	Honorarios a pagar	311,00
30/04/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		0400017	SALARIO a pagar	1.895,43
30/04/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0400018	FGTS s/ 13 RCT	35,06
30/04/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0400019	F.G.T.S. a pagar	268,50
30/04/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		0400022	SALDO DE SALARIO a pagar	1.460,83
30/04/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.002		0400023	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	438,25
30/04/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.002		0400024	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	146,08
30/04/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.002		0400025	13o. SALARIO a pagar	438,25
30/04/2022	2.1.1.03.002	2.1.1.04.001		0400026	Desconto de I.N.S.S.	152,40
30/04/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.003		0400030	Provisao de ferias	405,38
30/04/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		0400031	Provisao 13o	304,04
02/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500045	Entradas do dia cf. nota	810,00
04/05/2022	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0500043	Pqto. Rescisao PEDRO DELFINO	2.337,26
16/05/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13471	0500023	Pagamento de honorarios ref. 042022	318,32
16/05/2022	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001	13471	0500024	Descontos concedidos	7,32
23/05/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500046	Entradas do dia cf. nota	2.893,00
29/05/2022	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0500044	Pqto. Rescisao RAFAEL NUNES DA SILVA	6.256,79
31/05/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0500022	Honorarios a pagar	311,00
31/05/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0500027	FGTS s/ 13 RCT	75,82
31/05/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		0500031	SALDO DE SALARIO a pagar	1.263,62
31/05/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		0500032	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	1.895,43
31/05/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.002		0500033	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.579,53
31/05/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.002		0500034	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	579,16
31/05/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.002		0500035	13o. SALARIO a pagar	789,76
31/05/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.002		0500036	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	157,95
31/05/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0500037	FGTS RCT a pagar	252,72
31/05/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.003		0500041	Provisao de ferias	421,21
31/05/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		0500042	Provisao 13o	315,90
03/06/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13565	0600004	Pagamento de honorariosref. 052022	311,00
30/06/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0600003	Honorarios a pagar	311,00
01/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700012	Entradas do dia cf. nota	755,00
12/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700013	Entradas do dia cf. nota	1.435,00
19/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0700009	Saidas do dia cf. nota	740,00
28/07/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700014	Entradas do dia cf. nota	2.112,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0700010	Saidas do dia cf. nota	135,00

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
29/07/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0700011	Serviços do dia cf. nota	220,00
31/07/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0700008	Honorarios a pagar	311,00
31/07/2022	8.5.2.04.001	2.1.1.05.008		0700015	Simplex a recolher	13,20
02/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0800009	Saidas do dia cf. nota	1.560,00
19/08/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800013	Pagto Simples ref. 07/2022	13,20
29/08/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13699	0800007	Pagamento de honorarios ref. 06/2022	322,72
29/08/2022	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001	13699	0800008	Descontos concedidos	11,72
29/08/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0800010	Saidas do dia cf. nota	100,00
29/08/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0800011	Entradas do dia cf. nota	63,82
31/08/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0800008	Honorarios a pagar	311,00
31/08/2022	8.5.2.04.001	2.1.1.05.008		0800012	Simplex a recolher	43,82
03/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900022	Entradas do dia cf. nota	1.800,00
05/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0900016	Saidas do dia cf. nota	4.611,00
05/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0900019	Serviços do dia cf. nota	420,00
05/09/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900023	Entradas do dia cf. nota	12.635,00
06/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0900017	Saidas do dia cf. nota	4.048,50
06/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0900020	Serviços do dia cf. nota	260,00
08/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0900021	Serviços do dia cf. nota	260,00
20/09/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900025	Pagto Simples ref. 08/2022	43,82
21/09/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13807	0900012	Pagamento de honorarios ref. 07/2022	321,92
21/09/2022	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001	13807	0900013	Descontos concedidos	10,92
21/09/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	13924	0900014	Pagamento de honorarios ref. 08/2022	318,82
21/09/2022	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001	13924	0900015	Descontos concedidos	7,82
21/09/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		0900018	Saidas do dia cf. nota	760,00
30/09/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0900011	Honorarios a pagar	311,00
30/09/2022	8.5.2.04.001	2.1.1.05.008		0900024	Simplex a recolher	305,07
03/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000036	Saidas do dia cf. nota	2.645,00
03/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000040	Serviços do dia cf. nota	300,00
03/10/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1000044	Entradas do dia cf. nota	7.276,50
05/10/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	14026	1000018	Pagamento de honorariosref. 09/2022	311,00
10/10/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1000045	Entradas do dia cf. nota	1.868,00
14/10/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1000046	Entradas do dia cf. nota	5.536,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000037	Saidas do dia cf. nota	2.638,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000041	Serviços do dia cf. nota	300,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000038	Saidas do dia cf. nota	400,00
19/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000042	Serviços do dia cf. nota	20,00
20/10/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1000049	Pagto Simples ref. 09/2022	305,07
28/10/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1000047	Entradas do dia cf. nota	2.860,00
29/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000039	Saidas do dia cf. nota	3.300,00
29/10/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1000043	Serviços do dia cf. nota	160,00
31/10/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1000017	Honorarios a pagar	311,00
31/10/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		1000033	SALARIO a pagar	642,81
31/10/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1000034	F.G.T.S. a pagar	51,42
31/10/2022	2.1.1.03.002	2.1.1.04.001		1000035	Desconto de I.N.S.S.	48,21
31/10/2022	8.5.2.04.001	2.1.1.05.008		1000048	Simplex a recolher	283,95
07/11/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	14127	1100018	Pagamento de honorariosref. 10/2022	311,00
08/11/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100045	Entradas do dia cf. nota	4.200,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1100039	Saidas do dia cf. nota	1.330,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1100041	Serviços do dia cf. nota	220,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1100042	Serviços do dia cf. nota	200,00
20/11/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1100048	Pagto Simples ref. 10/2022	283,95
21/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1100043	Serviços do dia cf. nota	380,00
29/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1100040	Saidas do dia cf. nota	770,00
29/11/2022	1.1.1.01.001	8.1.1.02.003		1100044	Serviços do dia cf. nota	60,00
29/11/2022	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100046	Entradas do dia cf. nota	3.727,10
30/11/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1100017	Honorarios a pagar	311,00
30/11/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		1100029	SALARIO a pagar	1.753,11
30/11/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1100030	F.G.T.S. a pagar	140,25
30/11/2022	2.1.1.03.002	2.1.1.04.001		1100031	Desconto de I.N.S.S.	139,59
30/11/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		1100034	Provisao FGTS s/ 13o. salario	11,69
30/11/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.003		1100035	Provisao de ferias	194,79
30/11/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		1100036	Provisao 13o	146,09
30/11/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		1100037	Adiantamento 13o	73,05
30/11/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1100038	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	5,84
30/11/2022	8.5.2.04.001	2.1.1.05.008		1100047	Simplex a recolher	107,04
05/12/2022	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	14244	1200011	Pagamento de honorariosref. 11/2022	311,00
20/12/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		1200021	13o. salario a pagar	292,19
20/12/2022	2.1.1.03.004	1.1.1.01.001		1200022	Pagamento de 13o. salario	197,23
20/12/2022	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1200027	Pagto Simples ref. 11/2022	107,04
31/12/2022	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1200010	Honorarios a pagar	311,00
31/12/2022	8.3.2.03.009	2.1.1.03.002		1200013	SALARIO a pagar	1.753,11
31/12/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1200014	F.G.T.S. a pagar	140,25

fe

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2022	2.1.1.03.002	2.1.1.04.001		1200015	Desconto de I.N.S.S.	139,59
31/12/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004	9	1200018	Provisao FGTS s/ 13o. salario	11,68
31/12/2022	8.5.2.01.002	2.1.1.03.003		1200019	Provisao de ferias	194,79
31/12/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		1200020	Provisao 13o	146,09
31/12/2022	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1200023	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	17,53
31/12/2022	2.1.1.03.004	2.1.1.04.001		1200024	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	21,91
31/12/2022	2.1.1.03.004	8.3.2.03.009		1200025	Desconto adiantamento 13o.	20.514,01
31/12/2022	8.5.2.01.003	2.1.1.03.004		1200026	Ajuste de provisao 13o.	18.944,68
31/12/2022	1.1.3.02.001	8.3.2.01.007		1200028	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	13.063,00
31/12/2022	2.5.5.01.005	9.1.1.01.003		1200029	Prejuizo do periodo	56.413,85
31/12/2022	8.1.1.02.003	9.1.1.01.004		1200030	Encerramento do Exercício.	25.837,50
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.001		1200031	Encerramento do Exercício.	47.971,42
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.3.2.01.006		1200032	Encerramento do Exercício.	12.680,00
31/12/2022	8.3.2.01.007	9.1.1.01.004		1200033	Encerramento do Exercício.	13.063,00
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.2.01.002		1200034	Encerramento do Exercício.	6.033,57
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.2.01.003		1200035	Encerramento do Exercício.	22.336,99
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.2.04.001		1200036	Encerramento do Exercício.	753,08
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.01.011		1200037	Encerramento do Exercício.	1.769,51
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200038	Encerramento do Exercício.	3.732,00
31/12/2022	9.1.1.01.004	8.6.1.01.004		1200039	Encerramento do Exercício.	37,78
31/12/2022	9.1.1.01.003	9.1.1.01.004		1200040	Encerramento do Exercício.	56.413,85

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	233.285,46	0,00	12.960,00	220.325,46
CIRCULANTE	233.285,46	0,00	12.960,00	220.325,46
DISPONIBILIDADES	220.605,46	0,00	280,00	220.325,46
CAIXAS	220.605,46	0,00	280,00	220.325,46
CAIXA GERAL	220.605,46	0,00	280,00	220.325,46
ESTOQUES	12.680,00	0,00	12.680,00	0,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	12.680,00	0,00	12.680,00	0,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	12.680,00	0,00	12.680,00	0,00
P A S S I V O	233.285,46 -	12.386,24	16.529,59	237.428,81 -
CIRCULANTE	5.310,94 -	476,22	4.619,57	9.454,29 -
OBRIGACOES A PAGAR	5.310,94 -	476,22	4.619,57	9.454,29 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.710,67 -	196,22	3.913,97	7.428,42 -
SALARIOS A PAGAR	3.600,35 -	196,22	2.479,76	5.883,89 -
PROVISAO P/FERIAS	0,00	0,00	1.263,62	1.263,62 -
PROVISAO P/13 SALARIO	110,32 -	0,00	170,59	280,91 -
OBRIGACOES SOCIAIS	1.384,12 -	0,00	394,60	1.778,72 -
INSS A RECOLHER	719,04 -	0,00	196,22	915,26 -
FGTS A RECOLHER	665,08 -	0,00	198,38	863,46 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	216,15 -	280,00	311,00	247,15 -
HONORARIOS A PAGAR	216,15 -	280,00	311,00	247,15 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	11.910,02	11.910,02	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	11.910,02	11.910,02	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	11.910,02	11.910,02	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	139.884,54 -	11.910,02	0,00	127.974,52 -
PREJUIZO DO EXERCICIO	11.910,02	0,00	11.910,02	0,00
CONTAS DE RESULTADO	0,00	17.103,35	0,00	17.103,35
CUSTOS	0,00	15.159,76	0,00	15.159,76
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	0,00	15.159,76	0,00	15.159,76
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	0,00	12.680,00	0,00	12.680,00
ESTQUE INICIAL	0,00	12.680,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	0,00	2.479,76	0,00	2.479,76
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	2.479,76	0,00	2.479,76
DESPESAS OPERACIONAS	0,00	1.943,59	0,00	1.943,59
DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.434,21	0,00	1.434,21
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.434,21	0,00	1.434,21
FERIAS E ADICIONAIS	0,00	1.263,62	0,00	1.263,62
13S SALARIO	0,00	170,59	0,00	170,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	509,38	0,00	509,38
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	198,38	0,00	198,38
FGTS	0,00	198,38	0,00	198,38
UTILIDADES E SERVICOS	0,00	311,00	0,00	311,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	311,00	0,00	311,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	245.260,42	245.260,42	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	245.260,42	245.260,42	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	245.260,42	245.260,42	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	245.260,42	245.260,42	0,00
BALANCO DE ABERTURA	0,00	245.260,42	245.260,42	0,00

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Fl. 6

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	220.325,46	0,00	311,00	220.014,46
CIRCULANTE	220.325,46	0,00	311,00	220.014,46
DISPONIBILIDADES	220.325,46	0,00	311,00	220.014,46
CAIXAS	220.325,46	0,00	311,00	220.014,46
CAIXA GERAL	220.325,46	0,00	311,00	220.014,46
P A S S I V O	237.428,81 -	602,99	5.252,71	242.078,53 -
CIRCULANTE	9.454,29 -	602,99	5.252,71	14.104,01 -
OBRIGACOES A PAGAR	9.454,29 -	602,99	5.252,71	14.104,01 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	7.428,42 -	291,99	4.357,85	11.494,28 -
SALARIOS A PAGAR	5.883,89 -	291,99	3.648,43	9.240,33 -
PROVISAO P/FERIAS	1.263,62 -	0,00	405,38	1.669,00 -
PROVISAO P/13 SALARIO	280,91 -	0,00	304,04	584,95 -
OBRIGACOES SOCIAIS	1.778,72 -	0,00	583,86	2.362,58 -
INSS A RECOLHER	915,26 -	0,00	291,99	1.207,25 -
FGTS A RECOLHER	863,46 -	0,00	291,87	1.155,33 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	247,15 -	311,00	311,00	247,15 -
HONORARIOS A PAGAR	247,15 -	311,00	311,00	247,15 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	17.103,35	4.960,72	0,00	22.064,07
CUSTOS	15.159,76	3.648,43	0,00	18.808,19
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	15.159,76	3.648,43	0,00	18.808,19
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	2.479,76	3.648,43	0,00	6.128,19
SALARIOS E ORDENADOS	2.479,76	3.648,43	0,00	6.128,19
DESPESAS OPERACIONAS	1.943,59	1.312,29	0,00	3.255,88
DESPESAS COM VENDAS	1.434,21	709,42	0,00	2.143,63
DESPESAS COM PESSOAL	1.434,21	709,42	0,00	2.143,63
FERIAS E ADICIONAIS	1.263,62	405,38	0,00	1.669,00
13S SALARIO	170,59	304,04	0,00	474,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	509,38	602,87	0,00	1.112,25
PESSOAL E ENCARGOS	198,38	291,87	0,00	490,25
FGTS	198,38	291,87	0,00	490,25
UTILIDADES E SERVICOS	311,00	311,00	0,00	622,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	311,00	311,00	0,00	622,00

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	220.014,46	0,00	311,00	219.703,46
CIRCULANTE	220.014,46	0,00	311,00	219.703,46
DISPONIBILIDADES	220.014,46	0,00	311,00	219.703,46
CAIXAS	220.014,46	0,00	311,00	219.703,46
CAIXA GERAL	220.014,46	0,00	311,00	219.703,46
P A S S I V O	242.078,53 -	602,99	5.252,71	246.728,25 -
CIRCULANTE	14.104,01 -	602,99	5.252,71	18.753,73 -
OBRIGACOES A PAGAR	14.104,01 -	602,99	5.252,71	18.753,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	11.494,28 -	291,99	4.357,85	15.560,14 -
SALARIOS A PAGAR	9.240,33 -	291,99	3.648,43	12.596,77 -
PROVISAO P/FERIAS	1.669,00 -	0,00	405,38	2.074,38 -
PROVISAO P/13 SALARIO	584,95 -	0,00	304,04	888,99 -
OBRIGACOES SOCIAIS	2.362,58 -	0,00	583,86	2.946,44 -
INSS A RECOLHER	1.207,25 -	0,00	291,99	1.499,24 -
FGTS A RECOLHER	1.155,33 -	0,00	291,87	1.447,20 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	247,15 -	311,00	311,00	247,15 -
HONORARIOS A PAGAR	247,15 -	311,00	311,00	247,15 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	22.064,07	4.960,72	0,00	27.024,79
CUSTOS	18.808,19	3.648,43	0,00	22.456,62
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	18.808,19	3.648,43	0,00	22.456,62
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	6.128,19	3.648,43	0,00	9.776,62
SALARIOS E ORDENADOS	6.128,19	3.648,43	0,00	9.776,62
DESPESAS OPERACIONAS	3.255,88	1.312,29	0,00	4.568,17
DESPESAS COM VENDAS	2.143,63	709,42	0,00	2.853,05
DESPESAS COM PESSOAL	2.143,63	709,42	0,00	2.853,05
FERIAS E ADICIONAIS	1.669,00	405,38	0,00	2.074,38
13S SALARIO	474,63	304,04	0,00	778,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.112,25	602,87	0,00	1.715,12
PESSOAL E ENCARGOS	490,25	291,87	0,00	782,12
FGTS	490,25	291,87	0,00	782,12
UTILIDADES E SERVICOS	622,00	311,00	0,00	933,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	622,00	311,00	0,00	933,00

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	219.703,46	0,00	311,00	219.392,46
CIRCULANTE	219.703,46	0,00	311,00	219.392,46
DISPONIBILIDADES	219.703,46	0,00	311,00	219.392,46
CAIXAS	219.703,46	0,00	311,00	219.392,46
CAIXA GERAL	219.703,46	0,00	311,00	219.392,46
P A S S I V O	246.728,25 -	463,40	5.855,22	252.120,07 -
CIRCULANTE	18.753,73 -	463,40	5.855,22	24.145,55 -
OBRIGACOES A PAGAR	18.753,73 -	463,40	5.855,22	24.145,55 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	15.560,14 -	152,40	5.088,26	20.496,00 -
SALARIOS A PAGAR	12.596,77 -	152,40	4.378,84	16.823,21 -
PROVISAO P/FERIAS	2.074,38 -	0,00	405,38	2.479,76 -
PROVISAO P/13 SALARIO	888,99 -	0,00	304,04	1.193,03 -
OBRIGACOES SOCIAIS	2.946,44 -	0,00	455,96	3.402,40 -
INSS A RECOLHER	1.499,24 -	0,00	152,40	1.651,64 -
FGTS A RECOLHER	1.447,20 -	0,00	303,56	1.750,76 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	247,15 -	311,00	311,00	247,15 -
HONORARIOS A PAGAR	247,15 -	311,00	311,00	247,15 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	27.024,79	5.702,82	0,00	32.727,61
CUSTOS	22.456,62	3.356,26	0,00	25.812,88
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	22.456,62	3.356,26	0,00	25.812,88
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	9.776,62	3.356,26	0,00	13.132,88
SALARIOS E ORDENADOS	9.776,62	3.356,26	0,00	13.132,88
DESPESAS OPERACIONAS	4.568,17	2.346,56	0,00	6.914,73
DESPESAS COM VENDAS	2.853,05	1.732,00	0,00	4.585,05
DESPESAS COM PESSOAL	2.853,05	1.732,00	0,00	4.585,05
FERIAS E ADICIONAIS	2.074,38	989,71	0,00	3.064,09
13\$ SALARIO	778,67	742,29	0,00	1.520,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.715,12	614,56	0,00	2.329,68
PESSOAL E ENCARGOS	782,12	303,56	0,00	1.085,68
FGTS	782,12	303,56	0,00	1.085,68
UTILIDADES E SERVICOS	933,00	311,00	0,00	1.244,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	933,00	311,00	0,00	1.244,00

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	219.392,46	0,00	12.622,69	206.769,77
CIRCULANTE	219.392,46	0,00	12.622,69	206.769,77
DISPONIBILIDADES	219.392,46	0,00	12.622,69	206.769,77
CAIXAS	219.392,46	0,00	12.622,69	206.769,77
CAIXA GERAL	219.392,46	0,00	12.622,69	206.769,77
P A S S I V O	252.120,07 -	8.912,37	7.642,10	250.849,80 -
CIRCULANTE	24.145,55 -	8.912,37	7.642,10	22.875,28 -
OBRIGACOES A PAGAR	24.145,55 -	8.912,37	7.642,10	22.875,28 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	20.496,00 -	8.594,05	7.002,56	18.904,51 -
SALARIOS A PAGAR	16.823,21 -	8.594,05	6.265,45	14.494,61 -
PROVISAO P/FERIAS	2.479,76 -	0,00	421,21	2.900,97 -
PROVISAO P/13 SALARIO	1.193,03 -	0,00	315,90	1.508,93 -
OBRIGACOES SOCIAIS	3.402,40 -	0,00	328,54	3.730,94 -
INSS A RECOLHER	1.651,64 -	0,00	0,00	1.651,64 -
FGTS A RECOLHER	1.750,76 -	0,00	328,54	2.079,30 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	247,15 -	318,32	311,00	239,83 -
HONORARIOS A PAGAR	247,15 -	318,32	311,00	239,83 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	32.727,61	11.352,42	0,00	44.080,03
CUSTOS	25.812,88	6.862,05	0,00	32.674,93
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	25.812,88	6.862,05	0,00	32.674,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	12.680,00	3.703,00	0,00	16.383,00
COMPRA MERCADORIAS	0,00	3.703,00	0,00	3.703,00
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	13.132,88	3.159,05	0,00	16.291,93
SALARIOS E ORDENADOS	13.132,88	3.159,05	0,00	16.291,93
DESPESAS OPERACIONAS	6.914,73	4.483,05	0,00	11.397,78
DESPESAS COM VENDAS	4.585,05	3.843,51	0,00	8.428,56
DESPESAS COM PESSOAL	4.585,05	3.843,51	0,00	8.428,56
FERIAS E ADICIONAIS	3.064,09	2.579,90	0,00	5.643,99
13S SALARIO	1.520,96	1.263,61	0,00	2.784,57
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.329,68	639,54	0,00	2.969,22
PESSOAL E ENCARGOS	1.085,68	328,54	0,00	1.414,22
FGTS	1.085,68	328,54	0,00	1.414,22
UTILIDADES E SERVICOS	1.244,00	311,00	0,00	1.555,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.244,00	311,00	0,00	1.555,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	7,32	0,00	7,32
DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	0,00	7,32	0,00	7,32
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7,32	0,00	7,32
JUROS DE MORA	0,00	7,32	0,00	7,32

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

BALANCE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 30/06/2022

F1. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	206.769,77	0,00	311,00	206.458,77
CIRCULANTE	206.769,77	0,00	311,00	206.458,77
DISPONIBILIDADES	206.769,77	0,00	311,00	206.458,77
CAIXAS	206.769,77	0,00	311,00	206.458,77
CAIXA GERAL	206.769,77	0,00	311,00	206.458,77
P A S S I V O	250.849,80	311,00	311,00	250.849,80
CIRCULANTE	22.875,28	311,00	311,00	22.875,28
OBRIGACOES A PAGAR	22.875,28	311,00	311,00	22.875,28
OBRIGACOES COM PESSOAL	18.904,51	0,00	0,00	18.904,51
SALARIOS A PAGAR	14.494,61	0,00	0,00	14.494,61
PROVISAO P/13 SALARIO	2.900,97	0,00	0,00	2.900,97
PROVISAO P/FERIAS	1.508,93	0,00	0,00	1.508,93
OBRIGACOES SOCIAIS	3.730,94	0,00	0,00	3.730,94
INSS A RECOLHER	1.651,64	0,00	0,00	1.651,64
FGTS A RECOLHER	2.079,30	0,00	0,00	2.079,30
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONT. SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94	0,00	0,00	64,94
OUTRAS OBRIGACOES	239,83	311,00	311,00	239,83
HONORARIOS A PAGAR	239,83	311,00	311,00	239,83
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52	0,00	0,00	227.974,52
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52	0,00	0,00	127.974,52
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52	0,00	0,00	127.974,52
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52	0,00	0,00	127.974,52
CONTAS DE RESULTADO	44.080,03	311,00	0,00	44.391,03
CUSTOS	32.674,93	0,00	0,00	32.674,93
CUSTO PROD./MERC.VENDIDAS	32.674,93	0,00	0,00	32.674,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	16.383,00	0,00	0,00	16.383,00
COMPRAS MERCADORIAS	3.703,00	0,00	0,00	3.703,00
ESTOQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
SALARIOS E ORDENADOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
DESPESAS OPERACIONAIS	11.397,78	311,00	0,00	11.708,78
DESPESAS COM VENDAS	8.428,56	0,00	0,00	8.428,56
DESPESAS COM PESSOAL	8.428,56	0,00	0,00	8.428,56
FERIAS E ADICIONAIS	5.643,99	0,00	0,00	5.643,99
13º SALARIO	2.784,57	0,00	0,00	2.784,57
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.969,22	311,00	0,00	3.280,22
DESPESAS E ENCARGOS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
FGTS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
UTILIDADES E SERVICOS	1.555,00	311,00	0,00	1.866,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.555,00	311,00	0,00	1.866,00
RESULTADO FINANCEIRO	7,32	0,00	0,00	7,32
DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	7,32	0,00	0,00	7,32
DESPESAS FINANCEIRAS	7,32	0,00	0,00	7,32
JUROS DE MORA	7,32	0,00	0,00	7,32

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	206.458,77	1.095,00	4.302,00	203.251,77
CIRCULANTE	206.458,77	1.095,00	4.302,00	203.251,77
DISPONIBILIDADES	206.458,77	1.095,00	4.302,00	203.251,77
CAIXAS	206.458,77	1.095,00	4.302,00	203.251,77
CAIXA GERAL	206.458,77	1.095,00	4.302,00	203.251,77
P A S S I V O	250.849,80 -	0,00	324,20	251.174,00 -
CIRCULANTE	22.875,28 -	0,00	324,20	23.199,48 -
OBRIGACOES A PAGAR	22.875,28 -	0,00	324,20	23.199,48 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	18.904,51 -	0,00	0,00	18.904,51 -
SALARIOS A PAGAR	14.494,61 -	0,00	0,00	14.494,61 -
PROVISAO P/FERIAS	2.900,97 -	0,00	0,00	2.900,97 -
PROVISAO P/13 SALARIO	1.508,93 -	0,00	0,00	1.508,93 -
OBRIGACOES SOCIAIS	3.730,94 -	0,00	0,00	3.730,94 -
INSS A RECOLHER	1.651,64 -	0,00	0,00	1.651,64 -
FGTS A RECOLHER	2.079,30 -	0,00	0,00	2.079,30 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	13,20	13,20 -
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	13,20	13,20 -
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	239,83 -	0,00	311,00	550,83 -
HONORARIOS A PAGAR	239,83 -	0,00	311,00	550,83 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	44.391,03	4.626,20	1.095,00	47.922,23
RECEITAS	0,00	0,00	1.095,00	1.095,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	1.095,00	1.095,00 -
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.095,00	1.095,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.095,00	1.095,00 -
CUSTOS	32.674,93	4.302,00	0,00	36.976,93
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	32.674,93	4.302,00	0,00	36.976,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	16.383,00	4.302,00	0,00	20.685,00
COMPRA MERCADORIAS	3.703,00	4.302,00	0,00	8.005,00
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
SALARIOS E ORDENADOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
DESPESAS OPERACIONAS	11.708,78	324,20	0,00	12.032,98
DESPESAS COM VENDAS	8.428,56	13,20	0,00	8.441,76
DESPESAS COM PESSOAL	8.428,56	0,00	0,00	8.428,56
FERIAS E ADICIONAIS	5.643,99	0,00	0,00	5.643,99
13º SALARIO	2.784,57	0,00	0,00	2.784,57
DESPESAS GERAIS	0,00	13,20	0,00	13,20
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	13,20	0,00	13,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.280,22	311,00	0,00	3.591,22
PESSOAL E ENCARGOS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
FGTS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
UTILIDADES E SERVICOS	1.866,00	311,00	0,00	2.177,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.866,00	311,00	0,00	2.177,00
RESULTADO FINANCEIRO	7,32	0,00	0,00	7,32
DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	7,32	0,00	0,00	7,32
DESPESAS FINANCEIRAS	7,32	0,00	0,00	7,32
JUROS DE MORA	7,32	0,00	0,00	7,32

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	203.251,77	1.660,00	411,46	204.500,31
CIRCULANTE	203.251,77	1.660,00	411,46	204.500,31
DISPONIBILIDADES	203.251,77	1.660,00	411,46	204.500,31
CAIXAS	203.251,77	1.660,00	411,46	204.500,31
CAIXA GERAL	203.251,77	1.660,00	411,46	204.500,31
P A S S I V O	251.174,00 -	335,92	354,82	251.192,90 -
CIRCULANTE	23.199,48 -	335,92	354,82	23.218,38 -
OBRIGACOES A PAGAR	23.199,48 -	335,92	354,82	23.218,38 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	18.904,51 -	0,00	0,00	18.904,51 -
SALARIOS A PAGAR	14.494,61 -	0,00	0,00	14.494,61 -
PROVISAO P/FERIAS	2.900,97 -	0,00	0,00	2.900,97 -
PROVISAO P/13 SALARIO	1.508,93 -	0,00	0,00	1.508,93 -
OBRIGACOES SOCIAIS	3.730,94 -	0,00	0,00	3.730,94 -
INSS A RECOLHER	1.651,64 -	0,00	0,00	1.651,64 -
FGTS A RECOLHER	2.079,30 -	0,00	0,00	2.079,30 -
OBRIGACOES FISCAIS	13,20 -	13,20	43,82	43,82 -
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
SIMPLES A RECOLHER	13,20 -	13,20	43,82	43,82 -
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	550,83 -	322,72	311,00	539,11 -
HONORARIOS A PAGAR	550,83 -	322,72	311,00	539,11 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	47.922,23	430,36	1.660,00	46.692,59
RECEITAS	1.095,00 -	0,00	1.660,00	2.755,00 -
RECEITA BRUTA	1.095,00 -	0,00	1.660,00	2.755,00 -
VENDAS DE MERCADORIAS	1.095,00 -	0,00	1.660,00	2.755,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	1.095,00 -	0,00	1.660,00	2.755,00 -
CUSTOS	36.976,93	63,82	0,00	37.040,75
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	36.976,93	63,82	0,00	37.040,75
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	20.685,00	63,82	0,00	20.748,82
COMPRA MERCADORIAS	8.005,00	63,82	0,00	8.068,82
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
SALARIOS E ORDENADOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
DESPESAS OPERACIONAS	12.032,98	354,82	0,00	12.387,80
DESPESAS COM VENDAS	8.441,76	43,82	0,00	8.485,58
DESPESAS COM PESSOAL	8.428,56	0,00	0,00	8.428,56
FERIAS E ADICIONAIS	5.643,99	0,00	0,00	5.643,99
13S SALARIO	2.784,57	0,00	0,00	2.784,57
DESPESAS GERAIS	13,20	43,82	0,00	57,02
IMPSOTOS E TAXAS	13,20	43,82	0,00	57,02
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.591,22	311,00	0,00	3.902,22
PESSOAL E ENCARGOS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
FGTS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
UTILIDADES E SERVICOS	2.177,00	311,00	0,00	2.488,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.177,00	311,00	0,00	2.488,00
RESULTADO FINANCEIRO	7,32	11,72	0,00	19,04
DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	7,32	11,72	0,00	19,04
DESPESAS FINANCEIRAS	7,32	11,72	0,00	19,04
JUROS DE MORA	7,32	11,72	0,00	19,04

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	204.500,31	10.359,50	15.138,30	199.721,51
CIRCULANTE	204.500,31	10.359,50	15.138,30	199.721,51
DISPONIBILIDADES	204.500,31	10.359,50	15.138,30	199.721,51
CAIXAS	204.500,31	10.359,50	15.138,30	199.721,51
CAIXA GERAL	204.500,31	10.359,50	15.138,30	199.721,51
P A S S I V O	251.192,90 -	684,56	616,07	251.124,41 -
CIRCULANTE	23.218,38 -	684,56	616,07	23.149,89 -
OBRIGACOES A PAGAR	23.218,38 -	684,56	616,07	23.149,89 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	18.904,51 -	0,00	0,00	18.904,51 -
SALARIOS A PAGAR	14.494,61 -	0,00	0,00	14.494,61 -
PROVISAO P/FERIAS	2.900,97 -	0,00	0,00	2.900,97 -
PROVISAO P/13 SALARIO	1.508,93 -	0,00	0,00	1.508,93 -
OBRIGACOES SOCIAIS	3.730,94 -	0,00	0,00	3.730,94 -
INSS A RECOLHER	1.651,64 -	0,00	0,00	1.651,64 -
FGTS A RECOLHER	2.079,30 -	0,00	0,00	2.079,30 -
OBRIGACOES FISCAIS	43,82 -	43,82	305,07	305,07 -
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
SIMPLES A RECOLHER	43,82 -	43,82	305,07	305,07 -
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	539,11 -	640,74	311,00	209,37 -
HONORARIOS A PAGAR	539,11 -	640,74	311,00	209,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	46.692,59	15.069,81	10.359,50	51.402,90
RECEITAS	2.755,00 -	0,00	10.359,50	13.114,50 -
RECEITA BRUTA	2.755,00 -	0,00	10.359,50	13.114,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	2.755,00 -	0,00	10.359,50	13.114,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.755,00 -	0,00	10.359,50	13.114,50 -
CUSTOS	37.040,75	14.435,00	0,00	51.475,75
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	37.040,75	14.435,00	0,00	51.475,75
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	20.748,82	14.435,00	0,00	35.183,82
COMPRA MERCADORIAS	8.068,82	14.435,00	0,00	22.503,82
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
SALARIOS E ORDENADOS	16.291,93	0,00	0,00	16.291,93
DESPESAS OPERACIONAS	12.387,80	616,07	0,00	13.003,87
DESPESAS COM VENDAS	8.485,58	305,07	0,00	8.790,65
DESPESAS COM PESSOAL	8.428,56	0,00	0,00	8.428,56
FERIAS E ADICIONAIS	5.643,99	0,00	0,00	5.643,99
13º SALARIO	2.784,57	0,00	0,00	2.784,57
DESPESAS GERAIS	57,02	305,07	0,00	362,09
IMPSOTOS E TAXAS	57,02	305,07	0,00	362,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.902,22	311,00	0,00	4.213,22
PESSOAL E ENCARGOS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
FGTS	1.414,22	0,00	0,00	1.414,22
UTILIDADES E SERVICOS	2.488,00	311,00	0,00	2.799,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.488,00	311,00	0,00	2.799,00
RESULTADO FINANCEIRO	19,04	18,74	0,00	37,78
DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	19,04	18,74	0,00	37,78
DESPESAS FINANCEIRAS	19,04	18,74	0,00	37,78
JUROS DE MORA	19,04	18,74	0,00	37,78

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	199.721,51	9.763,00	18.156,57	191.327,94
CIRCULANTE	199.721,51	9.763,00	18.156,57	191.327,94
DISPONIBILIDADES	199.721,51	9.763,00	18.156,57	191.327,94
CAIXAS	199.721,51	9.763,00	18.156,57	191.327,94
CAIXA GERAL	199.721,51	9.763,00	18.156,57	191.327,94
P A S S I V O	251.124,41 -	664,28	1.337,39	251.797,52 -
CIRCULANTE	23.149,89 -	664,28	1.337,39	23.823,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	23.149,89 -	664,28	1.337,39	23.823,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	18.904,51 -	48,21	642,81	19.499,11 -
SALARIOS A PAGAR	14.494,61 -	48,21	642,81	15.089,21 -
PROVISAO P/FERIAS	2.900,97 -	0,00	0,00	2.900,97 -
PROVISAO P/13 SALARIO	1.508,93 -	0,00	0,00	1.508,93 -
OBRIGACOES SOCIAIS	3.730,94 -	0,00	99,63	3.830,57 -
INSS A RECOLHER	1.651,64 -	0,00	48,21	1.699,85 -
FGTS A RECOLHER	2.079,30 -	0,00	51,42	2.130,72 -
OBRIGACOES FISCAIS	305,07 -	305,07	283,95	283,95 -
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
SIMPLES A RECOLHER	305,07 -	305,07	283,95	283,95 -
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	209,37 -	311,00	311,00	209,37 -
HONORARIOS A PAGAR	209,37 -	311,00	311,00	209,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	51.402,90	18.829,68	9.763,00	60.469,58
RECEITAS	13.114,50 -	0,00	9.763,00	22.877,50 -
RECEITA BRUTA	13.114,50 -	0,00	9.763,00	22.877,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	13.114,50 -	0,00	9.763,00	22.877,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	13.114,50 -	0,00	9.763,00	22.877,50 -
CUSTOS	51.475,75	18.183,31	0,00	69.659,06
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	51.475,75	18.183,31	0,00	69.659,06
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	35.183,82	17.540,50	0,00	52.724,32
COMPRA MERCADORIAS	22.503,82	17.540,50	0,00	40.044,32
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	16.291,93	642,81	0,00	16.934,74
SALARIOS E ORDENADOS	16.291,93	642,81	0,00	16.934,74
DESPESAS OPERACIONAS	13.003,87	646,37	0,00	13.650,24
DESPESAS COM VENDAS	8.790,65	283,95	0,00	9.074,60
DESPESAS COM PESSOAL	8.428,56	0,00	0,00	8.428,56
FERIAS E ADICIONAIS	5.643,99	0,00	0,00	5.643,99
13º SALARIO	2.784,57	0,00	0,00	2.784,57
DESPESAS GERAIS	362,09	283,95	0,00	646,04
IMPOSTOS E TAXAS	362,09	283,95	0,00	646,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.213,22	362,42	0,00	4.575,64
PESSOAL E ENCARGOS	1.414,22	51,42	0,00	1.465,64
FGTS	1.414,22	51,42	0,00	1.465,64
UTILIDADES E SERVICOS	2.799,00	311,00	0,00	3.110,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.799,00	311,00	0,00	3.110,00
RESULTADO FINANCEIRO	37,78	0,00	0,00	37,78
DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	37,78	0,00	0,00	37,78
DESPESAS FINANCEIRAS	37,78	0,00	0,00	37,78
JUROS DE MORA	37,78	0,00	0,00	37,78

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	191.327,94	2.960,00	8.522,05	185.765,89
CIRCULANTE	191.327,94	2.960,00	8.522,05	185.765,89
DISPONIBILIDADES	191.327,94	2.960,00	8.522,05	185.765,89
CAIXAS	191.327,94	2.960,00	8.522,05	185.765,89
CAIXA GERAL	191.327,94	2.960,00	8.522,05	185.765,89
P A S S I V O	251.797,52 -	734,54	2.882,45	253.945,43 -
CIRCULANTE	23.823,00 -	734,54	2.882,45	25.970,91 -
OBRIGACOES A PAGAR	23.823,00 -	734,54	2.882,45	25.970,91 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	19.499,11 -	139,59	2.178,73	21.538,25 -
SALARIOS A PAGAR	15.089,21 -	139,59	1.826,16	16.775,78 -
PROVISAO P/FERIAS	2.900,97 -	0,00	194,79	3.095,76 -
PROVISAO P/13 SALARIO	1.508,93 -	0,00	157,78	1.666,71 -
OBRIGACOES SOCIAIS	3.830,57 -	0,00	285,68	4.116,25 -
INSS A RECOLHER	1.699,85 -	0,00	139,59	1.839,44 -
FGTS A RECOLHER	2.130,72 -	0,00	146,09	2.276,81 -
OBRIGACOES FISCAIS	283,95 -	283,95	107,04	107,04 -
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
SIMPLES A RECOLHER	283,95 -	283,95	107,04	107,04 -
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	209,37 -	311,00	311,00	209,37 -
HONORARIOS A PAGAR	209,37 -	311,00	311,00	209,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	0,00	0,00	227.974,52 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
CONTAS DE RESULTADO	60.469,58	10.669,96	2.960,00	68.179,54
RECEITAS	22.877,50 -	0,00	2.960,00	25.837,50 -
RECEITA BRUTA	22.877,50 -	0,00	2.960,00	25.837,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	22.877,50 -	0,00	2.960,00	25.837,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	22.877,50 -	0,00	2.960,00	25.837,50 -
CUSTOS	69.659,06	9.753,26	0,00	79.412,32
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	69.659,06	9.753,26	0,00	79.412,32
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	52.724,32	7.927,10	0,00	60.651,42
COMPRA MERCADORIAS	40.044,32	7.927,10	0,00	47.971,42
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	16.934,74	1.826,16	0,00	18.760,90
SALARIOS E ORDENADOS	16.934,74	1.826,16	0,00	18.760,90
DESPESAS OPERACIONAS	13.650,24	916,70	0,00	14.566,94
DESPESAS COM VENDAS	9.074,60	459,61	0,00	9.534,21
DESPESAS COM PESSOAL	8.428,56	352,57	0,00	8.781,13
FERIAS E ADICIONAIS	5.643,99	194,79	0,00	5.838,78
13S SALARIO	2.784,57	157,78	0,00	2.942,35
DESPESAS GERAIS	646,04	107,04	0,00	753,08
IMPSOTOS E TAXAS	646,04	107,04	0,00	753,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.575,64	457,09	0,00	5.032,73
PESSOAL E ENCARGOS	1.465,64	146,09	0,00	1.611,73
FGTS	1.465,64	146,09	0,00	1.611,73
UTILIDADES E SERVICOS	3.110,00	311,00	0,00	3.421,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.110,00	311,00	0,00	3.421,00
RESULTADO FINANCEIRO	37,78	0,00	0,00	37,78
DESPESAS/RECEITAS FINANC	37,78	0,00	0,00	37,78
DESPESAS FINANCEIRAS	37,78	0,00	0,00	37,78
JUROS DE MORA	37,78	0,00	0,00	37,78

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	185.765,89	13.063,00	615,27	198.213,62
CIRCULANTE	185.765,89	13.063,00	615,27	198.213,62
DISPONIBILIDADES	185.765,89	0,00	615,27	185.150,62
CAIXAS	185.765,89	0,00	615,27	185.150,62
CAIXA GERAL	185.765,89	0,00	615,27	185.150,62
ESTOQUES	0,00	13.063,00	0,00	13.063,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	0,00	13.063,00	0,00	13.063,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	13.063,00	0,00	13.063,00
P A S S I V O	253.945,43 -	77.704,63	21.972,82	198.213,62 -
CIRCULANTE	25.970,91 -	21.290,78	21.972,82	26.652,95 -
OBRIGACOES A PAGAR	25.970,91 -	21.290,78	21.972,82	26.652,95 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	21.538,25 -	20.872,74	21.342,54	22.008,05 -
SALARIOS A PAGAR	16.775,78 -	139,59	1.753,11	18.389,30 -
PROVISAO P/FERIAS	3.095,76 -	0,00	194,79	3.290,55 -
PROVISAO P/13 SALARIO	1.666,71 -	20.733,15	19.394,64	328,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	4.116,25 -	0,00	319,28	4.435,53 -
INSS A RECOLHER	1.839,44 -	0,00	161,50	2.000,94 -
FGTS A RECOLHER	2.276,81 -	0,00	157,78	2.434,59 -
OBRIGACOES FISCAIS	107,04 -	107,04	0,00	0,00
CONT.SOCIAL A RECOLHER	64,94	0,00	0,00	64,94
SIMPLES A RECOLHER	107,04 -	107,04	0,00	0,00
IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	64,94 -	0,00	0,00	64,94 -
OUTRAS OBRIGACOES	209,37 -	311,00	311,00	209,37 -
HONORARIOS A PAGAR	209,37 -	311,00	311,00	209,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	227.974,52 -	56.413,85	0,00	171.560,67 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	127.974,52 -	56.413,85	0,00	71.560,67 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	127.974,52 -	56.413,85	0,00	71.560,67 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	127.974,52 -	0,00	0,00	127.974,52 -
PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	56.413,85	0,00	56.413,85
CONTAS DE RESULTADO	68.179,54	21.811,32	33.577,01	56.413,85
RECEITAS	25.837,50 -	0,00	0,00	25.837,50 -
RECEITA BRUTA	25.837,50 -	0,00	0,00	25.837,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	25.837,50 -	0,00	0,00	25.837,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	25.837,50 -	0,00	0,00	25.837,50 -
CUSTOS	79.412,32	1.753,11	33.577,01	47.588,42
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	79.412,32	1.753,11	33.577,01	47.588,42
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	60.651,42	0,00	13.063,00	47.588,42
COMPRA MERCADORIAS	47.971,42	0,00	0,00	47.971,42
ESTQUE INICIAL	12.680,00	0,00	0,00	12.680,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	13.063,00	13.063,00 -
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	18.760,90	1.753,11	20.514,01	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	18.760,90	1.753,11	20.514,01	0,00
DESPESAS OPERACIONAS	14.566,94	20.058,21	0,00	34.625,15
DESPESAS COM VENDAS	9.534,21	19.589,43	0,00	29.123,64
DESPESAS COM PESSOAL	8.781,13	19.589,43	0,00	28.370,56
FERIAS E ADICIONAIS	5.838,78	194,79	0,00	6.033,57
13º SALARIO	2.942,35	19.394,64	0,00	22.336,99
DESPESAS GERAIS	753,08	0,00	0,00	753,08
IMPOSTOS E TAXAS	753,08	0,00	0,00	753,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.032,73	468,78	0,00	5.501,51
PESSOAL E ENCARGOS	1.611,73	157,78	0,00	1.769,51
FGTS	1.611,73	157,78	0,00	1.769,51
UTILIDADES E SERVICOS	3.421,00	311,00	0,00	3.732,00

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.421,00	311,00	0,00	3.732,00
RESULTADO FINANCEIRO	37,78	0,00	0,00	37,78
DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	37,78	0,00	0,00	37,78
DESPESAS FINANCEIRAS	37,78	0,00	0,00	37,78
JUROS DE MORA	37,78	0,00	0,00	37,78
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	56.413,85	56.413,85 -
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	56.413,85	56.413,85 -
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	56.413,85	56.413,85 -
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	56.413,85	56.413,85 -
APURACAO DE RESULTADO	0,00	0,00	56.413,85	56.413,85 -

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

I.E.: 9084997355

Fl. 18

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**2022****2021**

A T I V O	198.213,62	233.285,46
CIRCULANTE	198.213,62	233.285,46
DISPONIBILIDADES	185.150,62	220.605,46
CAIXAS	185.150,62	220.605,46
ESTOQUES	13.063,00	12.680,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	13.063,00	12.680,00
TOTAL DO ATIVO	198.213,62	233.285,46



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

I.E.: 9084997355

Fl. 19

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

P A S S I V O	198.213,62	233.285,46
CIRCULANTE	26.652,95	5.310,94
OBRIGACOES A PAGAR	26.652,95	5.310,94
OBRIGACOES COM PESSOAL	22.008,05	3.710,67
OBRIGACOES SOCIAIS	4.435,53	1.384,12
OUTRAS OBRIGACOES	209,37	216,15
PATRIMONIO LIQUIDO	171.560,67	227.974,52
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	71.560,67	127.974,52
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	71.560,67	127.974,52
TOTAL DO PASSIVO	198.213,62	233.285,46

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 198.213,62 - Cento e noventa e oito mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

MARCOS ANTONIO MOREIRA
CPF: 021.816.109-32
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

C.N.P.J.: 33.913.103/0001-00

Inscricao Estadual: 9084997355

Fl. 20

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVICOS.....	0,00	10.600,00
VENDAS DE MERCADORIAS.....	25.837,50	0,00
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	0,00	636,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	25.837,50	9.964,00
(-) CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	47.588,42	8.013,60
(=) PREJUIZO BRUTO.....	21.750,92	
(=) LUCRO BRUTO.....		1.950,40
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	28.370,56	10.466,10
DESPESAS GERAIS.....	753,08	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	1.769,51	0,00
UTILIDADES E SERVICOS.....	3.732,00	3.359,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	56.376,07	11.874,70
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCIS		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	37,78	35,32
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	56.413,85	11.910,02
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	56.413,85	11.910,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 56.413,85 - Cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

MARCOS ANTONIO MOREIRA
CPF: 021.816.109-32
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

C.N.P.J.: 33.913.103/0001-00

Inscricao Estadual: 9084997355

Fl. 21

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	127.974,52	139.884,54
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO.....	56.413,85	11.910,02
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	71.560,67	127.974,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 71.560,67 - Setenta e um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

MARCOS ANTONIO MOREIRA
CPF: 021.816.109-32
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

C.N.P.J.: 33.913.103/0001-00

I.E.: 9084997355

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	100.000,00	139.884,54	239.884,54
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-11.910,02	-11.910,02
SALDO FINAL	100.000,00	127.974,52	227.974,52

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	100.000,00	127.974,52	227.974,52
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-56.413,85	-56.413,85
SALDO FINAL	100.000,00	71.560,67	171.560,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 171.560,67 - cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

MARCOS ANTONIO MOREIRA
CPF: 021.816.109-32
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

C.N.P.J.: 33.913.103/0001-00

I.E.: 9084997355

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA JOAO LUIZ DA SILVA, 60, CENTRO, CONGONHINHAS-PR, CEP: 86320000, NIRE 41108632851, CNPJ 33.913.103/0001-00, aberta desde 12 de Junho de 2019, por prazo indeterminado, com atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

C.N.P.J.: 33.913.103/0001-00

I.E.: 9084997355

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Saldos dos Estoques: 2022

MERCADORIAS TRIBUTADAS	R\$	185.150,62
Total dos Estoques	R\$	185.150,62

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) MARCOS ANTONIO MOREIRA - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos socios:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

2022

CAIXAS	R\$	185.150,62
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	185.150,62

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CONGONHINHAS, 31 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO MOREIRA
CPF: 021.816.109-32
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

Plano de Contas

Fl. 26

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.3. .		ESTOQUES	N
1.1.3.02.		MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	N
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.03.		OBRIGACOES COM PESSOAL	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.003	583	PROVISAO P/FERIAS	N
2.1.1.03.004	584	PROVISAO P/13 SALARIO	N
2.1.1.04.		OBRIGACOES SOCIAIS	N
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.1.05.006	629	CONT.SOCIAL A RECOLHER	N
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.05.009	632	IRPJ PRESUMIDO A PAGAR	N
2.1.1.06.		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01.		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.5. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01.		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.1. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.1.01.		VENDAS DE SERVICOS	S
8.1.1.01.001	765	VENDA A VISTA	S
8.1.1.02.		VENDAS DE MERCADORIAS	S
8.1.1.02.003	775	VENDA DE SERVIÇOS	S
8.2. . .		DEDUCOES E ABATIMENTOS	S
8.2.3. .		DEDUCAO RECEITA BRUTA	S
8.2.3.01.		IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	S
8.2.3.01.006	796	IRPJ PRESUMIDO	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.2. .		CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	S
8.3.2.01.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	S
8.3.2.01.001	808	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.2.01.006	813	ESTQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.03.		CUSTO SERVICOS VENDIDOS	S
8.3.2.03.009	824	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.2. .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.2.01.		DESPESAS COM PESSOAL	S
8.5.2.01.001	860	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.2.01.002	861	FERIAS E ADICIONAIS	S
8.5.2.01.003	862	13\$ SALARIO	S
8.5.2.01.004	863	F.G.T.S.	S

fca

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

Plano de Contas

Fl. 27

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.2.01.005	864	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.2.04.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.2.04.001	885	IMPSOTOS E TAXAS	S
8.5.3. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.01.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.008	937	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.6. . .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.6.1. .		DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	S
8.6.1.01.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.01.004	1284	JUROS DE MORA	S
9. . . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1. .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

@fc

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 28 (vinte e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 028 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS**

Endereço: **RUA JOAO LUIZ DA SILVA, 60**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **33.913.103/0001-00**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108632851 em 12/06/2019.

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2022
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2022.
CONGONHINHAS-PR. 31 de DEZEMBRO de 2022.

MARCOS ANTONIO MOREIRA
CPF: 021.816.109-32-EMPRESÁRIO
REPRESENTADO POR ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10327674806	ROSELI PRADO MORAES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 15:26 SOB Nº 20233566015.
PROTOCOLO: 233566015 DE 24/05/2023. NIRE: 41108632851.
M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Viação. ATESTA para devidos fins que a empresa **M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 33.913.103/0001-00, com sede na Rua João Luiz da Silva, nº 60, Centro, CEP: 86320-000 na cidade de Congonhinhas – Pr, prestou ao município de Congonhinhas, de forma satisfatória os serviços de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar para os veículos da Frota Municipal.

Congonhinhas, 19 de junho de 2023.

PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
01

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.06.19
10:41:46 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Secretario Municipal de Obras e Viação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

04 286

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030804063-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.572.177/0001-87**

Nome: **M A DA SILVA TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature/initials



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 16 de junho de 2023



Osvaldo Saugo
Distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro Municipal

752

CNPJ / CPF

33.913.103/0001-00

RAZÃO SOCIAL / NOME

M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SITUADO À

Rua JOAO LUIZ DA SILVA, nº 60 - Bairro : CONJUNTO ERMELINO FULGENCIO DURAES

NOME FANTASIA

M E MOREIRA

INÍCIO DE ATIVIDADE

13 / 06 / 2019

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONOMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR) , 26 de Junho de 2023.

Divisão de Lançamento e Fiscalização Tributária

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.913.103/0001-00

Certidão nº: 26412814/2023

Expedição: 12/06/2023, às 10:57:44

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.913.103/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 33.913.103/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:38 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **2BE4.5F08.1F38.974F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-0

Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113 Centro CEP 86.320-000

Congonhinhas- Pr

Fone: (43)98815-5344

0* 291

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

DECLARAÇÃO

A empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ 33.913.103/0001-0, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Coelho de Oliveira, nº113 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 021.816.109-32 e cédula de identidade RG 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 22 de Junho 2.023



MARCOS ANTONIO MOREIRA
RG nº 7.069.523-5 SESP

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-0

Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113 Centro CEP 86.320-000

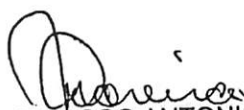
Congonhinhas- Pr

Fone: (43)98815-5344

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023****DECLARAÇÃO**

A empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ 33.913.103/0001-0, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Coelho de Oliveira, nº113 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 021.816.109-32 e cédula de identidade RG 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Congonhinhas, 25 de Junho 2.023



MARCOS ANTONIO MOREIRA
RG nº 7.069.523-5 SESP

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-0

Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113 Centro CEP 86.320-000

Congonhinhas- Pr

Fone: (43)98815-5344

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

A empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ 33.913.103/0001-0, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Coelho de Oliveira, nº113 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 021.816.109-32 e cédula de identidade RG 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, .DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Congonhinhas, 22 de Junho 2.023



MARCOS ANTONIO MOREIRA
RG nº 7.069.523-5 SESP

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-0

Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113 Centro CEP 86.320-000

Congonhinhas- Pr

Fone: (43)98815-5344

0 294

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ 33.913.103/0001-0, por intermédio de seu responsável técnico pela contabilidade Sra. Roseli Prado Moraes, portadora da cédula de identidade nº 10.939.912-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.276.748-06 , CRC nº PR 035266/O2 , **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada **MICROEMPRESA**.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Congonhinhas, 22 de Junho 2.023


MARCOS ANTONIO MOREIRA
RG nº 7.069.523-5 SESP

Roseli Prado Moraes

CRC nº PR 035266/O2

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-0
Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113 Centro CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43)98815-5344

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ 33.913.103/0001-0, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Coelho de Oliveira, nº113 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 021.816.109-32 e cédula de identidade RG 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. **DECLARA**, sob as penas de lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Edital, e me comprometo a prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação. E ainda estar ciente que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, estão inclusos no preço global ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte. Outrossim, que por ser de conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas a cláusulas e condições relativa à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Congonhinhas, 22 de Junho 2.023

MARCOS ANTONIO MOREIRA
RG nº 7.069.523-5 SESP

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-0
Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113 Centro CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43)98815-5344

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ 33.913.103/0001-0, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Coelho de Oliveira, nº113 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 021.816.109-32 e cédula de identidade RG 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Paraná, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Congonhinhas, 22 de Junho 2.023

MARCOS ANTONIO MOREIRA
RG nº 7.069.523-5 SESP

M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS

CNPJ 33.913.103/0001-0

Rua Arthur Coelho de Oliveira, 113 Centro CEP 86.320-000

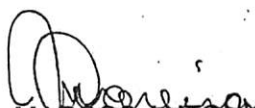
Congonhinhas- Pr

Fone: (43)98815-5344

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Eu MARCOS ANTONIO MOREIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Coelho de Oliveira, nº113 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 021.816.109-32 e cédula de identidade RG 7.069.523-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, representante legal da Empresa M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, inscrita no CNPJ CNPJ 33.913.103/0001-0, sediada à Rua João Luiz da Silva nº60, bairro Centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, interessada em participar no processo licitatório acima, DECLARO sob penas da Lei, que a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Congonhinhas, 22 de Junho 2.023


MARCOS ANTONIO MOREIRA
RG nº 7.069.523-5 SESP



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		XXXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (pai)		WALDOMIRO MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		08/05/1977	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		7.069.523-5	
Orgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (numero)		021.816.109-32	
DOMICILIO NA LOGRADOURO - rua, av., etc)		RUA ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA	
COMPLEMENTO		CENTRO	
BAIRRO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		08632-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		005990 - Congonhinhas	
MUNICÍPIO		Congonhinhas	
UF		PR	
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			
RUA JOÃO LUIZ DA SILVA			
COMPLEMENTO			
XXX			
BAIRRO/DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
86320-000			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
005990 - Congonhinhas			
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
escritorioconhabilita@hoi.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
100.000,00			
cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
0161003, 4520001, 4520003, 4520007			
Atividade Secundária			
0161099			
Atividade Principal			
(CNAE Fiscal)			
Descrição do Objeto			
Serviços de mão de obra para o setor agrícola; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviços de manutenção e reparação de veículos leves e pesados; serviços de instalação e manutenção de ar condicionado; auto elétrica.			
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
XXX			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
XXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
21/06/2019			
DATA ASSINATURA			
06/06/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR2190002702331			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/06/2019 17:21 SOB Nº 41108632851.
PROTOCOLO: 193444836 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

208

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

PR

Titular
Elio Benedito Martins - Titular
Rua Oscar Freire da Carreira, 355 - Centro - Distrito de Congonhinhas - PR - CEP: 86220-000
Fone: (43) 3554-1142 - Fax: (43) 3554-1142 - E-mail: tabelionatomartins@yahoo.com.br

SELO DIGITAL nxyux.ogD9j.opjVt - a9pN9.k75MK
Consulte esse selo em <http://tabela.pr.gov.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE (as) assinatura(s) MARCOS ANTONIO MOREIRA

Em Teste da Verdade

Dou fe

Congonhinhas, 05 de junho de 2019

Elysiene Cristine Caldonazzo Pereira - Escrevente Substituto

[Assinatura]

Serviço Notarial e de Protesto de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR

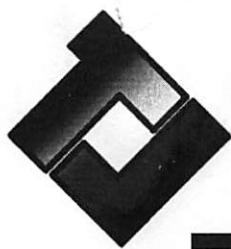
Escritório
Elysiene Cristine Caldonazzo Pereira



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 17:21 SOB Nº 41108632851.
PROTOCOLO: 193444836 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
M A MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11902694816. NIRE: 41108632851.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinatura]



Tratorlon
Peças e serviços Ltda

0 3 0

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Congonhinhas.

Pregão Eletrônico nº32/2023.

A empresa Tratorlon Peças e Serviços Ltda., estabelecida à Rua Vinte e Dois de Abril, 167 na cidade de Cambé, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, neste ato representada por sua Sócia administrativa Sra. Meire Angela Massei, portadora do RG 8.586.154-9/SSP-PR e CPF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389 na cidade de Londrina, estado do Paraná.

LOTE 05 - Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;

Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;

Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;

Ônibus Volvo/Mpolo Paradiso R ano 2011/2011 places MJB 2A56;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;

Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;

Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;

Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;

Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;

Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;

Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;

Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas AII 1079;

Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;

Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;

Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;

Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;

Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;

Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;

Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;

Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;

Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

9	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	CATSERV 14222	HORAS	640	R\$ 49,00	R\$ 31.360,00
10	PEÇAS	CATMAT 14222	-	-	-	R\$ 510.000,00
VALOR TOTAL: Quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais.						R\$ 541.360,00

LOTE 06 -Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;

Motoniveladora New Holland 140B;

Motoniveladora Case 845B - ano 2018;

Pá Carregadeira New Holland 12B;

Rua: Vinte Dois de Abril, 167 – Cambe – Pr – CEP:86185-550 - e-mail: tratorlon@gmail.com
Telefone: (43) 9 8436-3990 - CNPJ: 80.052.277/0001-05 – Insc.Est. 60104201-03



Tratorlon
Peças e serviços Ltda

0 3 1

Pá Carregadeira Case W20E;

Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018;

Pá Carregadeira Fiat 1500 B;

Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;

Retroescavadeira JCB – PAC;

Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;

Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	CATSERV 14222	HORAS	620	R\$ 35,00	R\$ 21.700,00
12	PEÇAS	CATSERV 14222	-	-	-	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL: Quinhentos e sessenta e um mil e setecentos reais.						R\$ 561.700,00

Valor total por extenso R\$ 1.103.060,00 (Um milhão cento e três mil e sessenta reais).

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos: De acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Responsável para assinatura da ATA: Sra. Meire Angela Massei, portadora do RG 8.586.154-9/SSP-PR e CPF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389 na cidade de Londrina, estado do Paraná.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados Bancários: Banco do Brasil - AGÊNCIA nº 2755-33 - CONTA nº 38782-7.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cambé, em 26 de Junho de 2023.

TRATORLON -
PEÇAS E
SERVIÇOS
LTDA:
800522770
00105

Assinado digitalmente por
TRATORLON - PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Londrina, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5,
OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=TRATORLON - PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA:
80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.06.26 10:14:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Meire Angela Massei

Tratorlon Peças e Serviços Ltda.
Meire Angela Massei – sócia administradora
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

80.052.277/0001-05
TRATORLON PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167
JARDIM UNIÃO
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

Rua: Vinte Dois de Abril, 167 – Cambe – Pr – CEP:86185-550 - e-mail: tratorlon@gmail.com
Telefone: (43) 9 8436-3990 - CNPJ: 80.052.277/0001-05 – Insc.Est. 60104201-03

Handwritten signature or mark.

04 3 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 10:12:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **80.052.277/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.913.103/0001-00 DUNS®: 894015905
Razão Social: M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS
Nome Fantasia: M E MOREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2023
FGTS	Validade:	28/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/06/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)



035

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.913.103/0001-00 DUNS®: 894015905
Razão Social: M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS
Nome Fantasia: M E MOREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/06/2019
CNAE Primário: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAE Secundário 1: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E
CNAE Secundário 2: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 3: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 4: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 5: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

Dados para Contato

CEP: 86.320-000
Endereço: RUA RUA JOAO LUIZ DA SILVA, 60 - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 88155344 Telefone: (43) 98453607
E-mail: EVERSONBAXINHO@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 021.816.109-32
Nome: MARCOS ANTONIO MOREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 021.816.109-32
Nome: MARCOS ANTONIO MOREIRA
E-mail: escritoriocontabilcong@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

15253 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.052.277/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1987
NOME EMPRESARIAL TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATORLON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E DOIS DE ABRIL	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 86.185-550	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRATORLON@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3251-1734	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2023 às 13:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.052.277/0001-05
Razão Social: TRATORLON COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Endereço: R VINTE E DOIS DE ABRIL 167 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR / 86185-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061502402855306520

Informação obtida em 23/06/2023 17:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

Pelo presente instrumento particular de alteração, nos termos do artigo 999, parágrafo único, do Código Civil, as sócias:

- (i) **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, natural de Londrina/PR, nascida em 15/03/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.586.154-9-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 046.440.669-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº 389, Bairro Jardim Santa Rita 2, em Londrina/PR, CEP 86.072-330; e,
- (ii) **MARILIA OLIVEIRA VENTURINI**, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 15/06/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.724.765-1-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 053.875.789-21, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 999, Apartamento 403, Torre 1, Bairro Aurora, em Londrina/PR, CEP 86.047-360.

Únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede e foro na **RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.032-050**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o **NIRE 412.0187909-7** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **80.052.277/0001-05**, **RESOLVEM**, por unanimidade, e de comum acordo, alterar o contrato primitivo e suas alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Alteração de Nome Empresarial:

1.1. Resolvem as sócias alterar o nome empresarial da sociedade para **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula Segunda: Da Alteração de Objeto Social:

2.1. Resolvem as sócias alterar o objeto social da sociedade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE**

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, podendo ainda ser expandido o objeto social mediante alteração contratual, desde que haja interesse por parte das sócias.

Cláusula Terceira: Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:

3.1. Permanecem inalterados os demais termos e disposições do contrato social da sociedade atualmente em vigor.

Cláusula Quarta: Da Consolidação Contratual:

4.1. À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, as sócias **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações contratuais, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições ali contidas, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, as abaixo assinadas:

- (i) **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, natural de Londrina/PR, nascida em 15/03/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.586.154-9-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 046.440.669-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº 389, Bairro Jardim Santa Rita 2, em Londrina/PR, CEP 86.072-330; e,
- (ii) **MARILIA OLIVEIRA VENTURINI**, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 15/06/1985, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.724.765-1-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 053.875.789-21, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 999, Apartamento 403, Torre 1, Bairro Aurora, em Londrina/PR, CEP 86.047-360.

Únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na **RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.032-050**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob o NIRE 412.0187909-7 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-05, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato primitivo e suas alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAL E PRAZO DA SOCIEDADE

❖ **Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

❖ **Cláusula Segunda:** A sociedade tem como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E**

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, podendo expandir o seu objeto social mediante alteração contratual, havendo interesse das sócias.

❖ *Cláusula Terceira:* A sociedade tem sua sede na RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JARDIM UNIÃO, EM CAMBÉ/PR, CEP 86.032-050.

❖ *Cláusula Quarta:* A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, por deliberação das sócias.

❖ *Cláusula Quinta:* A sociedade é contratada por prazo INDETERMINADO e terá o seu início de atividades em 1º DE JUNHO DE 1987

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

❖ *Cláusula Sexta:* O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e totalmente integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, possuindo a seguinte distribuição:

Quotistas	Quota %	Quotas	Valor (R\$)
1. MEIRE ANGELA MASSEI	50,00	25.000	25.000,00
2. MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, para a qual fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com infração ao disposto na presente cláusula.

Parágrafo Terceiro: Havendo oposição da outra sócia, a sócia alienante poderá exercer o direito de retirada da sociedade, mediante apuração de seus haveres que serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantando para tanto.

❖ **Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas e todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

❖ **Cláusula Oitava:** Em qualquer época, por decisão das sócias, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócia, conforme artigo 1.081 do Código Civil.

CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

❖ **Cláusula Nona:** As deliberações sociais são tomadas sempre por reunião das sócias, a serem convocadas previamente, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dá por escrito, por pessoa da sócia ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada, e-mail com confirmação de leitura ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência da sócia.

Parágrafo Segundo: Conforme artigo 1.071 do Código Civil, dependem de deliberação as seguintes matérias, aplicando-se as regras previstas no artigo 1.076 do mesmo diploma legal:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) modificação do contrato social;
- f) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Terceiro: As deliberações das sócias são tomadas observando-se as disposições do artigo 1.076 do Código Civil:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos seguintes casos:

- a) modificação do contrato social; e,
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou ainda a cessação do estado de liquidação.

II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nestes casos:

- a) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- b) destituição dos administradores;
- c) modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e,
- d) pedido de recuperação judicial.

III. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou em lei.

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais são tomadas em conformidade com o presente instrumento contratual e ao amparo da lei, vinculando todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: Ficam dispensadas da reunião as matérias previstas no parágrafo segundo, da cláusula nona, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme parágrafo 3º, do artigo 1.072 do Código Civil.

***CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, RETIRADA PRÓ-LABORE E
DESIMPEDIMENTO***

❖ **Cláusula Décima:** A administração dos negócios da sociedade é exercida **PRIVATIVA e INDIVIDUALMENTE** pelas sócias **MEIRE ANGELA MASSEI e MARILIA OLIVEIRA VENTURINI**, , observadas as disposições deste instrumento contratual, competindo às sócias-administradoras o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, observadas ainda as disposições contidas no parágrafo primeiro da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro: As administradoras encontram-se dispensadas da prestação de caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor daqueles considerados estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício das sócias desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, ficando individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA****NIRE 41 2 0187909 7****CNPJ 80.052.277/0001-05**

Parágrafo Segundo: As administradoras podem dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, atendidas as disposições contidas no parágrafo primeiro da presente cláusula..

Parágrafo Terceiro: As administradoras podem nomear um ou mais procuradores para em seu nome, conjuntamente com a outra sócia-administradora, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado ou não.

❖ **Cláusula Décima Primeira:** As administradoras, quando efetivamente prestam serviços à sociedade, percebem a título de “Retirada Pró-labore”, remuneração fixada pelas sócias com capital que representam a maioria do capital social, a qual é levada à conta de “Despesas Gerais” da sociedade.

❖ **Cláusula Décima Segunda:** As administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO V – DA RETIRADA, EXCLUSÃO, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO
DE QUALQUER DAS SÓCIAS**

❖ **Cláusula Décima Terceira:** O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer sócia, sempre que houver pluralidade de sócias remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade.

Parágrafo Primeiro: As sócias remanescentes considerar-se-ão obrigadas a admitir na sociedade os herdeiros e/ou sucessores da sócia falecida ou declarada incapaz. Se os

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

herdeiros e/ou sucessores da sócia falecida ou declarada incapaz não quiserem ou não puderem participar da sociedade, disso darão devida ciência, por escrito de forma inequívoca, aos sócios remanescentes, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do falecimento ou declaração de incapacidade.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de os herdeiros e/ou sucessores de sócias falecidas não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade e na hipótese de ocorrência de declaração de insolvência de quotista, os haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima quarta do presente instrumento.

❖ **Cláusula Décima Quarta:** A apuração dos haveres de sócias declaradas insolventes basear-se-á nos valores constantes do balanço geral encerrado no exercício imediatamente anterior ao ano em que for declarada a insolvência. O pagamento será feito em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela média do INPC e IGP-M, vencendo-se a prestação inicial 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato gerador.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres dos herdeiros e/ou sucessores deverá ser efetuado mediante acordo formalizado entre estes e os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social, não podendo em hipótese nenhuma afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, mediante consenso entre as sócias remanescentes e os herdeiros e/ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres de herdeiros e/ou sucessores, somente será efetuado após apresentada à sociedade a devida autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a alteração, inclusive perante o órgão de registro competente.

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

❖ **Cláusula Décima Quinta:** Por maioria de sócias, independentemente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio dissidente, assegurando-se a este o direito de exercer oportunamente o poder de recesso e possibilitando, nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão de registro competente, independentemente da assinatura do sócio excluído.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, DIVIDENDOS E
PREJUÍZOS APURADOS E DA APROVAÇÃO DE CONTAS**

❖ **Cláusula Décima Sexta:** O exercício social tem início em 1º (primeiro) de janeiro, encerrando-se aos 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ocasião em que deve ser levantado o “Balanço Geral” da sociedade e apurados os resultados de exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e dividendos, bem como os prejuízos apurados, são distribuídos e suportados pelas sócias, proporcionalmente às quotas do capital social detidas, observando-se o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro: De acordo com a vontade expressa das sócias, os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício podem ser distribuídos de forma antecipada, mensal, e dentro do próprio exercício, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos, observando-se ainda que a distribuição de lucros e dividendos poderá ocorrer de forma desproporcional ao percentual de participação societária de cada sócia, desde que de comum acordo e manifestação expressa de todas as sócias.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuada a provisão para o imposto de renda, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada pelas sócias com capital que representem a maioria absoluta do capital social.

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

❖ **Cláusula Décima Sétima:** Obrigatoriamente haverá uma reunião para fins de aprovação das contas dos administradores e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final de mês de abril de cada exercício social, nos termos do artigo 1.078, parágrafo 1º, do Código Civil.

CAPÍTULO VII – DO ACORDO DE QUOTISTAS

❖ **Cláusula Décima Oitava:** Eventuais acordos de quotistas deverão ser registrados na sede da sociedade, sendo sempre observados, sendo as obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos oponíveis a terceiros tão logo tenham sido devidamente averbados no livro de registro da sociedade.

Parágrafo Único: Todas as definições eventualmente não previstas no acordo de quotistas e que não conflitem com o presente contrato, são interpretadas conforme este instrumento.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

❖ **Cláusula Décima Nona:** Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, cujas disposições são de conhecimento de todas as sócias, a elas se sujeitando de pleno direito.

❖ **Cláusula Vigésima:** As sócias declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CAPÍTULO IX – DO FORO DE ELEIÇÃO

❖ **Cláusula Vigésima Primeira:** Fica eleito o foro do Município e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRATORLON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

NIRE 41 2 0187909 7

CNPJ 80.052.277/0001-05

E por estar assim justo e decidido, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina (PR), 27 de novembro de 2020.

MEIRE ANGELA MASSEI
(assinado digitalmente)

MARILIA OLIVEIRA VENTURINI
(assinado digitalmente)

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafacil.pr.gov.br

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 09:42 SOB Nº 20207108870.
PROTOCOLO: 207108870 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005980615. CNPJ DA SEDE: 80052277000105.
NIRE: 41201879097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04644066923	MEIRE ANGELA MASSEI
05387578921	MARILIA OLIVEIRA VENTURINI

Certificamos que o ato da empresa TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração





Tratorlon
Peças e serviços Ltda

0 322

ANEXO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023.

A Empresa Tratorlon – Peças e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, com endereço na Rua Vinte e dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé, estado do Paraná, telefone (43) 9 8436-3990 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Meire Angela Massei, inscrita no CPF nº 046.440.669.-23 e RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, DECLARA expressamente:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara que esta enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cambé, em 26 de Junho de 2023.

**TRATORLON -
PECAS E
SERVICOS
S LTDA:
80052277
000105**

Assinado digitalmente por
TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Londrina, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.06.26 10:27:
10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

Meire Angela Massei

Tratorlon Peças e Serviços Ltda.
Meire Angela Massei – sócia administradora
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

(80.052.277/0001-05)
**TRATORLON PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.**
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167
JARDIM UNIÃO
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

Meire Angela Massei



Tratorlon
Peças e serviços Ltda

01 323

ANEXO – DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023.

A Empresa Tratorlon – Peças e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, com endereço na Rua Vinte e dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé, estado do Paraná, telefone (43) 9 8436-3990 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Meire Angela Massei, inscrita no CPF nº 046.440.669.-23 e RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, DECLARA expressamente:

Declara que Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Cambé, em 26 de Junho de 2023.

TRATORLON
- PECAS E
SERVICOS
LTDA:
80052277000
105

Assinado digitalmente por
TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=PR, L=Londrina, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=28825640000121,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado P.J A1,
CN=TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.06.26 11:51:
20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

Meire Angela Massei

Tratorlon Peças e Serviços Ltda.
Meire Angela Massei – sócia administradora
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

80.052.277/0001-05
TRATORLON PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167
JARDIM UNIÃO
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

Rua: Vinte Dois de Abril, 167 – Cambe – Pr – CEP:86185-550 - e-mail: tratorlon@gmail.com
Telefone: (43) 9 8436-3990 - CNPJ: 80.052.277/0001-05 – Insc.Est. 60104201-03

Edgar



Tratorlon
Peças e serviços Ltda

0 324

ANEXO – DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023.

A Empresa Tratorlon – Peças e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, com endereço na Rua Vinte e dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé, estado do Paraná, telefone (43) 9 8436-3990 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Meire Angela Massei, inscrita no CPF nº 046.440.669.-23 e RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, DECLARA expressamente:

Declara que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cambé, em 26 de Junho de 2023.

TRATORLON -
PEÇAS E
SERVIÇOS
S LTDA:
80052277
000105

Assinado digitalmente por
TRATORLON - PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=PR, L=Londrina, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=TRATORLON - PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA:
80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.06.26 11:51:
08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

Meire Angela Massei

Tratorlon Peças e Serviços Ltda.
Meire Angela Massei – sócia administradora
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

80.052.277/0001-05
TRATORLON PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167
JARDIM UNIÃO
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

Angela Massei



Tratorlon
Peças e serviços Ltda

0 325

ANEXO – DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023.

A Empresa Tratorlon – Peças e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, com endereço na Rua Vinte e dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé, estado do Paraná, telefone (43) 9 8436-3990 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Meire Angela Massei, inscrita no CPF nº 046.440.669.-23 e RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, DECLARA expressamente:

Declara que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cambé, em 26 de Junho de 2023.

TRATOR
LON -
PECAS E
SERVICO
S LTDA:
80052277
000105

Assinado digitalmente por
TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=PR, L=Londrina, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=TRATORLON - PECAS
E SERVICOS LTDA:
80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.06.26 11:50:
57-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

Meire Angela Massei

Tratorlon Peças e Serviços Ltda.
Meire Angela Massei – sócia administradora
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

80.052.277/0001-05
TRATORLON PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167
JARDIM UNIÃO
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

fre



Tratorlon
Peças e serviços Ltda

0 326

ANEXO – DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023.

A Empresa Tratorlon – Peças e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, com endereço na Rua Vinte e dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé, estado do Paraná, telefone (43) 9 8436-3990 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Meire Angela Massei, inscrita no CPF nº 046.440.669.-23 e RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, DECLARA expressamente:

Declara que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cambé, em 26 de Junho de 2023.

TRATORL
ON -
PECAS E
SERVICO
S LTDA:
800522770
00105

Assinado digitalmente por
TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Londrina, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5,
OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.06.26 11:50:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Meire Angela Massei

Tratorlon Peças e Serviços Ltda.

Meire Angela Massei – sócia administradora

CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

80.052.277/0001-05
TRATORLON PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167
JARDIM UNIÃO
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

Rua: Vinte Dois de Abril, 167 – Cambe – Pr – CEP:86185-550 - e-mail: tratorlon@gmail.com
Telefone: (43) 9 8436-3990 - CNPJ: 80.052.277/0001-05 – Insc.Est. 60104201-03

Meire Angela Massei



Tratorlon
Peças e serviços Ltda

03 327

ANEXO – DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023.

A Empresa Tratorlon – Peças e Serviços Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 80.052.277/0001-05, com endereço na Rua Vinte e dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé, estado do Paraná, telefone (43) 9 8436-3990 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Meire Angela Massei, inscrita no CPF nº 046.440.669.-23 e RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, DECLARA expressamente:

Declara que esta enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cambé, em 26 de Junho de 2023.

TRATOR
LON -
PECAS E
SERVICO
S LTDA:
80052277
000105

Assinado digitalmente por
TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=PR, L=Londrina, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=28925640000121,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=TRATORLON - PECAS E
SERVICOS LTDA:
80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.06.26 11:50:
33-0300
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

Meire Angela Massei

Tratorlon Peças e Serviços Ltda.
Meire Angela Massei – sócia administradora
CPF: 046.440.669.-23 – RG: 8.586.154-9/SSP-PR

80.052.277/0001-05
TRATORLON PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.
RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167
JARDIM UNIÃO
CEP 86185-550 - CAMBÉ - PR

Angela Massei

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone (43) 3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, Vilma Aparecida Ribeiro, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 80.052.277/0001-05. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 07 de junho de 2.023

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Oficial Designada
ACT-Safeweb 12/06/2023
15:54:34



CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

Handwritten signature/initials.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 60104201-03	Inscrição CNPJ 80.052.277/0001-05	Início das Atividades 06/1987
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	TRATORLON
Endereço do Estabelecimento	RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167 - JARDIM UNIAO - CEP 86185-550 FONE: (43) 3251-1734
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 06/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.440.669-23	MEIRE ANGELA MASSEI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	053.875.789-21	MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/07/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 60104201-03**Emitido Eletronicamente via Internet
14/06/2023 15:00:00Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

01 330

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030383076-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.052.277/0001-05**

Nome: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **80.052.277/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:32 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **FEBA.8AE8.97AB.7A2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

00 332

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 11433/2023

CONTRIBUINTE: 472492 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 80.052.277/0001-05

ENDEREÇO: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL

Nº: 167

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD UNIAO

COMPLEMENTO: QUADRA 02 / LOTE 02

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.185-550

ATIVIDADE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 04/05/2023 Válida até: 02/08/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: ea658733bd8f

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

0. 333

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 472492 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 80.052.277/0001-05

ENDEREÇO: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL

Nº: 167

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD UNIAO

COMPLEMENTO: QUADRA 02 / LOTE 02

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.185-550

Código de Autenticidade: ea658733bd8f

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.052.277/0001-05

Certidão nº: 10408633/2023

Expedição: 13/03/2023, às 08:56:18

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.052.277/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número: 26 Folha: 1

Contém este livro 54 folhas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167

Complemento

Bairro: JARDIM UNIAO

Município: CAMBE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.052.277/0001-05

Inscrição Estadual.....: 60104201-03

Registro na junta.....: 41201879097 Data registro: 01/06/1987

Inscrição Municipal.....: 18449

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

CAMBE, 01/01/2021

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	867.828,80D	18.236,94D
CAIXA	625.034,08D	521,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.337,97D	521,92D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	53.696,11D	0,00
CLIENTES	565.000,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	238.848,98D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	238.848,98D	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	1.000,00D	0,00
ESTOQUE	1.000,00D	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.945,74D	17.715,02D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.945,74D	17.715,02D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	319.930,16D	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	314.255,36D	0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	314.255,36D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	5.674,80D	0,00
CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS	5.674,80D	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00D	5.960,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.559,00D	13.559,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	19.519,00C	19.519,00C
TOTAL ATIVO	1.187.758,96D	18.236,94D

BALANÇO PATRIMONIAL

0: 337

Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	74.262,69C	2.080,10C
FORNECEDORES	40.881,23C	0,00
FORNECEDORES	40.881,23C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.943,86C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.943,86C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.337,60C	2.080,10C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.189,63C	1.860,10C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.420,10C	220,00C
PROVISÕES	2.727,87C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.100,00C	0,00
CONTAS A PAGAR	1.100,00C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	130.786,87C	106.400,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	130.786,87C	106.400,00C
TÍTULOS A PAGAR	130.786,87C	106.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	982.709,40C	90.243,16D
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	35.816,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	35.816,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	932.709,40C	126.059,16D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	932.709,40C	126.059,16D
TOTAL PASSIVO	1.187.758,96C	18.236,94C

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	1.359.293,28	8.071,50
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.049.320,65	2.071,50
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	309.972,63	6.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(72.934,17)	(401,85)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(8.279,20)	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(64.654,97)	(401,85)
RECEITA LÍQUIDA	1.286.359,11	7.669,65
CUSTOS	(44.700,98)	(725,58)
CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	(44.700,98)	(1.451,16)
LUCRO BRUTO	1.241.658,13	6.944,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(179.208,14)	(24.980,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(79.154,04)	(24.980,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.733,89)	0,00
DESPESAS GERAIS	(58.615,21)	0,00
DESPESAS INDEDUTÍVEIS PARA IR	(39.705,00)	0,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(3.671,53)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	2.548,72	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.220,25)	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	1.058.778,46	(18.035,93)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.778,46	(18.035,93)

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2021	2020
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.058.778,46	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(126.059,16)	(74.894,14)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(9,90)	(33.129,09)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(18.035,93)
TOTAL	932.709,40	(126.059,16)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	932.709,40	(126.059,16)

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87

0340

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	18.236,94D	3.837.980,97	2.668.458,95	1.187.758,96D
2	ATIVO CIRCULANTE	18.236,94D	3.455.456,17	2.605.864,31	867.828,80D
3	DISPONÍVEL	521,92D	1.987.860,16	1.363.348,00	625.034,08D
4	CAIXA	521,92D	58.051,92	52.235,87	6.337,97D
5	CAXA GERAL	521,92D	58.051,92	52.235,87	6.337,97D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.267.260,26	1.213.564,15	53.696,11D
9	BANCO DO BRASIL 38782-7	0,00	1.267.260,26	1.213.564,15	53.696,11D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	662.547,98	97.547,98	565.000,00D
11	BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO 88 CDB DI	0,00	662.547,98	97.547,98	565.000,00D
12	CLIENTES	0,00	1.373.334,66	1.134.485,68	238.848,98D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.373.334,66	1.134.485,68	238.848,98D
1000	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.373.334,66	1.134.485,68	238.848,98D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	45.163,47	44.163,47	1.000,00D
22	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	0,00	11.613,13	11.613,13	0,00
520	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	0,00	11.613,13	11.613,13	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	32.550,34	32.550,34	0,00
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	31.086,68	31.086,68	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.463,66	1.463,66	0,00
2206	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
2207	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
53	ESTOQUE	17.715,02D	49.097,88	63.867,16	2.945,74D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.715,02D	49.097,88	63.867,16	2.945,74D
2208	ESTOQUE INICIAL	0,00	18.440,60	725,58	17.715,02D
55	COMPRAS	18.440,60D	29.931,70	18.440,60	29.931,70D
2175	(-) BADA POR VENDA	725,58C	725,58	44.700,98	44.700,98C
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	382.524,80	62.594,64	319.930,16D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	376.850,00	62.594,64	314.255,36D
2360	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	0,00	376.850,00	62.594,64	314.255,36D
2359	UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP	0,00	376.850,00	62.594,64	314.255,36D
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	5.674,80	0,00	5.674,80D
2361	CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	5.674,80	0,00	5.674,80D
2349	CONSORCIO BANCO DO BRASIL - GRUPO 1383 - COTA 7165	0,00	4.246,80	0,00	4.246,80D
2351	CONSORCIO BANCO DO BRASIL - GRUPO 1459 / COTA 6820	0,00	1.428,00	0,00	1.428,00D
111	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00D	0,00	0,00	5.960,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00D	0,00	0,00	5.960,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.559,00D	0,00	0,00	13.559,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.559,00D	0,00	0,00	13.559,00D
125	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	19.519,00C	0,00	0,00	19.519,00C
127	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00C	0,00	0,00	5.960,00C
128	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	13.559,00C	0,00	0,00	13.559,00C
149	PASSIVO	18.236,94C	185.751,18	296.494,74	128.980,50C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.080,10C	174.128,15	246.310,74	74.262,69C
164	FORNECEDORES	0,00	30.184,72	71.065,95	40.881,23C
2262	FORNECEDORES	0,00	30.184,72	71.065,95	40.881,23C
2324	GONCALVES, CORDEIRO E LIMA LTDA ME	0,00	1.974,43	2.888,09	913,66C
2325	FABRI & OLIVEIRA LTDA - ME	0,00	3.728,67	6.954,67	3.226,00C
2326	CARLOS BAYER ME	0,00	0,00	141,90	141,90C
2327	MOREIRA & MEDEIROS LTDA	0,00	13.091,54	31.132,13	18.040,59C
2328	JOAO CLEVERSON DE OLIVEIRA	0,00	4.565,00	10.070,00	5.505,00C
2329	WAGNER BAYER 84639970900	0,00	3.950,00	4.951,00	1.001,00C
2330	REAL SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME	0,00	215,00	215,00	0,00
2332	RODOLFO ADRIANO BAYER 85137464953	0,00	2.210,00	4.420,00	2.210,00C
2333	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	0,00	450,08	900,16	450,08C
2334	GONCALES PNEUS LTDA	0,00	0,00	76,00	76,00C
2335	FREIOS JANDAIA LTDA	0,00	0,00	4.477,00	4.477,00C
2336	MOTOPAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00C
2337	FERDINANDO AUGUSTO MACHADO 01717930999	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	43.685,31	65.629,17	21.943,86C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	43.685,31	65.629,17	21.943,86C
178	IRRF A RECOLHER	0,00	782,17	932,29	150,12C
175	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	42.895,69	64.654,97	21.759,28C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	7,45	41,91	34,46C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.080,10C	85.958,12	94.215,62	10.337,60C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.860,10C	72.797,88	77.127,41	6.189,63C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	31.742,41	34.054,62	2.312,21C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	35.720,68	37.738,00	3.877,42C
189	13º SALARIO A PAGAR	0,00	1.860,77	1.860,77	0,00
167	RESCISÕES A PAGAR	0,00	3.474,02	3.474,02	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	220,00C	9.010,47	10.210,57	1.420,10C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
191	INSS A RECOLHER	220,00C	6.623,21	7.330,84	927,63C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	2.387,26	2.879,73	492,47C
193	PROVISÕES	0,00	4.149,77	6.877,64	2.727,87C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.113,13	3.638,95	2.525,82C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	2.729,28	2.729,28	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	89,05	291,10	202,05C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	218,31	218,31	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	14.300,00	15.400,00	1.100,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	14.300,00	15.400,00	1.100,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	14.300,00	15.400,00	1.100,00C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	106.400,00C	11.613,13	36.000,00	130.786,87C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	106.400,00C	11.613,13	36.000,00	130.786,87C
227	TÍTULOS A PAGAR	106.400,00C	11.613,13	36.000,00	130.786,87C
229	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	106.400,00C	11.613,13	36.000,00	130.786,87C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.243,16D	9,90	14.184,00	76.069,06D
243	CAPITAL SOCIAL	35.816,00C	0,00	14.184,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	35.816,00C	0,00	14.184,00	50.000,00C
2180	MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	17.908,00C	0,00	7.092,00	25.000,00C
2323	MEIRE ANGELA MASSEI	17.908,00C	0,00	7.092,00	25.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	126.059,16D	9,90	0,00	126.069,06D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	126.059,16D	9,90	0,00	126.069,06D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	126.059,16D	0,00	0,00	126.059,16D
563	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9,90	0,00	9,90D
402	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	307.001,35	1.365.779,81	1.058.778,46C
403	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	117.635,15	1.359.293,28	1.241.658,13C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.359.293,28	1.359.293,28C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	1.049.320,65	1.049.320,65C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.049.320,65	1.049.320,65C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	309.972,63	309.972,63C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	309.972,63	309.972,63C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	72.934,17	0,00	72.934,17D
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	8.279,20	0,00	8.279,20D
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	8.279,20	0,00	8.279,20D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	64.654,97	0,00	64.654,97D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	64.654,97	0,00	64.654,97D
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	44.700,98	0,00	44.700,98D
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	44.700,98	0,00	44.700,98D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	44.700,98	0,00	44.700,98D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	189.366,20	6.486,53	182.879,67D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	183.145,95	3.937,81	179.208,14D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	83.091,85	3.937,81	79.154,04D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	32.665,63	3.635,32	29.030,31D
332	HORAS EXTRAS	0,00	1.251,25	0,00	1.251,25D
334	13º SALÁRIO	0,00	2.729,28	0,00	2.729,28D
335	FÉRIAS	0,00	3.638,95	0,00	3.638,95D
337	FGTS	0,00	3.170,82	89,05	3.081,77D
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	267,80	213,44	54,36D
492	VALE TRANSPORTE	0,00	1.499,71	0,00	1.499,71D
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	130,41	0,00	130,41D
553	PRO-LABORE	0,00	37.738,00	0,00	37.738,00D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.733,89	0,00	1.733,89D
347	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.733,89	0,00	1.733,89D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	58.615,21	0,00	58.615,21D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	407,49	0,00	407,49D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.056,03	0,00	1.056,03D
358	SEGUROS	0,00	575,53	0,00	575,53D
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	41.176,16	0,00	41.176,16D
2354	DESPESAS INDEDUTÍVEIS PARA IR	0,00	39.705,00	0,00	39.705,00D
2355	DESPESAS GERAIS	0,00	39.705,00	0,00	39.705,00D
439	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	6.220,25	2.548,72	3.671,53D
440	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.548,72	2.548,72C
2198	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,30	0,30C
2199	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,44	0,44C
2200	REND.S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.547,98	2.547,98C
441	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.220,25	0,00	6.220,25D
368	JUROS PASSIVOS	0,00	0,02	0,00	0,02D
2203	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	1.195,85	0,00	1.195,85D
2352	DESPESAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	525,01	0,00	525,01D

Empresa: TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 80.052.277/0001-05
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

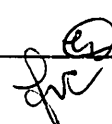
Folha: 0049
Número livro: 0026

0 342

Página 49 de 55

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2353	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	4.499,37	0,00	4.499,37D



TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	1.058.778,46	(18.035,93)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	(9,90)	(33.129,09)
Distribuição de Lucros	-	-
	<u>1.058.768,56</u>	<u>(51.165,02)</u>
(Aumento) Redução de Ativos		
Contas a Receber	(238.848,98)	-
Estoques	14.769,28	725,58
Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Outros Créditos	(1.000,00)	-
Despesas antecipadas	-	-
	<u>(225.079,70)</u>	<u>725,58</u>
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores	40.881,23	-
Obrigações Trabalhistas	7.057,40	80,10
Obrigações Fiscais e Sociais	23.143,96	-
Outras Obrigações	1.100,00	-
	<u>72.182,59</u>	<u>80,10</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>905.871,45</u>	<u>(50.359,34)</u>
Atividades de Financiamento		
Aumento de Capital	14.184,00	-
Captações de empréstimos e financiamentos	-	-
Liquidações de empréstimos e financiamentos	24.386,87	15.500,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>38.570,87</u>	<u>15.500,00</u>
Variação Líquida do Caixa	<u>944.442,32</u>	<u>(34.859,34)</u>
Variação Líquida do Caixa	<u>624.512,16</u>	<u>(34.859,34)</u>
Caixa Inicial	521,92	35.381,26
Caixa Final	625.034,08	521,92

Responsável pela empresa
MEIRE ANGELA MASSEI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 046.440.669-23

Contador
LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
PR 03082909
CPF 645.267.399-87

Handwritten signature

TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 80.052.277/0001-05

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de CAMBÉ - PR, a RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JD. UNIÃO, tem como objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ,sob o Nº 41201879097 em 01/06/1987.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime presumido de tributação e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, sendo integralizados em moeda corrente do país.

5) DEMAIS COMENTÁRIOS

Nas demais contas representativas do Ativo e Passivo, não houve fatos relevantes que merecessem comentários ou justificativas.

Handwritten signature/initials

Empresa: **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 80.052.277/0001-05
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0052
Número livro: 0026
Página: 320635
Hora: 10:45:37

0 345

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	867.828,80 + 314.255,36	5,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74.262,69 + 130.786,87	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	867.828,80	11,69
	Passivo Circulante	74.262,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.187.758,96	5,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74.262,69 + 130.786,87	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74.262,69 + 130.786,87	0,17
	Passivo Total	1.187.758,96	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	74.262,69 + 130.786,87	0,17
	Ativo	1.187.758,96	

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

0. 346 Página 54 de 55

Número: 26

Folha: 54

Contém este livro 54 folhas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167

Complemento

Bairro: JARDIM UNIAO

Município: CAMBE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.052.277/0001-05

Inscrição Estadual.....: 60104201-03

Registro na junta.....: 41201879097 Data registro: 01/06/1987

Inscrição Municipal.....: 18449

CAMBE, 31/12/2021

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87





0 347

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04644066923	MEIRE ANGELA MASSEI
64526739987	LINDOMAR MOTA DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2022 07:20 SOB Nº 20223613673.
PROTOCOLO: 223613673 DE 02/06/2022. NIRE: 41201879097.
TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



0- 348

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12207159030 em 06/06/2022, protocolo 223613673. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	41201879097
CNPJ:	80052277000105
Município:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	26
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04644066923	MEIRE ANGELA MASSEI	
64526739987	LINDOMAR MOTA DOS SANTOS	PR030829/O-9



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2022 07:20 SOB Nº 20223613673.
PROTOCOLO: 223613673 DE 02/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207159030. NIRE: 41201879097.
TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 166

Número: 27

Folha: 1

0. 349

Contém este livro 165 folhas numeradas do No. 1 ao 165 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167

Complemento

Bairro: JARDIM UNIAO

Município: CAMBE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.052.277/0001-05

Inscrição Estadual.....: 60104201-03

Registro na junta.....: 41201879097 Data registro: 01/06/1987

Inscrição Municipal.....: 18449

Encerramento do exercício social em: 31/12/2022

CAMBE, 01/01/2022

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87



BALANÇO PATRIMONIAL

0 350

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.971.851,76D	867.828,80D
DISPONÍVEL	1.073.299,98D	625.034,08D
CAIXA	5.991,01D	6.337,97D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	53.696,11D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.067.298,97D	565.000,00D
CLIENTES	890.419,33D	238.848,98D
DUPLICATAS A RECEBER	890.419,33D	238.848,98D
OUTROS CRÉDITOS	1.684,26D	1.000,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	230,58D	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	453,68D	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	1.000,00D	1.000,00D
ESTOQUE	6.448,19D	2.945,74D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.448,19D	2.945,74D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.122.338,57D	319.930,16D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.067.071,61D	314.255,36D
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	2.067.071,61D	314.255,36D
OUTROS CRÉDITOS	55.266,96D	5.674,80D
CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS	55.266,96D	5.674,80D
IMOBILIZADO	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00D	5.960,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.559,00D	13.559,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	19.519,00C	19.519,00C
TOTAL ATIVO	4.094.190,33D	1.187.758,96D

BALANÇO PATRIMONIAL

0 351

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	444.771,82C	74.262,69C
FORNECEDORES	36.548,56C	40.881,23C
FORNECEDORES	36.548,56C	40.881,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	66.127,90C	21.943,86C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	66.127,90C	21.943,86C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	31.924,82C	10.337,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.896,95C	6.189,63C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.439,35C	1.420,10C
PROVISÕES	14.588,52C	2.727,87C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.212,00C	1.100,00C
CONTAS A PAGAR	1.212,00C	1.100,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	308.958,54C	0,00
EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO	308.958,54C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	123.938,71C	130.786,87C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	123.938,71C	130.786,87C
TÍTULOS A PAGAR	123.938,71C	130.786,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.525.479,80C	982.709,40C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.475.479,80C	932.709,40C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.475.479,80C	932.709,40C
TOTAL PASSIVO	4.094.190,33C	1.187.758,96C

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87

0. 352

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	5.921.310,71	1.359.293,28
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	5.025.022,85	1.049.320,65
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	896.287,86	309.972,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(548.414,50)	(72.934,17)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(59.120,99)	(16.558,40)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(489.293,51)	(64.654,97)
RECEITA LÍQUIDA	5.372.896,21	1.286.359,11
CUSTOS	(193.294,56)	(44.700,98)
CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	(193.294,56)	(89.401,96)
LUCRO BRUTO	5.179.601,65	1.241.658,13
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.431.196,22)	(179.208,14)
DESPESAS COM PESSOAL	(245.833,56)	(79.154,04)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(7.028,45)	(1.733,89)
DESPESAS GERAIS	(220.210,09)	(58.615,21)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS PARA IR	(958.124,12)	(39.705,00)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(70.754,13)	(3.671,53)
RECEITAS FINANCEIRAS	6,02	2.548,72
DESPESAS FINANCEIRAS	(70.760,15)	(6.220,25)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	3.677.651,30	1.058.778,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.677.651,30	1.058.778,46

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	932.709,40	0,00
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.677.651,30	1.058.778,46
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	(126.059,16)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(141,90)	(9,90)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	4.610.218,80	932.709,40
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	(1.134.739,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.134.739,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.475.479,80	932.709,40

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.187.758,96D	21.029.878,85	18.123.447,48	4.094.190,33D
2	ATIVO CIRCULANTE	867.828,80D	19.226.665,54	18.122.642,58	1.971.851,76D
3	DISPONÍVEL	625.034,08D	11.766.873,90	11.318.608,00	1.073.299,98D
4	CAIXA	6.337,97D	51.647,68	51.994,64	5.991,01D
5	CAIXA GERAL	6.337,97D	51.647,68	51.994,64	5.991,01D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	53.696,11D	8.449.890,32	8.503.576,43	10,00D
9	BANCO DO BRASIL 38782-7	53.696,11D	8.443.271,16	8.496.967,27	0,00
2254	BANCO ITAU	0,00	6.619,16	6.609,16	10,00D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	565.000,00D	3.265.335,90	2.763.036,93	1.067.298,97D
11	BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO BB CDB DI	565.000,00D	300.000,00	520.000,91	344.999,09D
2369	APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL	0,00	2.910.601,65	2.241.422,37	669.179,28D
2397	APLICAÇÃO APLIC AUT MAIS ITAU	0,00	4.734,25	1.613,65	3.120,60D
2398	APLICAÇÃO BB RF SIMPLES AGIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
12	CLIENTES	238.848,98D	5.918.538,71	5.266.968,36	890.419,33D
13	DUPLICATAS A RECEBER	238.848,98D	5.918.538,71	5.266.968,36	890.419,33D
1000	DUPLICATAS A RECEBER	238.848,98D	5.918.538,71	5.266.968,36	890.419,33D
18	OUTROS CRÉDITOS	1.000,00D	1.269.823,24	1.269.138,98	1.684,26D
22	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	0,00	1.134.739,00	1.134.739,00	0,00
520	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	0,00	1.134.739,00	1.134.739,00	0,00
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	230,58	0,00	230,58D
2393	L F A ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA	0,00	230,58	0,00	230,58D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	134.729,34	134.275,66	453,68D
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	119.307,86	119.307,86	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	10.883,66	10.883,66	0,00
525	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	4.537,82	4.084,14	453,68D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	124,32	124,32	0,00
476	ISS A RECUPERAR	0,00	124,32	124,32	0,00
2206	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
2207	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
53	ESTOQUE	2.945,74D	271.429,69	267.927,24	6.448,19D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.945,74D	271.429,69	267.927,24	6.448,19D
2208	ESTOQUE INICIAL	17.715,02D	29.931,70	44.700,98	2.945,74D
55	COMPRAS	29.931,70D	196.797,01	29.931,70	196.797,01D
2175	(-) BAIXA POR VENDA	44.700,98C	44.700,98	193.294,56	193.294,56C
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	319.930,16D	1.803.213,31	804,90	2.122.338,57D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	314.255,36D	1.753.621,15	804,90	2.067.071,61D
2360	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	314.255,36D	1.753.621,15	804,90	2.067.071,61D
2359	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	314.255,36D	1.753.621,15	804,90	2.067.071,61D
76	OUTROS CRÉDITOS	5.674,80D	49.592,16	0,00	55.266,96D
2361	CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS	5.674,80D	49.592,16	0,00	55.266,96D
2349	CONSORCIO BANCO DO BRASIL - GRUPO 1383 - COTA 7165	4.246,80D	37.682,28	0,00	41.929,08D
2351	CONSORCIO BANCO ITAU	1.428,00D	11.909,88	0,00	13.337,88D
111	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00D	0,00	0,00	5.960,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00D	0,00	0,00	5.960,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.559,00D	0,00	0,00	13.559,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.559,00D	0,00	0,00	13.559,00D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	19.519,00C	0,00	0,00	19.519,00C
127	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.960,00C	0,00	0,00	5.960,00C
128	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	13.559,00C	0,00	0,00	13.559,00C
149	PASSIVO	1.187.758,96C	2.467.352,35	1.696.132,42	416.539,03C
150	PASSIVO CIRCULANTE	74.262,69C	1.325.623,29	1.696.132,42	444.771,82C
164	FORNECEDORES	40.881,23C	363.227,81	358.895,14	36.548,56C
2262	FORNECEDORES	40.881,23C	363.227,81	358.895,14	36.548,56C
2324	GONCALVES, CORDEIRO E LIMA LTDA ME	913,66C	3.303,44	2.958,17	568,39C
2325	FABRI & OLIVEIRA LTDA - ME	3.226,00C	24.442,97	22.358,44	1.141,47C
2326	CARLOS BAYER ME	141,90C	462,90	321,00	0,00
2327	MOREIRA & MEDEIROS LTDA	18.040,59C	54.268,96	36.461,72	233,35C
2328	JOAO CLEVERSON DE OLIVEIRA	5.505,00C	26.488,00	29.163,00	8.180,00C
2329	WAGNER BAYER 84639970900	1.001,00C	15.263,50	16.342,50	2.080,00C
2330	REAL SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME	0,00	195,00	195,00	0,00
2332	RODOLFO ADRIANO BAYER 85137464953	2.210,00C	12.411,00	10.201,00	0,00
2333	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	450,08C	5.446,24	5.491,52	495,36C
2334	GONCALES PNEUS LTDA	76,00C	2.206,00	2.130,00	0,00
2335	FREIOS JANDAIA LTDA	4.477,00C	15.585,00	14.609,00	3.501,00C
2336	MOTOPAR RETIFICA DE MOTORES LTDA	3.250,00C	7.750,00	4.500,00	0,00
2337	FERDINANDO AUGUSTO MACHADO 01717930999	1.590,00C	19.530,00	17.940,00	0,00
2338	HIDRAULICA CONFIANCA LTDA	0,00	5.660,00	5.660,00	0,00
2339	EC DE SOUZA - ELETRICA	0,00	14.306,00	14.306,00	0,00
2340	R LOPES E CIA LTDA	0,00	1.506,72	1.506,72	0,00
2342	EDUARDO ALGARTE DENEZ	0,00	2.928,00	2.928,00	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2344	CLAUDIO C. DA SILVA - BORRACHARIA	0,00	1.704,00	1.704,00	0,00
2345	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	0,00	13.375,15	13.375,15	0,00
2347	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	0,00	31.390,37	41.822,70	10.432,33C
2362	SM DIESEL - PECAS SERVICOS E TRANSPORTE AUTOMOTIVO	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
2363	BENFATTI E PEREIRA LTDA	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
2364	CUNHA E CASTRO LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
2365	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,00	405,00	405,00	0,00
2366	MECANICAR - MECANICA VEICULAR LTDA	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00
2367	EXTINTORES ROSSE LTDA ME	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2374	RS BUS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	0,00	592,00	592,00	0,00
2375	SEPAJA INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	310,80	310,80	0,00
2376	CAXIAS DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	0,00	100,00	100,00	0,00
2377	CANCAO DIESEL COM E RECUP DE BOMBAS INJETORAS LTDA	0,00	6.043,00	6.043,00	0,00
2378	AGRO AR COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	0,00	10.843,34	16.100,00	5.256,66C
2379	ESTILSUL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	0,00	596,00	596,00	0,00
2380	FERRAGENS BRAGA LTDA ME	0,00	535,00	535,00	0,00
2381	J A COMERCIO DE TURBINAS LTDA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2382	L F A . ACESSORIOS E SERVICOS LTDA . ME	0,00	14.569,42	14.569,42	0,00
2384	HIDRAUSILVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	0,00	15.634,00	15.634,00	0,00
2385	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	0,00	1.145,00	1.605,00	460,00C
2386	ROSA E ASSOLARI - MECANICA LTDA	0,00	17.761,00	17.761,00	0,00
2387	BRUNO IRINEU PEREIRA	0,00	8.200,00	8.200,00	0,00
2388	NPK INSTALACOES ELETRICAS LTDA	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.943,86C	449.828,83	494.012,87	66.127,90C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.943,86C	449.828,83	494.012,87	66.127,90C
178	IRRF A RECOLHER	150,12C	3.843,96	4.004,20	310,36C
173	ISS A RECOLHER	0,00	3.217,76	6.871,64	3.653,88C
175	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.759,28C	442.299,08	482.591,93	62.052,13C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	34,46C	330,03	331,17	35,60C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	75,93	75,93C
2383	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	138,00	138,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.337,60C	262.237,13	283.824,35	31.924,82C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.189,63C	214.624,89	221.332,21	12.896,95C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.312,21C	139.340,49	145.670,01	8.641,73C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.877,42C	58.924,45	59.302,25	4.255,22C
189	13º SALARIO A PAGAR	0,00	11.844,64	11.844,64	0,00
166	FÉRIAS A PAGAR	0,00	4.515,31	4.515,31	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.420,10C	29.320,85	32.340,10	4.439,35C
191	INSS A RECOLHER	927,63C	18.622,35	20.020,31	2.325,59C
192	FGTS A RECOLHER	492,47C	10.698,50	12.319,79	2.113,76C
193	PROVISÕES	2.727,87C	18.291,39	30.152,04	14.588,52C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.525,82C	5.079,65	16.061,74	13.507,91C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	11.858,69	11.858,69	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	202,05C	404,44	1.283,00	1.080,61C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	948,61	948,61	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.100,00C	16.856,00	16.968,00	1.212,00C
202	CONTAS A PAGAR	1.100,00C	16.856,00	16.968,00	1.212,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00C	16.856,00	16.968,00	1.212,00C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	233.473,52	542.432,06	308.958,54C
2370	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO	0,00	233.473,52	542.432,06	308.958,54C
2371	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO 275.525.949	0,00	58.088,96	154.963,96	96.875,00C
2372	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO 275.525.950	0,00	106.170,79	114.504,16	8.333,37C
2373	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO 275.525.340	0,00	69.213,77	110.880,46	41.666,69C
2394	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO 275.525.689	0,00	0,00	162.083,48	162.083,48C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	130.786,87C	6.848,16	0,00	123.938,71C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	130.786,87C	6.848,16	0,00	123.938,71C
227	TÍTULOS A PAGAR	130.786,87C	6.848,16	0,00	123.938,71C
229	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	130.786,87C	6.848,16	0,00	123.938,71C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	982.709,40C	1.134.880,90	0,00	152.171,50D
243	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
2180	MARILIA OLIVEIRA VENTURINI	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
2323	MEIRE ANGELA MASSEI	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	932.709,40C	1.134.880,90	0,00	202.171,50D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	932.709,40C	141,90	0,00	932.567,50C
266	LUCROS ACUMULADOS	932.709,40C	0,00	0,00	932.709,40C
563	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	141,90	0,00	141,90D
2221	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	1.134.739,00	0,00	1.134.739,00D
2222	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	1.134.739,00	0,00	1.134.739,00D
402	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	2.246.060,47	5.923.711,77	3.677.651,30C
403	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	741.709,06	5.921.310,71	5.179.601,65C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	5.921.310,71	5.921.310,71C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	5.025.022,85	5.025.022,85C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	5.025.022,85	5.025.022,85C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	896.287,86	896.287,86C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	896.287,86	896.287,86C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	548.414,50	0,00	548.414,50D
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	59.120,99	0,00	59.120,99D
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	59.120,99	0,00	59.120,99D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	489.293,51	0,00	489.293,51D
427	(-) ISS	0,00	6.701,58	0,00	6.701,58D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	482.591,93	0,00	482.591,93D
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	193.294,56	0,00	193.294,56D
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	193.294,56	0,00	193.294,56D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	193.294,56	0,00	193.294,56D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.504.351,41	2.401,06	1.501.950,35D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.433.591,26	2.395,04	1.431.196,22D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	248.228,60	2.395,04	245.833,56D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	122.948,10	20,91	122.927,19D
332	HORAS EXTRAS	0,00	14.630,75	0,00	14.630,75D
334	13º SALÁRIO	0,00	11.928,52	20,21	11.908,31D
335	FÉRIAS	0,00	16.061,74	564,34	15.497,40D
337	FGTS	0,00	13.241,58	43,23	13.198,35D
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	1.388,18	1.065,55	322,63D
492	VALE TRANSPORTE	0,00	8.727,48	680,80	8.046,68D
553	PRO-LABORE	0,00	59.302,25	0,00	59.302,25D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.028,45	0,00	7.028,45D
347	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	5.693,71	0,00	5.693,71D
348	IPTU	0,00	223,42	0,00	223,42D
349	IPVA/LICENCIAMENTO	0,00	277,12	0,00	277,12D
350	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	0,00	417,10	0,00	417,10D
351	TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA	0,00	417,10	0,00	417,10D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	220.210,09	0,00	220.210,09D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	8.744,70	0,00	8.744,70D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	6.002,52	0,00	6.002,52D
356	TELEFONE	0,00	8.549,97	0,00	8.549,97D
358	SEGUROS	0,00	17.134,00	0,00	17.134,00D
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	16.968,00	0,00	16.968,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	161.794,30	0,00	161.794,30D
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	381,60	0,00	381,60D
526	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	535,00	0,00	535,00D
2261	FRETES E CARRETOS	0,00	100,00	0,00	100,00D
2354	DESPESAS INDEDUTÍVEIS PARA IR	0,00	958.124,12	0,00	958.124,12D
2355	DESPESAS GERAIS	0,00	958.124,12	0,00	958.124,12D
439	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	70.760,15	6,02	70.754,13D
440	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6,02	6,02C
2200	REND.S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	6,02	6,02C
441	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	70.760,15	0,00	70.760,15D
2202	JUROS PAGOS E INCORRIDOS	0,00	63.855,35	0,00	63.855,35D
368	JUROS PASSIVOS	0,00	1.507,18	0,00	1.507,18D
2203	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	454,91	0,00	454,91D
2204	IOF	0,00	4.576,71	0,00	4.576,71D
2205	TAXAS E TARIFAS BANCARIAS	0,00	366,00	0,00	366,00D

TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	3.677.651,30	1.058.778,46
Ajustes de exercícios anteriores	(141,90)	(9,90)
Distribuição de Lucros	(1.134.739,00)	-
	<u>2.542.770,40</u>	<u>1.058.768,56</u>
(Aumento) Redução de Ativos		
Contas a Receber	(651.570,35)	(238.848,98)
Estoques	(3.502,45)	14.769,28
Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Outros Créditos	(684,26)	(1.000,00)
Despesas antecipadas	-	-
	<u>(655.757,06)</u>	<u>(225.079,70)</u>
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores	(4.332,67)	40.881,23
Obrigações Trabalhistas	18.567,97	7.057,40
Obrigações Fiscais e Sociais	40.355,13	23.143,96
Outras Obrigações	112,00	1.100,00
	<u>54.702,43</u>	<u>72.182,59</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>1.941.715,77</u>	<u>905.871,45</u>
Atividades de Investimento		
Aquisições no Investimento	(1.802.408,41)	(319.930,16)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	<u>(1.802.408,41)</u>	<u>(319.930,16)</u>
Atividades de Financiamento		
Aumento de Capital	-	14.184,00
Captações de empréstimos e financiamentos	308.958,54	-
Liquidações de empréstimos e financiamentos	-	24.386,87
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>308.958,54</u>	<u>38.570,87</u>
Variação Líquida do Caixa	<u>448.265,90</u>	<u>624.512,16</u>
Variação Líquida do Caixa	<u>448.265,90</u>	<u>624.512,16</u>
Caixa Inicial	625.034,08	521,92
Caixa Final	1.073.299,98	625.034,08

Responsável pela empresa
MEIRE ANGELA MASSEI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 046.440.669-23

Contador
LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
PR 03082909
CPF 645.267.399-87

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de CAMBÉ - PR, a RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, Nº 167, JD. UNIÃO, tem como objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob o Nº 41201879097 em 01/06/1987.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3). Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime presumido de tributação e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, sendo integralizados em moeda corrente do país.

5) DEMAIS COMENTÁRIOS

Nas demais contas representativas do Ativo e Passivo, não houve fatos relevantes que merecessem comentários ou justificativas.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.971.851,76 + 2.067.071,61	7,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	444.771,82 + 123.938,71	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.971.851,76	4,43
	Passivo Circulante	444.771,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.094.190,33	7,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	444.771,82 + 123.938,71	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	444.771,82 + 123.938,71	0,14
	Passivo Total	4.094.190,33	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	444.771,82 + 123.938,71	0,14
	Ativo	4.094.190,33	

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87

Número: 27 Folha: 165

Contém este livro 165 folhas numeradas do No. 1 ao 165 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167

Complemento

Bairro: JARDIM UNIAO

Município: CAMBE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.052.277/0001-05

Inscrição Estadual.....: 60104201-03

Registro na junta.....: 41201879097 Data registro: 01/06/1987

Inscrição Municipal.....: 18449

CAMBE, 31/12/2022

MEIRE ANGELA MASSEI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
CPF: 645.267.399-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04644066923	MEIRE ANGELA MASSEI
64526739987	LINDOMAR MOTA DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:27 SOB Nº 20233450424.
PROTOCOLO: 233450424 DE 19/05/2023. NIRE: 41201879097.
TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12307711255 em 23/05/2023, protocolo 233450424. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	41201879097
CNPJ:	80052277000105
Município:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	27
Número de Folhas:	165
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04644066923	MEIRE ANGELA MASSEI	
64526739987	LINDOMAR MOTA DOS SANTOS	PR030829/O-9



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2023 10:27 SOB Nº 20233450424.
PROTOCOLO: 233450424 DE 19/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307711255. NIRE: 41201879097.
TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PREFEITURA MUNICIPAL CONGOINHAS - PR

Declaramos que a Capacidade Financeira, Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC) da empresa: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-05 é o constante abaixo, calculado com base nos dados constantes do balanço patrimonial do exercício de 2021.

I) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{867.828,80 + 314.255,36}{74.262,69 + 130.786,87} = 5,76$$

II) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.187.758,96}{74.262,69 + 130.786,87} = 5,79$$

II) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{867.828,80}{74.262,69} = 11,69$$

Por ser a mesma expressão da verdade, datamos e assinamos para que produza seus efeitos legais.

Cambé, 23 de junho 2023.

MEIRE ANGELA
 MASSEI:04644066923

Assinado de forma digital por MEIRE ANGELA MASSEI:04644066923
 Dados: 2023.06.26 09:23:37 -03'00'

Meire Angela Massei
 CPF – 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
 SANTOS:64526739987

Assinado de forma digital por LINDOMAR MOTA DOS SANTOS:64526739987
 Dados: 2023.06.26 09:24:16 -03'00'

Lindomar Mota dos Santos
 CRC – PR030829-O/9



Rua Sen. Souza Naves, 441, 12º andar | Salas 122/123 | Centro
 Fone/Fax: 43 3322.7525 | CEP 86010-160 | Londrina | PR
 www.vertexcon.com.br

Handwritten signature

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS -PR**

Declaramos que a Capacidade Financeira, Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Índice de Liquidez Corrente (LC) da empresa: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-05 é o constante abaixo, calculado com base nos dados constantes do balanço patrimonial do exercício de 2022.

I) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.971.851,76 + 2.067.071,61}{444.771,82 + 123.938,71} = 7,10$$

II) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{4.094.190,33}{444.771,82 + 123.938,71} = 7,20$$

III) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.971.851,76}{444.771,82} = 4,43$$

Por ser a mesma expressão da verdade, datamos e assinamos para que produza seus efeitos legais.

Cambé, 23 de junho de 2023.

MEIRE ANGELA
MASSEI:04644066923
Assinado de forma digital por
MEIRE ANGELA
MASSEI:04644066923
Dados: 2023.06.23 16:08:23 -03'00'

Meire Angela Massei
CPF – 046.440.669-23

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS:64526739987
Assinado de forma digital por
LINDOMAR MOTA DOS
SANTOS:64526739987
Dados: 2023.06.23 16:08:57 -03'00'

Lindomar Mota dos Santos
CRC – PR030829-O/9



Rua Sen. Souza Naves, 441, 12º andar | Salas 122/123 | Centro
Fone/Fax: 43 3322.7525 | CEP 86010-160 | Londrina | PR
www.vertexcon.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 18.449

Nome Fantasia:

Razão Social: TRATORLON COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA -

CNPJ: 80.052.277/0001-05

Inscrição Municipal: 18.449

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s): 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Município: Cambé **Endereço:** RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167, JARDIM UNIAO

CEP: 86185550

Local e data: Cambé, segunda, 27 de junho de 2016

Vencimento:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

ÁREA OCUPADA: 40,00 M² / ZONEAMENTO: Z12 / ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA MEDIANTE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS E PAGAMENTO DAS TAXAS (TFL E TFS) DO EXERCÍCIO, CONFORME LEI Nº 034/2013. / O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER, SENDO TAMBÉM ACOMPANHADO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS APROVADOS DEVIDAMENTE PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Código de Autenticidade: 16OYYAAZVA

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CAMILA FERNANDES SEGURA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0000972745-98

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: TRATORLON

CPF/CNPJ: 80.052.277/0001-05

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4530/7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4313/4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM.

3314/7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2950/6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Logradouro: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL Número: 167

Bairro: UNIAO Município: CAMBE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 40,00 m²

Área Visitada: 40,00 m²

Ocupação: D-3 - SERVIÇO DE REPARAÇÃO (EXCETO OS CLASSIFICADOS EM G-4)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento área de risco/evento a qualquer tempo.

renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Outubro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA nº 1.034/2020 e do Decreto Federal nº 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA nº 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando presente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social:

TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia:

TRATORLON

CNPJ/CPF:

80.052.277/0001-05

Representante legal:

MEIRE ANGELA MASSEI

Endereço:

RUA RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 167 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ

CNAE(s) dispensados de licenciamento

SECUNDARIO->2950-6/00 - Recodicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, SECUNDARIO->3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, SECUNDARIO->3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, SECUNDARIO->4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, PRINCIPAL->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, SECUNDARIO->4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores,

Cambé, 08 de

maio

de

2021

Autoridade Sanitária

Silvane Oliveira de Paula

Autógrafa Sanitária

RG 6.288.396

Município de Cambé

PROIBIDO PLASTIFICAR

1980527542

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1980527542

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MEIRE ANGELA MASSEI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

8586154-9 PR

CPF 046.440.669-23

DATA NASCIMENTO 15/03/1985

TITULO VALENTINO MASSEI

ELIZONETE FERRENDDES MASSEI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

1ª HABILITAÇÃO 06/12/2004

VALIDADE 18/02/2025

Nº REGISTRO 03445628156

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO 18/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

16505882396

PR917723017

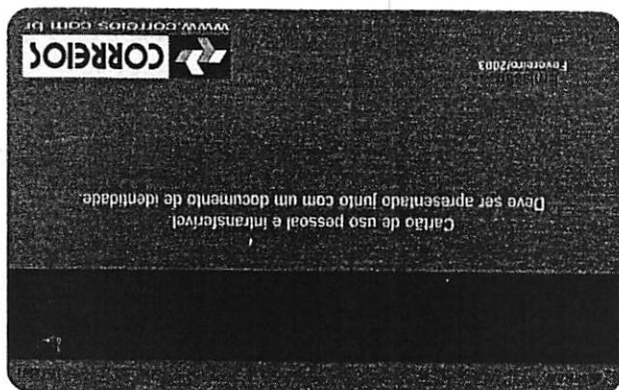
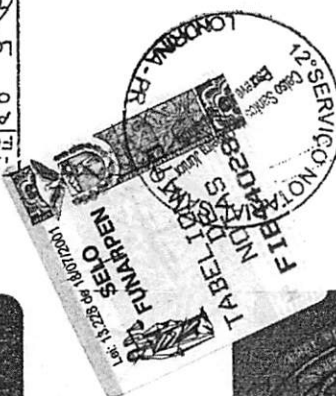
PARANA

2

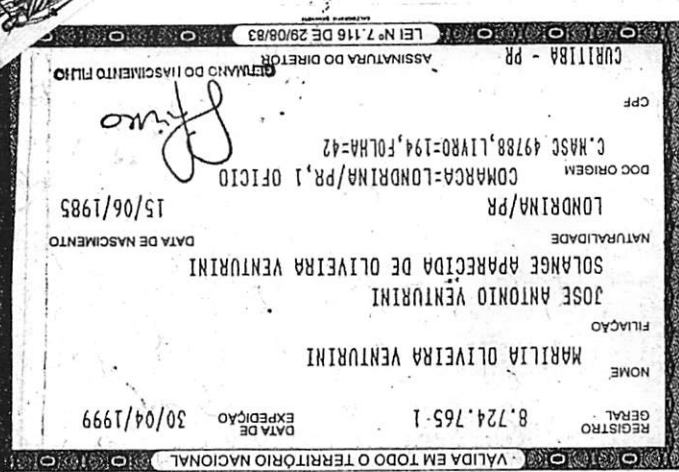
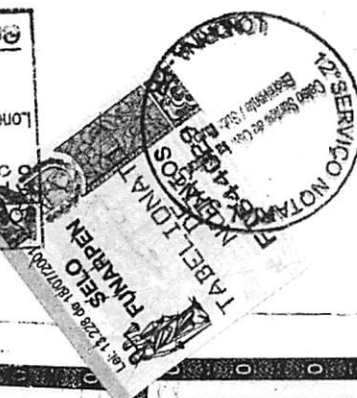
28

ofc

Serviço Notarial Santos de Oliveira Junior
Londrina, 29 MAR 2018
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR



Serviço Notarial Santos de Oliveira Junior
Londrina, 29 MAR 2018
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **TRATORLON PEGAS E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada sob o CNPJ Nº 80.052.277/0001-05, situada à Rua Vinte e dois de Abril, 167 na cidade de Cambé, Estado do Paraná, "Prestou serviços de mão de obra mecânica com fornecimento de peças para frota de Máquinas rodoviárias, Tratores, Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus da frota municipal.

Igualmente, atestamos também que a empresa supra cumpriu rigorosamente os prazos de entrega, quantidade e qualidade dos serviços prestados e peças fornecidas, nada existindo que a desabone até a presente data.

Sapopema, em 15 de Junho de 2023.

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
RG: 4.521.919-4 SSP/PR
CPF: 825.389.649-20
RESP. MANUTENÇÃO DE FROTAS

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 80.052.277/0001-085, estabelecida à Rua 22 de abril, nº 167, Jardim União, CEP 86.185-550, na cidade de CAMBÉ – PR, e-mail: tratorlon@gmail.com, telefone (43) 99656-4948, forneceu para MUNICIPIO DE ROLANDIA, CNPJ 76.288.760/0001-08, estabelecida na AV PRESIDENTE BERNARDES, 809 - PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, CEP:86600-001- ROLANDIA/PR, os materiais abaixo especificados:

PREGÃO-21-2022

Lote	Item	Und.	Qtd	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
7	18	H/H	300,00	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/GASOLINA.	95,00	28.500,00
7	19	H/H	300,00	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/GASOLINA.	47,33	14.199,00
8	20	H/H	250,00	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A DIESEL.	113,44	28.360,00
8	21	H/H	250,00	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A DIESEL.	112,56	28.140,00
10	24	H/H	600,00	REVISÃO DE FREIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	101,66	60.996,00
11	25	H/H	360,00	LANTERNAGEM EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário),	101,31	36.471,60
11	26	H/H	250,00	PINTURA SOLIDA EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário),	101,31	25.327,50
12	27	H/H	350,00	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) de veículo automotor tipo passeio	86,33	30.215,50
12	28	H/H	250,00	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) de veículo automotor tipo utilitário VANS	86,33	21.582,50
13	29	H/H	280,00	SERVIÇOS DE DIREÇÃO de veículo automotor tipo utilitário leve,	52,85	14.798,00
17	33	H/H	250,00	RETIFICA DE MOTOR de equipamento pesado (retro-escavadeira, motoniveladora etc.).	149,60	37.400,00
19	35	H/H	250,00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO de veículo automotor tipo utilitário leve	46,80	11.700,00
20	36	H/H	300,00	SERVIÇOS DE FREIO de veículo automotor tipo utilitário leve	55,33	16.599,00
21	37	H/H	450,00	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO de veículo automotor tipo utilitário leve	51,11	22.999,50
23	39	H/H	1.200,00	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO e ELÉTRICO - ELETRÔNICO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus).	107,50	129.000,00
27	43	und	200,00	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina, tipo passeio.	62,50	12.500,00
28	44	und	200,00	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a diesel, tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus).	197,50	39.500,00
30	46	H/H	200,00	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. Para veículos leves e carros de passeio.	139,00	27.800,00
31	47	H/H	200,00	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. Para veículos,utilitário (vans)	141,50	28.300,00
32	48	H/H	200,00	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. Para veículos tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus).	169,00	33.800,00
33	49	und	200,00	SERVIÇO DE ALTERNADOR em micro ônibus e vans	149,50	29.900,00
34	50	und	200,00	SERVIÇO DE ALTERNADOR - linha leve	149,50	29.900,00
35	51	und	200,00	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - micro ônibus e van	99,50	19.900,00
36	52	und	200,00	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - linha leve	99,50	19.900,00
37	53	und	200,00	SERVIÇO DE CHICOTE/ LIMPADOR/ CURTO-CIRCUITO/ SINALIZAÇÃO - micro ônibus e vans	49,50	9.900,00
39	55	und	200,00	SERVIÇO DE ALTERNADOR - caminhão e ônibus	229,87	45.974,00
39	56	und	200,00	SERVIÇO DE ALTERNADOR - trator e pá carregadeira	229,87	45.974,00
39	57	und	200,00	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - caminhão e ônibus	229,87	45.974,00
39	58	und	200,00	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - trator e pá carregadeira	229,87	45.974,00
40	59	H/H	200,00	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - caminhão e ônibus	73,75	14.750,00

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

40	60	H/H	200,00	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - trator e pá carregadeira	73,75	14.750,00
42	64	H/H	2.500,00	Mão de obra mecânica especializada em máquinas rodoviárias e caminhões	112,00	280.000,00
44	69	H/H	300,00	Reparos mecânicos gerais em máquinas leves como tratores, mini tratores, roçadeira jan, roçadeira tatu, roçadeira baldan, carreta de 4 rodas e outros: troca de cardam, cruzetas, engates, rolamentos, retentores, travas, etc.	95,00	28.500,00
45	70	und	100,00	Serviço de freio em tratores	440,00	44.000,00
47	72	und	100,00	Serviços de Embreagem	179,00	17.900,00
48	73	und	100,00	Serviços de câmbio	332,00	33.200,00
49	74	und	100,00	Serviços de embuchamento dianteiro	268,00	26.800,00
55	80	und	200,00	Serviço de freio em pá carregadeira, rolo compressor, retro escavadeira e patrôla.	2.265,00	453.000,00
61	86	H/H	200,00	Recuperação de peças de aço modular e ferro fundido	37,50	7.500,00
62	87	H/H	200,00	Consertos gerais em máquinas de pavimentação (máquina de lama) como troca de facas do picador, rolamentos, esteira, etc...	85,00	17.000,00
65	90	und	120,00	Serviço de Rastreamento sistema eletrônico (raster) para linha leve (alcohol e gasolina)	44,16	5.299,20
66	91	und	120,00	Serviço de Rastreamento sistema eletrônico (raster) para linha pesada (diesel)	79,16	9.499,20
71	96	H/H	350,00	Serviço de tapeçaria e reparos com material incluso	142,28	49.798,00

PREGÃO- 52-2022

Desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex

Item	Discriminação	% DESCONTO
7	Veículos pesados à diesel com Desconto de Peças Originais 45,10%	46,00
8	Veículos pesados à diesel com Desconto de Peças Genuínas 51%	51,50
9	Veículos pesados à diesel com Desconto de Peças de Reposição 56%	57,30

Foram pagos 305.027,34 referente a itens deste pregão.

PREGÃO- 15/2023

Registro de preços para aquisição de Peças de Veículos Pesados.

Valor estimado foi de 948.212,70 para até o final do contrato.

Atestamos, ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ROLÂNDIA, 29 DE MARÇO DE 2023.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE36-A701-B46D-F9C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 29/03/2023 16:23:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/FE36-A701-B46D-F9C8>

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023

0. 374

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

Grupo 6

Grupo 6

Valor estimado: R\$ 614.629,4000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 561.700,0000

Propostas do Grupo G6

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 611.300,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 613.009,4000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 613.780,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 611.300,0000	Fornecedor habilitado

Mensagens do chat do Grupo G6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:25	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:00:25	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:05:14	A proposta no valor de R\$ 613.009,4000 para o item G6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".

Sistema	26/06/2023 09:20:17	A etapa fechada foi iniciada para o item G6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 595.800,0000 e R\$ 598.280,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:17 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:25:18	A etapa fechada do item G6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 571.000,0000, R\$ 561.700,0000 e R\$ 592.700,0000.
Sistema	26/06/2023 09:25:18	O item G6 está encerrado.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:16:02	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:33:17	Documentos Anexados.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:53:55	Bom dia Senhor fornecedor, não recebi seu anexo. Pode verificar se foi confirmado o envio ou reenviar? N minha plataforma está em aberto o envio.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:56:19	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:19 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:57:15	Pronto, agora esta no sistema, muito obrigado
Sistema	26/06/2023 13:26:09	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:36:09.
Sistema	26/06/2023 13:40:40	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:50:40.

Eventos do Grupo G6

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:25	Item aberto para lances.
26/06/2023 09:05:14	A proposta no valor de R\$ 613.009,4000 foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
26/06/2023 09:20:16	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 09:20:17	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 595.800,0000 e R\$ 598.280,0000.

0 376

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:25:18	Item com etapa fechada encerrada.
26/06/2023 09:25:18	Item encerrado para lances.
26/06/2023 10:16:02	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:15:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 10:56:19	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 13:26:09	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 561.700,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/06/2023 13:40:40	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 foi habilitado.
26/06/2023 14:09:26	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 11 do Grupo G6- Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral maquinários - TABELA 58 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 120,3700
Quantidade:	620	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 35,0000

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 115,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 119,3700	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 119,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 115,0000	Fornecedor habilitado

04 377

Lances do Item 11

26/06/2023 09:03:32	80.052.277/0001-05	R\$ 114,5000
26/06/2023 09:07:17	11.158.067/0001-75	R\$ 114,0000
26/06/2023 09:09:48	80.052.277/0001-05	R\$ 113,0000
26/06/2023 09:10:29	07.033.212/0001-14	R\$ 100,0000
26/06/2023 09:13:37	11.158.067/0001-75	R\$ 99,8000
26/06/2023 09:13:59	80.052.277/0001-05	R\$ 99,9000
26/06/2023 09:14:51	07.033.212/0001-14	R\$ 95,0000
26/06/2023 09:15:01	80.052.277/0001-05	R\$ 95,0100
26/06/2023 09:15:18	11.158.067/0001-75	R\$ 94,0000
26/06/2023 09:15:39	80.052.277/0001-05	R\$ 94,1000
26/06/2023 09:17:05	07.033.212/0001-14	R\$ 90,0000
26/06/2023 09:18:29	80.052.277/0001-05	R\$ 90,1000
26/06/2023 09:22:31	07.033.212/0001-14	R\$ 85,0000
26/06/2023 09:23:33	80.052.277/0001-05	R\$ 35,0000
26/06/2023 09:24:45	11.158.067/0001-75	R\$ 50,0000

0 378

Item 12 do Grupo G6- Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 540.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***.2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 540.000,0000

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 539.000,0000	Proposta desclassificada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 540.000,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 540.000,0000	Fornecedor habilitado
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 540.000,0000	

Lances do Item 12

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

0 e 379

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referencia. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023

03 380

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

Grupo 5

Grupo 5

Valor estimado: R\$ 582.902,4000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 541.360,0000

Propostas do Grupo G5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 580.400,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 581.262,4000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 580.400,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 580.400,0000	Fornecedor habilitado

Mensagens do chat do Grupo G5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:22	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:00:22	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:05:00	A proposta no valor de R\$ 581.262,4000 para o item G5 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua

0 e 381

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".

Sistema	26/06/2023 09:19:35	A etapa fechada foi iniciada para o item G5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 561.200,0000 e R\$ 573.872,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:35 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:24:36	A etapa fechada do item G5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 560.560,0000, R\$ 541.360,0000 e R\$ 542.000,0000.
Sistema	26/06/2023 09:24:36	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:15:20	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:29:32	Documentos encaminhados.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:53:35	Bom dia Senhor fornecedor, não recebi seu anexo. Pode verificar se foi confirmado o envio ou reenviar? N minha plataforma está em aberto o envio.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:56:08	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:08 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:06:05	Senhor fornecedor, solicito o envio das declarações que foram anexadas no sistema para cadastrar sua proposta.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:07:23	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Declarações..
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:41:24	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:24 de 26/06/2023. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:45:57	Senhora pregoeira preciso que abra novamente para o envio das declarações separadamente, logo elas foram feitas como unificadas.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:51:27	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Declarações..
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:52:35	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:35 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:54:32	Senhor Pregoeiro, seria dessa forma a correta?
Sistema	26/06/2023 13:24:22	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:34:

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

0 382

22.

Sistema	26/06/2023 13:37:50	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:47:50.
---------	---------------------	---

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
26/06/2023 09:05:00	A proposta no valor de R\$ 581.262,4000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
26/06/2023 09:19:34	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 09:19:35	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 561.200,0000 e R\$ 573.872,0000.
26/06/2023 09:24:36	Item com etapa fechada encerrada.
26/06/2023 09:24:36	Item encerrado para lances.
26/06/2023 10:15:20	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:15:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 10:56:08	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 11:07:23	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:07:00. Motivo: Declarações..
26/06/2023 11:41:24	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 11:51:27	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:51:00. Motivo: Declarações..
26/06/2023 11:52:35	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 13:24:22	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 541.360,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/06/2023 13:37:50	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 foi habilitado.
26/06/2023 14:09:25	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

0* 383

Item 9 do Grupo G5 - Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos pesados - TABELA 482 SINDIREPA.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 113,9100
Quantidade:	640	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 49,0000

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 110,0000	Fornecedor habilitado
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 112,9100	Proposta desclassificada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 110,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 110,0000	

Lances do Item 9

26/06/2023 09:03:22	80.052.277/0001-05	R\$ 109,5000
26/06/2023 09:06:00	11.158.067/0001-75	R\$ 109,0000
26/06/2023 09:09:42	80.052.277/0001-05	R\$ 108,5000
26/06/2023 09:12:30	07.033.212/0001-14	R\$ 100,0000
26/06/2023 09:13:31	11.158.067/0001-75	R\$ 99,8000
26/06/2023 09:13:53	80.052.277/0001-05	R\$ 99,9000
26/06/2023 09:14:56	80.052.277/0001-05	R\$ 99,8100
26/06/2023 09:15:06	07.033.212/0001-14	R\$ 80,0000
26/06/2023 09:15:13	80.052.277/0001-05	R\$ 80,1000
26/06/2023 09:20:34	80.052.277/0001-05	R\$ 49,0000
26/06/2023 09:23:19	07.033.212/0001-14	R\$ 79,0000
26/06/2023 09:23:58	11.158.067/0001-75	R\$ 50,0000

0: 384

Item 10 do Grupo G5 - Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 510.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 510.000,0000

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 509.000,0000	Proposta desclassificada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 510.000,0000	Fornecedor habilitado
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 510.000,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 510.000,0000	

Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

04 385

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referencia. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023

04 336

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

Grupo 4

Grupo 4

Valor estimado: R\$ 137.819,2000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 113.200,0000

Propostas do Grupo G4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 136.480,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 136.579,2000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 136.000,0000	Fornecedor habilitado
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 136.000,0000	

Mensagens do chat do Grupo G4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:18	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:00:18	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:04:49	A proposta no valor de R\$ 136.579,2000 para o item G4 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua

04 387

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".

Sistema	26/06/2023 09:16:49	A etapa fechada foi iniciada para o item G4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 135.520,0000 e R\$ 136.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:49 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:21:50	A etapa fechada do item G4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 128.560,0000 e R\$ 113.200,0000.
Sistema	26/06/2023 09:21:50	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 10:14:55	Sr. Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 11:36:27	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:27 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75.
Sistema	26/06/2023 13:32:38	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:42:38.
Sistema	26/06/2023 13:43:06	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:53:06.

Eventos da Grupo G4

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
26/06/2023 09:04:49	A proposta no valor de R\$ 136.579,2000 foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
26/06/2023 09:16:48	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 09:16:49	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 135.520,0000 e R\$ 136.000,0000.
26/06/2023 09:21:50	Item com etapa fechada encerrada.
26/06/2023 09:21:50	Item encerrado para lances.
26/06/2023 10:14:55	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:14:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .

0 : 388

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 11:36:27	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 13:32:38	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 113.200,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/06/2023 13:43:06	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 foi habilitado.
26/06/2023 14:09:25	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 7 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados - TABELA 184 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 157,5800
Quantidade:	240	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 55,0000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Fornecedor habilitado
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 152,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 156,5800	Proposta desclassificada

Lances do Item 7

26/06/2023 09:02:55	80.052.277/0001-05	R\$ 149,5000
26/06/2023 09:08:08	11.158.067/0001-75	R\$ 149,0000
26/06/2023 09:09:34	80.052.277/0001-05	R\$ 148,5000
26/06/2023 09:09:56	07.033.212/0001-14	R\$ 150,0000

04 389

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2023 09:13:17	11.158.067/0001-75	R\$ 148,0000
26/06/2023 09:14:49	80.052.277/0001-05	R\$ 148,1000
26/06/2023 09:18:48	80.052.277/0001-05	R\$ 119,0000
26/06/2023 09:21:30	11.158.067/0001-75	R\$ 55,0000

Item 8 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 100.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***.2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 100.000,0000

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 99.000,0000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	Fornecedor habilitado
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

0. 390

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023

01 391

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 228.455,4000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 188.240,0000

Propostas do Grupo G3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 227.000,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 227.075,4000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 227.000,0000	Fornecedor habilitado
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 223.200,0000	

Mensagens do chat do Grupo G3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:15	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:04:30	A proposta no valor de R\$ 227.075,4000 para o item G3 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:16:32	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 219.020,0000 e R\$ 227.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:32 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:21:33	A etapa fechada do item G3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 188.240,0000 e R\$ 200.020,0000.
Sistema	26/06/2023 09:21:33	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 10:14:03	Sr. Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 11:35:10	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:10 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75.
Sistema	26/06/2023 13:30:49	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:40:49.
Sistema	26/06/2023 13:42:41	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:52:41.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
26/06/2023 09:04:30	A proposta no valor de R\$ 227.075,4000 foi excluída durante a disputa conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
26/06/2023 09:16:31	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 09:16:32	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 219.020,0000 e R\$ 227.000,0000.
26/06/2023 09:21:33	Item com etapa fechada encerrada.
26/06/2023 09:21:33	Item encerrado para lances.
26/06/2023 10:14:03	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:13:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 11:35:10	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 finalizou o envio de anexo.

0 393

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 13:30:50	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 188.240,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/06/2023 13:42:41	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 foi habilitado.
26/06/2023 14:09:25	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 5 do Grupo G3- Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos médios - TABELA 482 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 153,8300
Quantidade:	380	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 48,0000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 152,8300	Proposta desclassificada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 140,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Fornecedor habilitado
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 150,0000	

Lances do Item 5

26/06/2023 09:05:38	11.158.067/0001-75	R\$ 139,5000
26/06/2023 09:09:19	80.052.277/0001-05	R\$ 139,0000
26/06/2023 09:13:12	11.158.067/0001-75	R\$ 130,0000
26/06/2023 09:13:40	80.052.277/0001-05	R\$ 129,5000
26/06/2023 09:14:08	11.158.067/0001-75	R\$ 129,0000

0* 394

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2023 09:14:43	80.052.277/0001-05	R\$ 129,0100
26/06/2023 09:18:11	80.052.277/0001-05	R\$ 79,0000
26/06/2023 09:21:11	11.158.067/0001-75	R\$ 48,0000

Item 6 do Grupo G3 - Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 170.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 170.000,0000

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 169.000,0000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 170.000,0000	Fornecedor habilitado
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 170.000,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 170.000,0000	

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

0: 395

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023

0 398

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 44.461,2000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 36.400,0000

Propostas do Grupo G2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 44.100,0000	
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 43.761,2000	Fornecedor habilitado
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 44.391,2000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 44.461,2000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 44.450,0000	

Mensagens do chat do Grupo G2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

02 397

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:18:38	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 41.650,0000 e R\$ 44.461,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:38 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:23:39	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 41.370,0000 e R\$ 36.400,0000.
Sistema	26/06/2023 09:23:39	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 10:12:56	Sr. Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 11:36:45	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:45 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00.
Sistema	26/06/2023 13:36:30	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:46:30.
Sistema	26/06/2023 13:58:59	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 14:08:59.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
26/06/2023 09:18:37	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 09:18:38	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 41.650,0000 e R\$ 44.461,2000.
26/06/2023 09:23:39	Item com etapa fechada encerrada.
26/06/2023 09:23:39	Item encerrado para lances.
26/06/2023 10:12:56	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:12:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 11:36:45	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 13:36:30	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 36.400,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..

Data/Hora	Descrição	02 398
26/06/2023 13:58:59	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 foi habilitado.	
26/06/2023 14:09:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.	

Item 3 da Grupo G2 - Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos leves importados - TABELA 300 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 135,1600
Quantidade:	70	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 20,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 125,1600	Fornecedor habilitado
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 130,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 135,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 135,1600	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 134,1600	

Lances do Item 3

26/06/2023 09:08:19	07.033.212/0001-14	R\$ 120,0000
26/06/2023 09:13:02	33.913.103/0001-00	R\$ 115,0000
26/06/2023 09:16:39	07.033.212/0001-14	R\$ 101,0000
26/06/2023 09:16:56	33.913.103/0001-00	R\$ 95,0000
26/06/2023 09:19:27	80.052.277/0001-05	R\$ 91,0000

0 399

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2023 09:20:38	33.913.103/0001-00	R\$ 20,0000

Item 4 do Grupo G2- Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 35.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 35.000,0000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 35.000,0000	Fornecedor habilitado
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 35.000,0000	

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 158.892,8000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***.2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 134.800,0000

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 157.200,0000	
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 155.692,8000	Fornecedor habilitado
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 158.572,8000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 158.892,8000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 158.800,0000	

Mensagens do chat do Grupo G1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:10	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

042

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:22:50	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 138.960,0000 e R\$ 149.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:50 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:27:51	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 134.800,0000 e R\$ 8.666,0000.
Sistema	26/06/2023 09:27:51	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 10:12:22	Sr. Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Faltência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 11:33:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:11 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00.
pelo participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 11:33:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:16 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00.
Sistema	26/06/2023 13:35:26	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:45:26.
Sistema	26/06/2023 13:58:15	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 14:08:15.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
26/06/2023 09:22:49	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 09:22:50	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 138.960,0000 e R\$ 149.200,0000.
26/06/2023 09:27:51	Item com etapa fechada encerrada.
26/06/2023 09:27:51	Item encerrado para lances.
26/06/2023 10:11:20	Fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA, CNPJ 05.360.709/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.666,0000. Motivo: A proponente está sendo desclassificada por não ter atendido ao subitem 1.3 do Edital. Assim, ao somar o lance dos serviços com o valor estimado das peças, o total é maior que o valor do segundo colocado, ou seja, seu valor final passa a ser R\$138.640,00..
26/06/2023 10:12:22	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:12:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de

26/06/2023 14:09

2 de 6

Data/Hora

Descrição

043

capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .

26/06/2023 11:32:30	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 11:33:16	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 13:35:26	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 134.800,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/06/2023 13:58:15	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 foi habilitado.
26/06/2023 14:09:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos leves - TABELA 482 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 90,2900
Quantidade:	320	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 15,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 85,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 89,2900	Proposta desclassificada
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 80,2900	Fornecedor habilitado
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 90,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 90,2900	

0,44

Lances do Item 1

26/06/2023 09:13:19	07.033.212/0001-14	R\$ 80,0000
26/06/2023 09:13:45	33.913.103/0001-00	R\$ 75,0000
26/06/2023 09:19:08	05.360.709/0001-11	R\$ 70,0000
26/06/2023 09:20:16	07.033.212/0001-14	R\$ 60,0000
26/06/2023 09:20:25	05.360.709/0001-11	R\$ 50,0000
26/06/2023 09:20:54	33.913.103/0001-00	R\$ 45,0000
26/06/2023 09:21:00	05.360.709/0001-11	R\$ 43,0000
26/06/2023 09:21:24	33.913.103/0001-00	R\$ 40,0000
26/06/2023 09:21:35	05.360.709/0001-11	R\$ 39,0000
26/06/2023 09:21:45	33.913.103/0001-00	R\$ 35,0000
26/06/2023 09:22:04	05.360.709/0001-11	R\$ 34,0000
26/06/2023 09:22:13	33.913.103/0001-00	R\$ 32,0000
26/06/2023 09:22:27	05.360.709/0001-11	R\$ 30,0000
26/06/2023 09:22:40	33.913.103/0001-00	R\$ 28,0000
26/06/2023 09:22:58	05.360.709/0001-11	R\$ 27,0000
26/06/2023 09:23:40	33.913.103/0001-00	R\$ 15,0000

045

Item 2 do Grupo G1 – Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 130.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 130.000,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 130.000,0000	Proposta desclassificada
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 130.000,0000	Fornecedor habilitado
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 130.000,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 130.000,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 130.000,0000	

Lances do Item 2

26/06/2023 09:25:03	05.360.709/0001-11	R\$ 26,0000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

26/06/2023 14:09

5 de 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

0 4 6

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas



0 4 7

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 32/2023 (LEI 14133/2021)

Às 13:50 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 62, Pregão nº 32/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Grupo 6

Grupo 6

Valor estimado: R\$ 614.629,4000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099 ***.0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 561.700,0000

Propostas do Grupo G6

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 611.300,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 613.009,4000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 613.780,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 611.300,0000	Proposta adjudicada

Mensagens do chat do Grupo G6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:25	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:00:25	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:05:14	A proposta no valor de R\$ 613.009,4000 para o item G6 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	26/06/2023 09:20:17	A etapa fechada foi iniciada para o item G6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 595.800,0000 e R\$ 598.280,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:17 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:25:18	A etapa fechada do item G6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 571.000,0000, R\$ 561.700,0000 e R\$ 592.700,0000.
Sistema	26/06/2023 09:25:18	O item G6 está encerrado.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:16:02	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:33:17	Documentos Anexados.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:53:55	Bom dia Senhor fornecedor, não recebi seu anexo. Pode verificar se foi confirmado o envio ou reenviar? N minha plataforma está em aberto o envio.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:56:19	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:19 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:57:15	Pronto, agora esta no sistema, muito obrigado
Sistema	26/06/2023 13:26:09	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:36:09.
Sistema	26/06/2023 13:40:40	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:50:40.

Eventos do Grupo G6

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 10:16:02	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:15:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal,

29/06/2023 13:50

Data/Hora

Descrição

02 4 8

CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .

26/06/2023 10:56:19	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 13:43:51	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 561.700,0000.
29/06/2023 13:50:41	Item homologado.

Item 11 do Grupo G6- Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral maquinários - TABELA 58 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 120,3700
Quantidade:	620	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 35,0000

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 115,0000	Proposta adjudicada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 115,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 119,3700	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 119,0000	

Lances do Item 11

26/06/2023 09:03:32	80.052.277/0001-05	R\$ 114,5000
26/06/2023 09:07:17	11.158.067/0001-75	R\$ 114,0000
26/06/2023 09:09:48	80.052.277/0001-05	R\$ 113,0000

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2023 09:10:29	07.033.212/0001-14	R\$ 100,0000
26/06/2023 09:13:37	11.158.067/0001-75	R\$ 99,8000
26/06/2023 09:13:59	80.052.277/0001-05	R\$ 99,9000
26/06/2023 09:14:51	07.033.212/0001-14	R\$ 95,0000
26/06/2023 09:15:01	80.052.277/0001-05	R\$ 95,0100
26/06/2023 09:15:18	11.158.067/0001-75	R\$ 94,0000
26/06/2023 09:15:39	80.052.277/0001-05	R\$ 94,1000
26/06/2023 09:17:05	07.033.212/0001-14	R\$ 90,0000
26/06/2023 09:18:29	80.052.277/0001-05	R\$ 90,1000
26/06/2023 09:22:31	07.033.212/0001-14	R\$ 85,0000
26/06/2023 09:23:33	80.052.277/0001-05	R\$ 35,0000
26/06/2023 09:24:45	11.158.067/0001-75	R\$ 50,0000

049

Item 12 do Grupo G6- Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 540.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 540.000,0000

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 540.000,0000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 539.000,0000	Proposta desclassificada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 540.000,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 540.000,0000	

Lances do Item 12

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2023 13:36:09

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2023 13:50:40

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas



0 - 410

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 32/2023 (LEI 14133/2021)

Às 13:50 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 62, Pregão nº 32/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Grupo 5

Grupo 5

Valor estimado: R\$ 582.902,4000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 541.360,0000

Propostas do Grupo G5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 580.400,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 581.262,4000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 580.400,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 580.400,0000	Proposta adjudicada

Mensagens do chat do Grupo G5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:22	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:00:22	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:05:00	A proposta no valor de R\$ 581.262,4000 para o item G5 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	26/06/2023 09:19:35	A etapa fechada foi iniciada para o item G5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 561.200,0000 e R\$ 573.872,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:35 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:24:36	A etapa fechada do item G5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 560.560,0000, R\$ 541.360,0000 e R\$ 542.000,0000.
Sistema	26/06/2023 09:24:36	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:15:20	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:29:32	Documentos encaminhados.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:53:35	Bom dia Senhor fornecedor, não recebi seu anexo. Pode verificar se foi confirmado o envio ou reenviar? N minha plataforma está em aberto o envio.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 10:56:08	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:08 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:06:05	Senhor fornecedor, solicito o envio das declarações que foram anexadas no sistema para cadastrar sua proposta.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:07:23	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Declarações..
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:41:24	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:24 de 26/06/2023. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:45:57	Senhora pregoeira preciso que abra novamente para o envio das declarações separadamente, logo elas foram feitas como unificadas.
Sistema para o participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:51:27	Sr. Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Declarações..
pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:52:35	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:35 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRATORLON - PECAS E

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

0: 411

SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05.

pelo participante 80.052.277/0001-05	26/06/2023 11:54:32	Senhor Pregoeiro, seria dessa forma a correta?
Sistema	26/06/2023 13:24:22	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:34:22.
Sistema	26/06/2023 13:37:50	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:47:50.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 10:15:20	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:15:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 10:56:08	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 11:07:23	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:07:00. Motivo: Declarações..
26/06/2023 11:41:24	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 11:51:27	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:51:00. Motivo: Declarações..
26/06/2023 11:52:35	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 13:43:51	Fornecedor TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 541.360,0000.
29/06/2023 13:50:41	Item homologado.

Item 9 do Grupo G5- Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos pesados - TABELA 482 SINDIREPA.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 113,9100
Quantidade:	640	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 49,0000

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 110,0000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 112,9100	Proposta desclassificada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 110,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 110,0000	

Lances do Item 9

26/06/2023 09:03:22	80.052.277/0001-05	R\$ 109,5000
26/06/2023 09:06:00	11.158.067/0001-75	R\$ 109,0000
26/06/2023 09:09:42	80.052.277/0001-05	R\$ 108,5000
26/06/2023 09:12:30	07.033.212/0001-14	R\$ 100,0000
26/06/2023 09:13:31	11.158.067/0001-75	R\$ 99,8000
26/06/2023 09:13:53	80.052.277/0001-05	R\$ 99,9000
26/06/2023 09:14:56	80.052.277/0001-05	R\$ 99,8100
26/06/2023 09:15:06	07.033.212/0001-14	R\$ 80,0000
26/06/2023 09:15:13	80.052.277/0001-05	R\$ 80,1000
26/06/2023 09:20:34	80.052.277/0001-05	R\$ 49,0000
26/06/2023 09:23:19	07.033.212/0001-14	R\$ 79,0000
26/06/2023 09:23:58	11.158.067/0001-75	R\$ 50,0000

04 412

Item 10 do Grupo G5 - Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 510.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 80.052.277/0001-05, melhor lance: R\$ 510.000,0000

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 510.000,0000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 509.000,0000	Proposta desclassificada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 510.000,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 510.000,0000	

Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2023 13:34:22

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2023 13:47:50

Mensagens da chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas



0. 413

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023 (LEI 14133/2021)

Às 13:50 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 62, Pregão nº 32/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Grupo 4

Grupo 4

Valor estimado: R\$ 137.819,2000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 113.200,0000

Propostas do Grupo G4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 136.480,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 136.579,2000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 136.000,0000	Proposta adjudicada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 136.000,0000	

Mensagens do chat do Grupo G4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:18	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:00:18	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:04:49	A proposta no valor de R\$ 136.579,2000 para o item G4 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4 ^a , art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	26/06/2023 09:16:49	A etapa fechada foi iniciada para o item G4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 135.520,0000 e R\$ 136.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:49 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:21:50	A etapa fechada do item G4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 128.560,0000 e R\$ 113.200,0000.
Sistema	26/06/2023 09:21:50	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 10:14:55	Sr. Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 11:36:27	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:27 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75.
Sistema	26/06/2023 13:32:38	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:42:38.
Sistema	26/06/2023 13:43:06	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:53:06.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 10:14:55	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:14:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 11:36:27	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 13:43:51	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 113.200,0000.
29/06/2023 13:50:41	Item homologado.

0 414

Item 7 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados - TABELA 184 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 157,5800
Quantidade:	240	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 55,0000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 150,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 152,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 156,5800	Proposta desclassificada

Lances do Item 7

26/06/2023 09:02:55	80.052.277/0001-05	R\$ 149,5000
26/06/2023 09:08:08	11.158.067/0001-75	R\$ 149,0000
26/06/2023 09:09:34	80.052.277/0001-05	R\$ 148,5000
26/06/2023 09:09:56	07.033.212/0001-14	R\$ 150,0000
26/06/2023 09:13:17	11.158.067/0001-75	R\$ 148,0000
26/06/2023 09:14:49	80.052.277/0001-05	R\$ 148,1000
26/06/2023 09:18:48	80.052.277/0001-05	R\$ 119,0000
26/06/2023 09:21:30	11.158.067/0001-75	R\$ 55,0000

Item 8 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 100.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASTCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 100.000,0000

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 99.000,0000	Proposta desclassificada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

0 : 415

26/06/2023 13:42:38

26/06/2023 13:53:06

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023 (LEI 14133/2021)

Às 13:50 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 62, Pregão nº 32/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 228.455,4000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***.0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 188.240,0000

Propostas do Grupo G3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 227.000,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 227.075,4000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 227.000,0000	Proposta adjudicada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 223.200,0000	

Mensagens do chat do Grupo G3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:15	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:04:30	A proposta no valor de R\$ 227.075,4000 para o item G3 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	26/06/2023 09:16:32	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 219.020,0000 e R\$ 227.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:32 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:21:33	A etapa fechada do item G3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 188.240,0000 e R\$ 200.020,0000.
Sistema	26/06/2023 09:21:33	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 10:14:03	Sr. Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 11.158.067/0001-75	26/06/2023 11:35:10	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:10 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75.
Sistema	26/06/2023 13:30:49	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:40:49.
Sistema	26/06/2023 13:42:41	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:52:41.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 10:14:03	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:13:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 11:35:10	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 13:43:51	Fornecedor SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 188.240,0000.
29/06/2023 13:50:41	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 – Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 153,8300
Quantidade:	380	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***.2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASTCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 48,0000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 152,8300	Proposta desclassificada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 140,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 150,0000	

Lances do Item 5

26/06/2023 09:05:38	11.158.067/0001-75	R\$ 139,5000
26/06/2023 09:09:19	80.052.277/0001-05	R\$ 139,0000
26/06/2023 09:13:12	11.158.067/0001-75	R\$ 130,0000
26/06/2023 09:13:40	80.052.277/0001-05	R\$ 129,5000
26/06/2023 09:14:08	11.158.067/0001-75	R\$ 129,0000
26/06/2023 09:14:43	80.052.277/0001-05	R\$ 129,0100
26/06/2023 09:18:11	80.052.277/0001-05	R\$ 79,0000
26/06/2023 09:21:11	11.158.067/0001-75	R\$ 48,0000

0 417

Item 6 do Grupo G3- Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 170.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***.2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANTOS E STELMASCHUK LTDA, CNPJ 11.158.067/0001-75, melhor lance: R\$ 170.000,0000

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 170.000,0000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 169.000,0000	Proposta desclassificada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 170.000,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 170.000,0000	

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2023 13:40:49

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2023 13:52:41

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas



0 418

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 32/2023 (LEI 14133/2021)

Às 13:50 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 62, Pregão nº 32/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporárias SINDIREPA.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 44.461,2000
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 36.400,0000

Propostas do Grupo G2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 44.100,0000	
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 43.761,2000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 44.391,2000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 44.461,2000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 44.450,0000	

Mensagens do chat do Grupo G2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:18:38	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 41.650,0000 e R\$ 44.461,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:38 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:23:39	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 41.370,0000 e R\$ 36.400,0000.
Sistema	26/06/2023 09:23:39	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 10:12:56	Sr. Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 11:36:45	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:45 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00.
Sistema	26/06/2023 13:36:30	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:46:30.
Sistema	26/06/2023 13:58:59	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 14:08:59.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 10:12:56	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:12:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 11:36:45	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 13:43:51	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36.400,0000.
29/06/2023 13:50:41	Item homologado.

0 419

Item 3 do Grupo G2- Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos leves importados - TABELA 300 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 135,1600
Quantidade:	70	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 20,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 125,1600	Proposta adjudicada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 130,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 135,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 135,1600	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 134,1600	

Lances do Item 3

26/06/2023 09:08:19	07.033.212/0001-14	R\$ 120,0000
26/06/2023 09:13:02	33.913.103/0001-00	R\$ 115,0000
26/06/2023 09:16:39	07.033.212/0001-14	R\$ 101,0000
26/06/2023 09:16:56	33.913.103/0001-00	R\$ 95,0000
26/06/2023 09:19:27	80.052.277/0001-05	R\$ 91,0000
26/06/2023 09:20:38	33.913.103/0001-00	R\$ 20,0000

Item 4 do Grupo G2- Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 35.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 35.000,0000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 35.000,0000	Proposta adjudicada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASTCHUK LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 35.000,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 35.000,0000	

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

0 420

26/06/2023 13:46:30

26/06/2023 14:08:59

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 32/2023 (LEI 14133/2021)

Às 13:50 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 62, Pregão nº 32/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e máquinas da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

Emergencial: Não

Período para entrega de proposta: 12/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 09:00:00

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 158.892,8000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 134.800,0000

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 157.200,0000	
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 155.692,8000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 158.572,8000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 158.892,8000	
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 158.800,0000	

Mensagens do chat do Grupo G1

0 421

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:10	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2023 09:22:50	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 138.960,0000 e R\$ 149.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:50 do dia 26/06/2023.
Sistema	26/06/2023 09:27:51	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 134.800,0000 e R\$ 8.666,0000.
Sistema	26/06/2023 09:27:51	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 10:12:22	Sr. Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 11:33:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:11 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00.
pelo participante 33.913.103/0001-00	26/06/2023 11:33:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:16 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00.
Sistema	26/06/2023 13:35:26	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 13:45:26.
Sistema	26/06/2023 13:58:15	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 14:08:15.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 10:12:22	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:12:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
26/06/2023 11:32:30	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 11:33:16	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 finalizou o envio de anexo.
29/06/2023 13:43:50	Fornecedor M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 134.800,0000.

29/06/2023 13:50

Data/Hora	Descrição
29/06/2023 13:50:41	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 – Classificação de produto (material)

Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 90,2900
Quantidade:	320	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 15,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 80,2900	Proposta adjudicada
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 85,0000	
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 89,2900	Proposta desclassificada
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 90,0000	
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 90,2900	

Lances do Item 1

26/06/2023 09:13:19	07.033.212/0001-14	R\$ 80,0000
26/06/2023 09:13:45	33.913.103/0001-00	R\$ 75,0000
26/06/2023 09:19:08	05.360.709/0001-11	R\$ 70,0000
26/06/2023 09:20:16	07.033.212/0001-14	R\$ 60,0000
26/06/2023 09:20:25	05.360.709/0001-11	R\$ 50,0000
26/06/2023 09:20:54	33.913.103/0001-00	R\$ 45,0000
26/06/2023 09:21:00	05.360.709/0001-11	R\$ 43,0000

0 422

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2023 09:21:24	33.913.103/0001-00	R\$ 40,0000
26/06/2023 09:21:35	05.360.709/0001-11	R\$ 39,0000
26/06/2023 09:21:45	33.913.103/0001-00	R\$ 35,0000
26/06/2023 09:22:04	05.360.709/0001-11	R\$ 34,0000
26/06/2023 09:22:13	33.913.103/0001-00	R\$ 32,0000
26/06/2023 09:22:27	05.360.709/0001-11	R\$ 30,0000
26/06/2023 09:22:40	33.913.103/0001-00	R\$ 28,0000
26/06/2023 09:22:58	05.360.709/0001-11	R\$ 27,0000
26/06/2023 09:23:40	33.913.103/0001-00	R\$ 15,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Peças.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 130.000,0000
Quantidade:	1	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ 33.913.103/0001-00, melhor lance: R\$ 130.000,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.913.103/0001-00 - M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	R\$ 130.000,0000	Proposta adjudicada
05.360.709/0001-11 - RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R\$ 130.000,0000	Proposta desclassificada
11.158.067/0001-75 - SANTOS E STELMASCHUK LTDA	Sim	R\$ 130.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
80.052.277/0001-05 - TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 130.000,0000	
07.033.212/0001-14 - CINTIA DA SILVA TANNO E CIA LTDA	Sim	R\$ 130.000,0000	

Lances do Item 2

26/06/2023 09:25:03	05.360.709/0001-11	R\$ 26,0000
---------------------	--------------------	-------------

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2023 13:45:26

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2023 14:08:15

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 32/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 09:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 09:38:35	Como foi lembrado do aviso, os lances nas peças serão desconsiderados. Respeitando o subitem 1.3 do Edital.
Sistema	26/06/2023 09:50:25	Informo ainda que os valores de lances nos itens de peças serão desconsiderados, iremos realizar o julgamento sobre o valor dos serviços, saliento que as empresas que estiverem com o valor das peças abaixo do estimado, serão somados o valor do lance do serviço e o valor estimado de peças no Termo de Referência. Podendo alterar o resultado da disputa.
Sistema	26/06/2023 11:56:46	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h15min.

0 423

Eventos da modalidade de Pregão 32/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
26/06/2023 09:28:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 062/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023****DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023**

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal.

VENCEDOR:**SANTOS E STELMASTCHUK LTDA****Grupo: 3 e 4.****>Valor total: R\$ 301.440,00 (trezentos e um mil quatrocentos e quarenta reais).****M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS****Grupo: 1 e 2.****>Valor total: R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais).****TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA****Grupo: 5 e 6.****>Valor total: R\$ 1.103.060,00 (um mil cento e três reais e sessenta centavos).****VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Congonhinhas, 29 de junho de 2023.



Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

diário oficial municipal, com antecedência a data do sorteio.
E nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a presente reunião, e eu Célio Liranga lavei a presente ata que vai assinada por mim, outro membro da comissão, com antecedência a data do sorteio.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e três, às dez e três horas, na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras na Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, sito na avenida Paraná, 276, Centro, nesta cidade, compareceram nesta sala a Comissão de Seleção e Habilitação Leandro Perez de Oliveira, Wagner Mariano da Silva, Célio Liranga, e os credenciados habilitados:
GABRIEL MAGALHÃES, PROTOCOLO 18362/2023, e
GABRIEL MAGALHÃES, PROTOCOLO 18362/2023, e
ATA DE REUNIÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2023
Célio Liranga - Equipe de Apoio
Wagner Mariano da Silva - Equipe de Apoio
Leandro Perez de Oliveira - Agente de Contratação

Foi aberto a documentação de cada credenciado e verificado que estava apta para habilitação
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
WAGNER MARIANO DA SILVA
CÉLIO LIRANGA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JARDINEIRO/PINTOR
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 25/2023

Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público ou Privado/Dias	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1	JOSÉ SOARES WALTER - JARDINEIRO	0	02/01/1998	***-**-9-02	CREDECENCIADO
2	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS - JARDINEIRO	0	28/10/2004	***-**-9-75	CREDECENCIADO
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público ou Privado/Dias	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1	CLEBERSON DINIZ MANOEL - PINTOR	90	12/02/1989	***-**-9-97	CREDECENCIADO
2	AGNALDO MENEGASSO - PINTOR	0	01/08/1977	***-**-9-87	CREDECENCIADO
3	JOAO VICTOR DENIZ PEDRA - PINTOR	0	09/07/2003	***-**-9-44	CREDECENCIADO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3.663 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos públicos da Administração Municipal e de outras providências.
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Parana, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, expedir o seguinte decreto:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos públicos da Administração Municipal e de outras providências.

Art. 2º As competências do Conselho do Concurso Público são:
I - Organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, de acordo com o Edital e as normas regulamentares aplicáveis ao processo de seleção;
II - Acompanhar e referendar todos os atos do Concurso Público, previamente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público;
III - Prestar julgamento de recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Analisar e referendar todos os atos do Concurso Público, previamente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público;
V - Realizar a intermediação entre a pessoa jurídica contratada e a Administração.

Art. 3º Compete a Comissão Informar a pessoa jurídica contratada sobre:
I - A descrição dos cargos, as atribuições, os requisitos de ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;
II - As etapas do certame;
III - As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV - Os tipos de provas e avaliações;
V - A relação dos nomes que compõem a comissão para o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 4º Os veículos de divulgação dos editais.

Art. 5º Compete a Comissão Informar a pessoa jurídica contratada sobre:
I - A descrição dos cargos, as atribuições, os requisitos de ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;
II - As etapas do certame;
III - As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV - Os tipos de provas e avaliações;
V - A relação dos nomes que compõem a comissão para o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 6º Os veículos de divulgação dos editais.

Art. 7º Compete a Comissão Informar a pessoa jurídica contratada sobre:
I - A descrição dos cargos, as atribuições, os requisitos de ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;
II - As etapas do certame;
III - As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV - Os tipos de provas e avaliações;
V - A relação dos nomes que compõem a comissão para o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 8º Os veículos de divulgação dos editais.

Art. 9º Compete a Comissão Informar a pessoa jurídica contratada sobre:
I - A descrição dos cargos, as atribuições, os requisitos de ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;
II - As etapas do certame;
III - As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV - Os tipos de provas e avaliações;
V - A relação dos nomes que compõem a comissão para o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 10º Os veículos de divulgação dos editais.

Art. 11º Compete a Comissão Informar a pessoa jurídica contratada sobre:
I - A descrição dos cargos, as atribuições, os requisitos de ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;
II - As etapas do certame;
III - As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV - Os tipos de provas e avaliações;
V - A relação dos nomes que compõem a comissão para o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 12º Os veículos de divulgação dos editais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo nº62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº32/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 12/06/2023, **Processo Administrativo nº62/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTOS E STELMASCHUK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 954, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.158.067/0001-75, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Sérgio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.494.464-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 731.978.239-15, telefone (43) 3554-1784 / (43) 98479-7524, e-mail prsantosautopecas@outlook.com.br

LOTE 3 - Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139;
Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180;
Micro Onibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983;
Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656;
Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595;
Micro-Onibus Volare V8L escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82;
Micro Onibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15;
Micro Onibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 : 427

Micro Onibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placas BCG 6893;
Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381;
Camionete Iveco/Daily 30-130 CS placas RHW 1105.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	380	48,00	18.240,00
6	Peças	-	-	170.000,00	170.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 3					188.240,00
LOTE 4 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR.					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	HORAS	240	55,00	13.200,00
8	Peças	-	-	100.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 4					113.200,00
VALOR TOTAL					301.440,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 429

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

SANTOS E STELMASCHUK LTDA

Paulo Sérgio dos Santos - Sócio Administrador





0 431

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**
Processo Administrativo nº 62/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº32/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 12/06/2023, **Processo Administrativo nº62/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Luiz da Silva, nº 60, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.913.103/0001-00, neste ato representado por seu Titular, Sr. Marcos Antonio Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.069.523-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.816.109-32, telefone (43) 98815-5344, e-mail eversonbaixinho@gmail.com

LOTE 1 - Veículos:

Gol 1.6 BDL ano 2019/2019 placas 6H72;
Pálio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AZH1323;
Ford KA SEDAN ano 2019 placas BCY5I31;
Ford KA Ano 2019 placas BCY5I34;
Chevrolet/Montana ano 2019/2020 placas PVB 9G19;
Palio Fire ano 2014/2014 placas AZH 1348;
Chevrolet/Classic Ano 2010/2010 placas ASL 1C83;
Gol ano 2009/2010 placas ARY 8505;
Palio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AYL7450;
Fox Connect MB ano 2020/2020 placas BEI5C32;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Fiat Uno Vivace 1.0 ano 2015/2015 placas AZW 6E71;
Kombi ano 1994/1995 placas AAF 7J23;
Uno Mille ano 2010 placas ATB 1792- ano 2010;
Chevrolet/Ipanema ano 1998 placas AGP 5866;
Ipanema GL ano 1995 placas LWZ 0223;
Kombi ano 2002/2003 placas AKH 4A66;
Fiat Strada ano 2018 placas BNC 1380;
Fiat Strada Endurance CS Fiat ano 2022/2022 placas SDP 8A66;
Fiat/ Uno Mille Way Econ ano 2012/2012 placas AVF 3986;
Gol 1.6 ano 1998 placas AHR0457.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	320	15,00	4.800,00
2	Peças	-	-	130.000,00	130.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 1					134.800,00

LOTE 2 - Veículos:

CITROEN/AIRCROSS GLX 1.6 ano 2018/2018 placas BCF-7876
KWID INT BTON ano 2021/2021 placas RHV 5D43;
KWID INTENS 2 ano 2021/2021 placas RHV 5D42;
Van PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ANO 2011/20211 placas AUQ 2775;
Van Renault/M Acessivel JI ano 2020/2020 placas RHA 5A75.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados -- TABELA 300 SINDIREPA	HORAS	70	20,00	1.400,00
4	Peças	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 2					36.400,00
VALOT TOTAL					171.200,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de junho de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO

LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

M A MOREIRA - PRESTACAO
Assinado de forma digital por M A
MOREIRA - PRESTACAO DE
SERVICOS:33913103000100
Dados: 2023.06.30 11:01:58 -03'00'

M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Marcos Antonio Moreira - Titular

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**
Processo Administrativo nº 62/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº32/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 12/06/2023, **Processo Administrativo nº62/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vinte Dois de Abril, nº 167, em Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.185-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Meire Angela Massei, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.586.154-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.440.669-23, telefone (43) 98436-3990, e-mail tratorlon@gmail.com

LOTE 5 - Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;
Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;
Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;
Ônibus Volvo/MPolo Paradiso R ano 2011/2011 placas MJB 2A56;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;
Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;
Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;
Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;
Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;
Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas AII 1079;
Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;
Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;
Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;
Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;
Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;
Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;
Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;
Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;
Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	640	49,00	31.360,00
10	Peças	-	-	510.000,00	510.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 5					541.360,00

LOTE 6 - Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
Motoniveladora New Holland 140B;
Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
Pá Carregadeira New Holland 12B;
Pá Carregadeira Case W20E;
Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018;
Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
Retroescavadeira JCB – PAC;
Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	HORAS	620	35,00	21.700,00
12	Peças	-	-	540.000,00	540.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 6					561.700,00
VALOT TOTAL					1.103.060,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



0 440

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de junho de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
DN: cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO, ou=Prefeitura Municipal
Federal do Brasil, ou=ICP-Brasil, c=BR, o=ICP-Brasil
BRANCO, ou=12894294000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO, ou=JOSE OLEGARIO RIBEIRO
Dados: 2023.06.30 14:49:06 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

TRATORLON - PEÇAS E
SERVICOS
LTDA:80052277000105

Assinado de forma digital por
TRATORLON - PEÇAS E SERVICOS
LTDA:80052277000105
Dados: 2023.06.30 13:49:06 -03'00'

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Meire Angela Massei – Sócia Administradora

SANTOS E STELLASTRAUX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Avença Mercantil nº 884, Campos em Construção, Estado do Paraná, CEP. 80.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.154.697/0001-75, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Sérgio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED],

SANTOS E STELLASTRAUX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Avença Mercantil nº 884, Campos em Construção, Estado do Paraná, CEP. 80.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.154.697/0001-75, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Sérgio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED],

SANTOS E STELLASTRAUX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ato de Incentivo às Atividades do Estado nº 884, Campos em Construção, Estado do Paraná, CEP. 80.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.154.698/0001-75, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Sérgio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED],

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 não formulando ou desrespeito da área autônoma.



• 000444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****MEMORANDO Nº 131/2023****DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA****SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO****PARA: MAYARA FERNANDA DIAS****SECRETARIA/DIVISÃO: DIVISÃO DE CONTRATOS****DATA: 01/12/2023****Assunto: GERAÇÃO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Venho através deste, solicitar a geração de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Registro de Preços nº 32/2023, processo Administrativo nº 062/2023, com vigência de 045 (quarenta e cinco) dias após a assinatura.

Objeto: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da Frota Municipal .

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vinte Dois de Abril, nº 167, em Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.185-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Meire Angela Massei, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.586.154-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.440.669-23, telefone (43) 98436-3990, e-mail tratorlon@gmail.com

LOTE 5 -Veículos:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	098	49,00	4.802,00
10	Peças	-	0,089	510.000,00	45.390,00
VALOR TOTAL - LOTE 5					50.192,00

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



000445

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****LOTE 6 - Veículos:**

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	HORAS	057	35,00	1.995,00
12	Peças	-	0,091	540.000,00	49.140,00
VALOR TOTAL - LOTE 6					51.135,00

Dotações Orçamentárias utilizadas:

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS

Despesas utilizadas para aquisição de peças:

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES 14.758,96

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-00510.01.07.00.00.2.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511-
 00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00512-
 00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)

Despesas utilizadas para serviços:

223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E
 COMPENSAÇÕES
 223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E
 COMPENSAÇÕES
 223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PAULO SERGIO DA
 SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por
 PAULO SERGIO DA
 SILVA:05527483901
 Dados: 2023.12.01 15:08:38 -03'00'

Paulo Sergio da Silva
 Secretário Municipal de Obras e Viação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023****Processo Administrativo nº62/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº32/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 12/06/2023, **Processo Administrativo nº62/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preços para a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vinte Dois de Abril, nº 167, em Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.185-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Meire Angela Massei, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.586.154-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.440.669-23, telefone (43) 98436-3990, e-mail tratorlon@gmail.com

LOTE 5 -Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;
Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;
Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;
Ônibus Volvo/MPolo Paradiso R ano 2011/2011 placas MJB 2A56;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;
Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/2012 placas AWW 3C93;
Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;
Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;
Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;
Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas AII 1079;
Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;
Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;
Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;
Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;
Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;
Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;
Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;
Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;
Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	640	49,00	31.360,00
10	Peças	-	-	510.000,00	510.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 5					541.360,00

LOTE 6 - Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
Motoniveladora New Holland 140B;
Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
Pá Carregadeira New Holland 12B;
Pá Carregadeira Case W20E;
Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018;
Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
Retroescavadeira JCB – PAC;
Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	HORAS	620	35,00	21.700,00
12	Peças	-	-	540.000,00	540.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 6					561.700,00
VALOT TOTAL					1.103.060,00

- 2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- 2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 2.1.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de junho de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Meire Angela Massei –Sócia Administradora



000450

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 123/2023

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 062/2023 - Ata de Registro de Preço nº 041/2023 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota municipal. Empresa: Tratorlon Peças e Serviços Ltda.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº 220 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo* e 223 – 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	106.903,58
2.001 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS	106.903,58
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,58
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.961,45
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.758,06
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.136,90
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	439,62
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.563,39
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.900,08
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.720,22
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13,00
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	297,40
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.157,25
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.245,75
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	
00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
00510-00510.01.07.00.00.2.753.0000 - TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 12686/04, ART. 1ºB)	
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	
00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Total Entidade:	106.903,58
Total Geral:	106.903,58

Congonhinhas, 04/12/2023

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.



000451

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 04 de dezembro de 2023.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo nº 62/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.052.277/0001-05, sediado na Rua Vinte Dois de Abril, nº 167, em Cambé, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Meire Angela Massei**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.586.154-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 046.440.669-23, telefone (43) 98436-3990, e-mail tratorlon@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 5 -Veículos:

Ônibus Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;
Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;
Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;
Ônibus Volvo/Mpolo Paradiso R ano 2011/2011 placas MJB 2A56;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;
Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;
Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;
Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;
Caminhão Basculante Ford Cargo 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;
Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas All 1079;
Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;
Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;
Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;
Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;
Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;
Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;
Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;
Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;
Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	98	49,00	4.802,00
10	Peças	-	0,089	510.000,00	45.390,00
VALOR TOTAL - LOTE 5					50.192,00

LOTE 6 - Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
Motoniveladora New Holland 140B;
Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
Pá Carregadeira New Holland 12B;
Pá Carregadeira Case W20E;
Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018;
Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
Retroescavadeira JCB – PAC;
Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	HORAS	57	35,00	1.995,00
12	Peças	-	0,091	540.000,00	49.140,00
VALOR TOTAL – LOTE 6					51.135,00
VALOR TOTAL					101.327,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 101.327,00 (cento e um mil trezentos e vinte e sete reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000
- RECURSOS LIVRES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000
- RECURSOS LIVRES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000
- OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES 14.758,96

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000
- OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000
- TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510-00510.01.07.00.00.2.753.0000
- TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000
- TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000
- CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

000463

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO

LOPES:04209982920

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=Município de Congonhinhas, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=1294298000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.05 14:13:57 -03'00'

TRATORLON PECAS
E SERVICOS LTDA:
80052277000105

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Meire Angela Massei – Sócia Administradora
CONTRATADO

Assinado digitalmente por TRATORLON PECAS E SERVICOS LTDA:
80052277000105
DN: C=BR, O=Videoconferencia, OU=28925640000121, OU=AC
Singular D Multipia, O=Município de Congonhinhas, CN=TRATORLON PECAS E
SERVICOS LTDA:80052277000105
Razão: Su sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.04 16:34:00-03'00'
Full PDF Reader Versão: 11.0.1

RAONI PEREIRA
DO VAL OLIVEIRA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.05 12:41:50 -03'00'

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:053
08608997
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Assinado de forma
digital por ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2023.12.05
11:49:40 -03'00'

JEFERSON DO
NASCIMENTO
PENA:07999702986

Assinado de forma digital por
JEFERSON DO NASCIMENTO
PENA:07999702986
Dados: 2023.12.05 11:52:01
-03'00'

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO Nº 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 101.327,00 (cento e um mil trezentos e vinte e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes
-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

(ponto de partida), cravado na divisa com imóvel do Município de Nova Fátima com a Rua Venâncio Augusto Ross, daí segue com rumo magnético AZ 343° 02' 26" - 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Venâncio Augusto Ross até o marco P01, daí segue com deflexão à direita no rumo magnético AZ 71° 36' 54" - 228,51 metros confrontando com lote 01-A e lote 02-A da quadra 122, prolongamento da Rua Lydia Rudbard Glaser, lote 02 da quadra 122-A até o marco 02, daí segue no rumo magnético de AZ 71° 36' 54" - 14,00 metros com divisa a prolongamento da Rua Gerson Teixeira até o marco 03, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 163° 35' 04" - 20,90 metros com divisa a áreas de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 04, daí segue com nova deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 163° 25' 19" 27" - 132,288 metros confrontando com imóvel de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 05, daí com leve deflexão à esquerda segue AZ 76° 32' 26" - 107,347 metros confrontando com áreas do Município de Nova Fátima até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 3.931,66 m².

a - Memorial II

- Local: Lote Urbano desmembrado, denominado como Prolongamento da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra, lado ímpar, Lote 02, Quadra 122-B, Nova Fátima, PR.

- Área: 3.659,77 m²

- Matrícula a desmembrar: N° 2.935 - Serviço de Registro de Imóveis. Comarca de Nova Fátima, PR.

- Área de terra urbana com 3.659,77 m², aqui denominada o prolongamento da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra com as seguintes divisas e confrontações: "Terreno de polígono irregular que começa no marco OPP (ponto de partida), cravado na divisa do lote 01-A, da quadra 122, imóvel do T.J.E. do PR, com alinhamento predial da Rua Venâncio Augusto Ross, daí segue com rumo magnético AZ 343° 02' 26" - 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Venâncio Augusto Ross até o marco P01, daí segue com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 71° 41' 27" - 240,546 metros confrontando com áreas de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 02, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético de AZ 163° 35' 04" - 14,00 metros com divisa a terras de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 03, daí com nova deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 71° 41' 27" - 240,546 metros com divisa a prolongamento da Rua Gerson Teixeira David, lote 02 da quadra 122-A, prolongamento da Rua Lydia Rudbard Glaser, lotes 02-A e 01-A da quadra 122 até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 3.659,77 m².

c - Memorial III

- Local: Lote Urbano desmembrado, denominado como Prolongamento da Rua Lydia Rudbard Glaser, lado ímpar, Lote 03, Quadra 122-B, Nova Fátima, PR.

- Área: 1.309,09 m²

- Matrícula a desmembrar: N° 2.935 - Serviço de Registro de Imóveis. Comarca de Nova Fátima, PR.

- Área de terra urbana com 1.309,09 m², aqui denominada o prolongamento da Rua Lydia Rudbard Glaser com as seguintes divisas e confrontações: "Terreno de polígono irregular que começa no marco OPP (ponto de partida), cravado a 123,50 metros na divisa com lote 01-A da quadra 122, imóvel do T.J.E. do PR, com alinhamento predial da Rua Venâncio Augusto Ross, daí segue com rumo magnético AZ 71° 41' 27" - 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra até o marco P01, daí segue com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" - 87,06 metros confrontando com área do lote 02 da quadra 122-A do Município de Nova Fátima, até o marco 02, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético de AZ 71° 36' 54" - 14,00 metros com divisa ao alinhamento da Rua Interventor Manoel Ribas até o marco 03, daí com nova deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" - 87,06 metros com divisa ao lote 02-A da quadra 122, até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 1.309,09 m².

d - Memorial IV

- Local: Lote Urbano desmembrado, denominado como Prolongamento da Rua Gerson Teixeira David, lado ímpar, Lote 04, Quadra 122-B, Nova Fátima, PR.

- Área: 1.204,677 m²

- Matrícula a desmembrar: N° 2.935 - Serviço de Registro de Imóveis. Comarca de Nova Fátima, PR.

- Área de terra urbana com 1.204,677 m², aqui denominada o prolongamento da Rua Gerson Teixeira com as seguintes divisas e confrontações: "Terreno de polígono irregular que começa no marco OPP (ponto de partida), cravado a 226,546 metros na divisa com lote 01-A da quadra 122, imóvel do T.J.E. do PR, com alinhamento predial da Rua Venâncio Augusto Ross, daí segue com rumo magnético AZ 71° 41' 27" - 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra até o marco P01, daí segue com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" - 88,57 metros confrontando com área de terras de Hamilton Leopoldo Glaser, até o marco 02, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético de AZ 71° 36' 54" - 14,00 metros com divisa ao alinhamento da Rua Interventor Manoel Ribas até o marco 03, daí com nova deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" - 88,57 metros com divisa ao lote 02 da quadra 122-A, até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 1.204,677 m².

Art. 3° - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Fátima (PR), 19 de outubro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 245/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR JESSICA DO SOCORRO SANTOS, CPF nº. 083.055.119-40, RG nº. 10.580.468-7, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Logística e Almoxarifado, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 039/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de notebook para tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de dezembro de 2023 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 120/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de notebook para Controladoria Interna e ar condicionado para Contabilidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de dezembro de 2023. (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2023
O agente de contratação designado pela portaria nº 003/2023, Sr. Clemente Fernandes Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após análise do resultado da Pregão, acima especificado, resolvem ADJUDICAR o HOMICÓDAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

VENCEDORES. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

GRUPO 1:
Itens: 1 e 2.

Valor total: R\$ 759.500 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA/DOAT: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 08 de dezembro de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO Nº 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula sexta, item 6 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
PROCESSO Nº 097/2021-PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula sexta, item 6 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 097/2021-PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula sexta, item 6.1 do Contrato original, fica acrescida ao valor de reajuste ao contrato a importância de 4,62% referente ao IPCA acumulado de 12 meses, ou seja, o valor do item: ITEM 01 - de R\$ 147,66 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 154,77 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) ao contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº 117/2023 - Lei nº 14.133/2021

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

Justificativa: Alteração no Termo de Referência.

Disponibilidade do Edital e Anexos Retificados: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (41) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de dezembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023
PROCESSO Nº 62/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapacera, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 101.327,00 (cento e um mil trezentos e vinte e sete reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023. (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa MARENDIA ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto e conclusão da construção de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula Sexta, item 6 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 13,10% (treze ponto dez por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R\$ 41.614,74 (quarenta e um mil seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
Processo Administrativo Nº 97/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SS/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 29/09/2023, Processo Administrativo nº 97/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, seguindo-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preços para a eventual confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 52/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

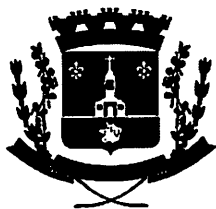
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade fornecida e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) sob as quais seguem:

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****MEMORANDO Nº 032/2024****DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA****SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO****PARA: MAYARA FERNANDA DIAS****SECRETARIA/DIVISÃO: DIVISÃO DE CONTRATOS****DATA: 08/02/2024****Assunto: GERAÇÃO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Venho através deste, solicitar a geração de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 040/2023 M A MOREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, , processo Administrativo nº 062/2023, com vigência até 20 de dezembro de 2024.

Objeto: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da Frota Municipal .

M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Luiz da Silva, nº 60, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.913.103/0001-00, neste ato representado por seu Titular, Sr. Marcos Antonio Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.069.523-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.816.109-32, telefone (43) 98815-5344, e-mail eversonbaixinho@gmail.com

LOTE 1 - Veículos:

Gol 1.6 BDL ano 2019/2019 placas 6H72;
Pálio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AZH1323;
Ford KA SEDAN ano 2019 placas BCY5I31;
Ford KA Ano 2019 placas BCY5I34;
Chevrolet/Montana ano 2019/2020 placas PVB 9G19;
Palio Fire ano 2014/2014 placas AZH 1348;
Chevrolet/Classic Ano 2010/2010placas ASL 1C83;
Gol ano 2009/2010 placas ARY 8505;
Palio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AYL7450;
Fox Connect MB ano 2020/2020 placas BEI5C32;
Fiat Uno Vivace 1.0 ano 2015/2015placas AZW 6E71;
Kombi ano 1994/1995placas AAF 7J23;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Uno Mille ano 2010 placas ATB 1792- ano 2010;
 Chevrolet/Ipanema ano 1998 placas AGP 5866;
 Ipanema GL ano 1995 placas LWZ 0223;
 Kombi ano 2002/2003 placas AKH 4A66;
 Fiat Strada ano 2018 placas BNC 1380;
 Fiat Strada Endurance CS Fiat ano 2022/2022 placas SDP 8A66;
 Fiat/ Uno Mille Way Econ ano 2012/2012 placas AVF 3986;
 Gol 1.6 ano 1998 placas AHR0457.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	180,00	15,00	2.700,00
2	Peças	-	0,112	130.000,00	14.560,00
VALOR TOTAL - LOTE 1					17.260,00
LOTE 2 - Veículos: CITROEN/AIRCROSS GLX 1.6 ano 2018/2018 placas BCF-7876 KWID INT BTON ano 2021/2021 placas RHV 5D43; KWID INTENS 2 ano 2021/2021 placas RHV 5D42; Van PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ANO 2011/20211 placas AUQ 2775; Van Renault/M Acessivel JI ano 2020/2020 placas RHA 5A75.					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	HORAS	55,00	20,00	1.100,00
4	Peças	-	0,198	35.000,00	6.930,00
VALOR TOTAL – LOTE 2					8.030,00
VALOR TOTAL					25.290,00

Dotações Orçamentárias utilizadas:

02 -Gabinete do Prefeito

Total de Serviços: R\$ 525,00

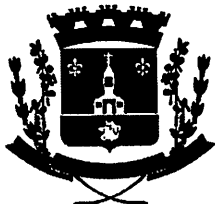
Total peças/mat. consumo: R\$ 4.500,00

10- Material de Consumo -Recursos Livres

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13- outros serv. pessoa jurídica- Recursos Livres

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Total serviços: R\$ 600,00

Total peças/mat. consumo: R\$ 6.162,50

Despesas utilizadas para aquisição de peças:

200 - material de consumo - recursos livres

200 - Material de consumo - 0504 outros royalties e compensações

200 - Material de consumo - 0510 taxas exercicio poder de policia

200 - Material de consumo - 0511 taxas - prestação de serviços 220.100,00

200 - Material de consumo- 01065 transferências da união referentes às

201 - - Outros serviços de terceiros - pessoa - recursos livres

07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Total serviços: R\$ 1.325,00

Total peças/mat. consumo: R\$ 3.795,00

256 - Material de consumo- Recursos Livres

259 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Recursos Livres

10- Secretaria Municipal de Educação

Total serviços: R\$ 1.575,00

Total peças/mat. consumo: R\$ 6.807,50

397 - Material de consumo- 00103

397 - Material de consumo- 00107

410 - Material de consumo- 00104

398- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00117

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

414- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00104

Paulo Sergio da Silva

Secretário Municipal de Obras e Viação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 021/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PROCESSO:** Processo nº 062/2023 – Prefeitura Municipal.**ASSUNTO:** Conversão da ata de registro nº 040/2023 em contrato – Empresa: M A Moreira Prestação de Serviços.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº *10, 200, 256, 397 e 410 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 13, 201, 259, 398 e 414 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica* constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

*Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.*

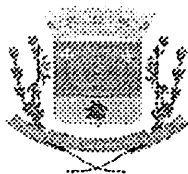
*Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.*

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 14 de fevereiro de 2024.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

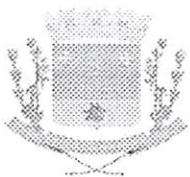
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Página: 1 / 2
Data de emissão: 14/02/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DO GABINETE			11.243,25
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			11.243,25
10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		8.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		3.243,25
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL			915.425,81
2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS			915.425,81
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		208.652,63
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES		346.749,60
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA		60.200,00
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		220.100,00
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01065-01065.99.99.00.00.1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS		17,58
201 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		79.706,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			113.406,31
2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			113.406,31
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		6.429,50
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00784-01005.03.99.01.00.2.500.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS		8.320,05
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00906-00936.09.06.06.00.2.500.0000 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA		3.593,28
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10048-01011.09.04.06.18.2.669.0000 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO		51.985,00
259 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		3.329,43
259 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00784-01005.03.99.01.00.2.500.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS		8.230,05
259 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10048-01011.09.04.06.18.2.669.0000 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO		31.519,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			368.660,30
2.062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			81.946,82
410 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS		2.610,86
414 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS		79.335,96
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			286.713,48
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		11.951,08
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO		250.000,00
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		19.675,90
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO		6,50

000471



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Página: 2 / 2

Data de emissão: 14/02/2024

Exercício de 2024

Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00117-01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - FEDERAL	2.500,00
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00128-01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -	2.580,00
Total Entidade:		1.408.735,67
Total Geral:		1.408.735,67

Congonhinhas, 14/02/2024

Eliziane Dionísio
Eliziane Dionísio
CRC PR077132
CPF 066.313.499-40
Contadora

000472



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo Administrativo nº 062/2023
Ata de Registro de Preços nº 040/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.913.103/0001-00, sediado na Rua João Luiz da Silva, nº 60, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antonio Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 7.069.523-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 021.816.109-32, telefone (43) 98815-5344, e-mail eversonbaixinho@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1 - Veículos:

Gol 1.6 BDL ano 2019/2019 placas 6H72;
Pálio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AZH1323;
Ford KA SEDAN ano 2019 placas BCY5I31;
Ford KA Ano 2019 placas BCY5I34;
Chevrolet/Montana ano 2019/2020 placas PVB 9G19;
Palio Fire ano 2014/2014 placas AZH 1348;
Chevrolet/Classic Ano 2010/2010 placas ASL 1C83;
Gol ano 2009/2010 placas ARY 8505;
Palio Essence 1.6 ano 2014/2015 placas AYL7450;
Fox Connect MB ano 2020/2020 placas BEI5C32;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Fiat Uno Vivace 1.0 ano 2015/2015 placas AZW 6E71;
Kombi ano 1994/1995 placas AAF 7J23;
Uno Mille ano 2010 placas ATB 1792- ano 2010;
Chevrolet/Ipanema ano 1998 placas AGP 5866;
Ipanema GL ano 1995 placas LWZ 0223;
Kombi ano 2002/2003 placas AKH 4A66;
Fiat Strada ano 2018 placas BNC 1380;
Fiat Strada Endurance CS Fiat ano 2022/2022 placas SDP 8A66;
Fiat/ Uno Mille Way Econ ano 2012/2012 placas AVF 3986;
Gol 1.6 ano 1998 placas AHR0457.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços mecânicos em geral veículos leves – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	180	15,00	2.700,00
2	Peças	-	0,112	130.000,00	14.560,00
VALOR TOTAL - LOTE 1					17.260,00

LOTE 2 - Veículos:

CITROEN/AIRCROSS GLX 1.6 ano 2018/2018 placas BCF-7876
KWID INT BTON ano 2021/2021 placas RHV 5D43;
KWID INTENS 2 ano 2021/2021 placas RHV 5D42;
Van PEUGEOT/BOXER JAEDI TUR, ANO 2011/20211 placas AUQ 2775;
Van Renault/M Acessível JI ano 2020/2020 placas RHA 5A75.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Serviços mecânicos em geral veículos leves importados – TABELA 300 SINDIREPA	HORAS	55	20,00	1.100,00
4	Peças	-	0,198	35.000,00	6.930,00
VALOR TOTAL – LOTE 2					8.030,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Gabinete do Prefeito

10 – Material de Consumo – Recursos Livres

13 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Recursos Livres

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

200 – Material de consumo – Recursos Livres

200 - Material de consumo – 0504 - Outros royalties e compensações

200 – Material de consumo – 0510 - Taxas exercício poder de polícia

200 - Material de consumo – 0511 - Taxas prestação de serviços

200 - Material de consumo – 01065 - Transferências da união referente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

201 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Recursos Livres

07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

256 – Material de consumo – Recursos Livres

259 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Recursos Livres

10 – Secretaria Municipal de Educação

397 – Material de consumo – 00103

397 - Material de consumo – 00107

410 - Material de consumo – 00104

398 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica – 00117

414 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica - 00104

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 14 de janeiro de 2024.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
DN: cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - PR, ou=PR, ou=CNPJ, ou=JEM BRANCO,
ou=46349923000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.02.19 13:29:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M A MOREIRA PRESTACAO DE
SERVICOS:33913103000100
Assinado de forma digital por M A
MOREIRA PRESTACAO DE
SERVICOS:33913103000100
Dados: 2024.02.16 13:15:47 -03'00'

M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Marcos Antonio Moreira – Titular
CONTRATADO

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.02.19 11:04:24 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE ALMEIDA:053
08608997
Assinado de forma digital
por ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.02.16
16:34:17 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERSON CESAR MARQUES
Data: 16/02/2024 17:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024****PROCESSO N° 062/2023 – PREGÃO ELETRONICO 032/2023****CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.**CONTRATADO:** M A MOREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 075/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional - A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcos Roberto de Oliveira, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 075/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I, 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que consistente em alteração do valor dos itens 1, ARROZ 5KG, o que equivale a 51%, 2, FEIJÃO 1KG, o que equivale a 2% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor dos itens 1, passará a ser R\$ 38,24 (trinta e oito reais), e 2, passará a ser R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário atual	Valor unitário após alteração
1	ARROZ 5KG	Pacote	R\$ 20,00	R\$ 38,24
2	FEIJÃO 1KG	Pacote	R\$ 3,76	R\$ 10,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
08.224.0019.2.044 - Atendimento a família de baixa renda
299 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 15 de fevereiro de 2024

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Marcos Roberto de Oliveira - Proprietário

TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97
Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.099-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SANTOS E STELMASCHUK LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 87.830,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: M. MOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de

até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 529.169,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LHA GOMES BORRACHARIA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 28.792,06 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MACINI COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 40.696,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR SANTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 09 de fevereiro de 2024.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação
Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2024, de Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa EVERTON DA SILVA ROSA, CNPJ nº 540.119.11, com sede na Rua Fernando Ribeiro, 154, Centro, Nova Fátima/PR, CEP 86.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.768/0001-78, no valor de R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2022
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Estão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, que optaram pelo estágio na área de MAGISTÉRIO e ADMINISTRAÇÃO. Devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antonio Grandis Gatti, s/nº (Prédio da Biblioteca Cidadã) em até 3 (três) dias úteis contados a partir desta convocação, munidos dos documentos listados no ITEM 11.3 do Edital deste Processo Seletivo. Para que seja tomadas as devidas providências de contratação e orientados ao estágio.

O Candidato que não comparecer no prazo estipulado será inabilitado neste processo seletivo.

ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1ª	LETICIA CRISTINA ABILIO BEPE
MAGISTÉRIO	
Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1ª	LETICIA VITORIA CARNEIRO DA COSTA
2ª	BIANCA DE ALMEIDA LIMA
3ª	CASSIANE ISABEL PUGMOTO DE OLIVEIRA
4ª	BIANCA REGINA PEREIRA CARVALHO
5ª	VITORIA GABRIELLE LOPES PAIXAO

Nova Fátima, 19 de FEVEREIRO de 2024.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

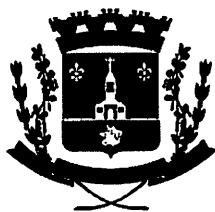
ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2449/2024 decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.376,71 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Um Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.201	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
08.201.0001	SECTOR ENSINO COMUM		
12.361.0001.2210	Manutenção Ensino Básico (VAGR)	1040	72.548,30
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3040	4.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3040	8.000,00
33.90.30.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	1040	33.000,00
33.90.30.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	3040	100.000,00
12.361.0001.2215	Manutenção Ensino Básico (Tempo Integral)	3040	20.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3040	51.828,41
33.90.30.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas		
Total Geral			288.376,71

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão do Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.30.00.00.00	1040	207.346,30
33.90.30.00.00.00	3040	8.000,00
33.90.30.00.00.00	3040	11.000,00
Total Geral		286.346,30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****MEMORANDO Nº 031/2024****DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA****SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO****PARA: MAYARA FERNANDA DIAS****SECRETARIA/DIVISÃO: DIVISÃO DE CONTRATOS****DATA: 08/02/2024****Assunto: GERAÇÃO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Venho através deste, solicitar a geração de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 SANTOS E STELMATSCHUCK , processo Administrativo nº 062/2023, com vigência até 20 de dezembro de 2024.

Objeto: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da Frota Municipal .

SANTOS E STELMATSCHUK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 954, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.158.067/0001-75, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Sérgio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.494.464-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 731.978.239-15, telefone (43) 3554-1784 / (43) 98479-7524, e-mail prsantosautopecas@outlook.com.br

LOTE 3 - Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139;
Micro Onibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180;
Micro Onibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983;
Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656;
Micro Onibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595;
Micro-Onibus Volare V8L escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82;
Micro Onibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15;
Micro Onibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63;
Micro Onibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placas BCG 6893;
Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381;
Camionete Iveco/Daily 30-130 CS placas RHW 1105.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	135	48,00	6.480,00

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br**Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000****www.congonhinhas.pr.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

6	Peças	-	0,425	170.000,00	72.250,00
VALOR TOTAL - LOTE 3					78.730,00
LOTE 4 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR.					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	HORAS	20,00	55,00	1.100,00
8	Peças	-	0,08	100.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 4					9.100,00
VALOT TOTAL					87.830,00

Dotações Orçamentárias utilizadas:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

Total de Serviços: R\$ 1.100,00

Total peças/mat. de consumo: R\$ 8.000,00

Despesas utilizadas para aquisição de peças:

200 - material de consumo - recursos livres

200 - Material de consumo - 0504 outros royalties e compensações

200 - Material de consumo - 0510 taxas exercicio poder de policia

200 - Material de consumo - 0511 taxas - prestação de serviços 220.100,00

200 - Material de consumo- 01065 transferências da união referentes às

201 - - Outros serviços de terceiros - pessoa - recursos livres

07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Total serviços: R\$ 1.680,00

Total peças/mat. consumo: R\$ 2.000,00

294 - Material de consumo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

296 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10- Secretaria Municipal de Educação

Total serviços: R\$ 4.800,00

Total peças/mat. consumo: R\$ 70.250,00

397 - Material de consumo- 00103

397 - Material de consumo- 00107

410 - Material de consumo- 00104

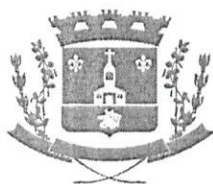
398- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00107

398- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00117

398- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00128

Paulo Sergio da Silva

Secretário Municipal de Obras e Viação



* 000490

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 020/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 062/2023 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Conversão da ata de registro nº 039/2023 da empresa Santos e Stelmatschuck em contrato.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº *200, 294, 397 e 410 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 201 296 e 398 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica* constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

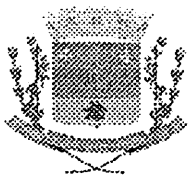
Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

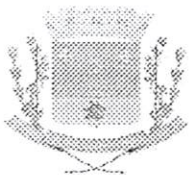
Congonhinhas – PR, 14 de fevereiro de 2024.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL		915.425,81
2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS		915.425,81
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	208.652,63
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	346.749,60
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	60.200,00
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	220.100,00
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01065-01065.99.99.00.00.1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS	17,58
201 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	79.706,00
07.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.236,66
2.043 - MANUTENÇÃO DO CRAS		33.236,66
294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10042-00879.09.04.05.00.2.500.0000 - FIA ATENÇÃO CCA	11.110,00
296 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.350,00
296 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00903-00933.09.06.06.00.2.500.0000 - IGD SUAS	3.666,66
296 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10042-00879.09.04.05.00.2.500.0000 - FIA ATENÇÃO CCA	12.110,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		289.324,34
2.062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.610,86
410 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS	2.610,86
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		286.713,48
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	11.951,08
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO	250.000,00
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	19.675,90
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO	6,50
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00117-01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - FEDERAL	2.500,00
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00128-01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -	2.580,00
Total Entidade:		1.237.986,81



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

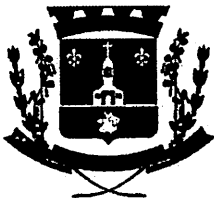
ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
----------------	-------------

Total Geral: 1.237.986,81

Congonhinhas, 14/02/2024


Eliziane Dionísio
CRC PR077132
CPF 066.313.499-40
Contadora

000492

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo Administrativo nº 062/2023
Ata de Registro de Preços nº 039/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
SANTOS E STELMASCHUK LTDA**

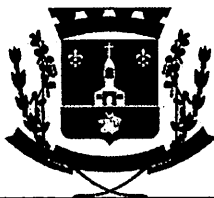
O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS E STELMASCHUK LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.158.067/0001-75, sediado na Avenida Manoel Ribas, nº 954, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Sérgio dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 4.494.464-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 731.978.239-15, telefone (43) 3554-1784 / (43) 98479-7524, e-mail prsantosautopecas@outlook.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 3 - Micro Ônibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2011/2011 placas AUS-4139;
Micro Ônibus Iveco/Cityclass 70c16 ano 2009/2009 placas ARM-9180;
Micro Ônibus Marcopolo/Volare ano 1999/1999 placas AIH-5983;
Micro Ônibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARO-6656;
Micro Ônibus VW/ Masca Granmini ano 2009/2009 placas ARN-8595;
Microônibus Volare V8L escolar euro amarelo ano 2019/2019 placas BCX 0J82;
Micro Ônibus Marcopolo/ Volare V8L EO ano 2021/2021 placas BEY 6H15;
Micro Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ano 2022/2022 placas SDP 8H37;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEF 3A63;
Micro VW/ Neobus 8.160 ano 2022/2023 placas SEE 3G63;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Micro Ônibus Escolar Adaptado ano 2018/2018 placas BCG 6893;
Van Ducato ano 2009/2009 placas AQM 1381;
Camionete Iveco/Daily 30-130 CS placas RHW 1105.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	135	48,00	6.480,00
6	Peças	-	0,425	170.000,00	72.250,00
VALOR TOTAL - LOTE 3					78.730,00
LOTE 4 - Veículos: Retro Escavadeira 103XCMG MOD XT870BR- Ano 2019 MDR.					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	HORAS	20	55,00	1.100,00
8	Peças	-	0,08	100.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 4					9.100,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 87.830,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do pagamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

200 – Material de consumo – Recursos Livres
200 - Material de consumo – 0504 - Outros royalties e compensações
200 – Material de consumo – 0510 - Taxas exercício poder de polícia
200 - Material de consumo – 0511 - Taxas prestação de serviços
200 - Material de consumo – 01065 - Transferências da união referente
201 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Recursos Livres

07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

294 – Material de consumo
296 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

10 – Secretaria Municipal de Educação

397 – Material de consumo – 00103
397 - Material de consumo – 00107
410 - Material de consumo – 00104
398 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica - 00107
398 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica – 00117
398 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica - 00128

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=6034923200154, ou=viduocorrenda, o=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.02.19 18:26:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



PAULO SERGIO DOS SANTOS
Data: 16/02/2024 16:09:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA
Paulo Sérgio dos Santos - Sócio Administrador
CONTRATADO

RAONI PEREIRA
DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL
OLIVEIRA
Dados: 2024.02.19 11:06:03
-03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061



000504

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE ALMEIDA:053
08608997

Assinado de forma
digital por ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.02.16
16:30:42 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERSON CESAR MARQUES
Data: 16/02/2024 17:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024****PROCESSO N° 062/2023 – PREGÃO ELETRONICO 032/2023****CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.**CONTRATADO:** SANTOS E STELMASCHUK LTDA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 87.830,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 075/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional - A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1854, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.518.054/0001-81, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcos Roberto de Oliveira, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 075/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I, 124, 125 e 130)

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que consiste em alteração do valor dos itens 1, ARROZ 5KG, o que equivale a 51%, 2, FEIJÃO 1KG, o que equivale a 2% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor dos itens 1, passará a ser R\$ 38,24 (trinta e oito reais), e o 2, passará a ser R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário atual	Valor unitário após
1	ARROZ 5KG	Pacote	R\$ 38,24	R\$ 38,24
2	FEIJÃO 1KG	Pacote	R\$ 10,20	R\$ 10,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
08.224.0019.2.044 - Atendimento à família de baixa renda
299 - 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 15 de fevereiro de 2024

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Marcos Roberto de Oliveira - Proprietário

TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida RG.8.632.464-4-PR CPF.053.068.069-97
Eversson Cesar Marques RG.8.920.285-0 CPF.054.149.099-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SANTOS E STELMASCHUK LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapacaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 87.830,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MAMOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapacaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de

até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapacaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 529.169,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: L'HAGOMES BORRACHARIA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) o socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 28.792,06 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 40.698,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e oito reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE

UNIFORMES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 09 de fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento da Dispensa de Licitação nº 008/2024, de Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate, em atendimento a Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa EVERTON DA SILVA ROSA ***.540.119.**, com sede a Rua Fernando Ribeiro, 154, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.768/0001-78, no valor de R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais), que seja remetido à aplicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos. Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2022

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Estão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, que optaram pelo estágio na área de MAGISTÉRIO e ADMINISTRAÇÃO Devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antonio Grandis Gatti, nº (Prédio da Biblioteca Cidadã) em até 3 (três) dias úteis contados a partir desta convocação, munidos dos documentos listados no ITEM 11.3 do Edital deste Processo Seletivo; Para que seja tomadas as devidas providências de contratação e orientados ao estágio.

O Candidato que não comparecer no prazo estipulado será inabilitado neste processo seletivo.

ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Classificação	Nome
11ª	LETICIA CRISTINA ABILIO BEPE

MAGISTÉRIO

Ordem de Classificação	Nome
12ª	LETICIA VITORIA CARREIRO DA COSTA
13ª	BIANCA DE ALMEIDA LIMA
14ª	CASSIANE ISABEL F. PACHOLATO DE OLIVEIRA
15ª	BIANCA REGINA PEREIRA CAVALCANTE
16ª	VITORIA GABRIELLE LOPES PAIXAO

Nova Fátima, 10 de FEVEREIRO de 2024.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2024

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

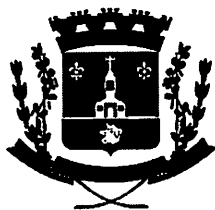
ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2449/2024 decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.376,71 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Um Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
05.01 SETOR ENSINO CONVENIO		
12.361.5031.2210 Manutenção Ensino Básico (MAB)		72.543,36
33.90.39.00.00 Material de Consumo	1040	4.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	3044	8.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	1040	35.000,00
44.90.61.00.00 Equipamento e Material Permanente	1040	100.000,00
12.361.5031.2295 Manutenção Ensino Básico (Tempo Integral)	3044	20.000,00
33.90.39.00.00 Material de Consumo	3044	9.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	3044	51.833,41
Total Geral		288.376,71

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES
1040	207.516,39
3044	9.000,00
3044	71.833,41
Total Geral	288.376,71

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****MEMORANDO Nº 030/2024****DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA****SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO****PARA: MAYARA FERNANDA DIAS****SECRETARIA/DIVISÃO: DIVISÃO DE CONTRATOS****DATA: 08/02/2024****Assunto: GERAÇÃO DE CONTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Venho através deste, solicitar a geração de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, processo Administrativo nº 062/2023, com vigência de 20 de dezembro de 2024 dias após a assinatura.

Objeto: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da Frota Municipal .

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vinte Dois de Abril, nº 167, em Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.185-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Meire Angela Massei, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.586.154-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.440.669-23, telefone (43) 98436-3990, e-mail tratorlon@gmail.com

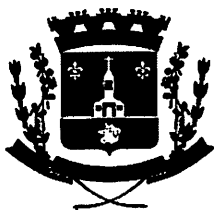
LOTE 5 -Veículos:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	481	49,00	23.569,00
10	Peças	-	0,661	510.000,00	337.110,00

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

VALOR TOTAL - LOTE 5					360.679,00
LOTE 6 - Veículos:					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	HORAS	170,00	35,00	5.950,00
12	Peças	-	0,301	540.000,00	162.540,00
VALOR TOTAL - LOTE 6					167.950,00
Valor Total R\$					529.169,00

Dotações Orçamentárias utilizadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Total serviços: R\$ 19.670,00

Total peças/mat. consumo: R\$ 368.650,00

Despesas utilizadas para aquisição de peças:

200 - material de consumo - recursos livres

200 - Material de consumo - 0504 outros royalties e compensações

200 - Material de consumo - 0510 taxas exercicio poder de policia

200 - Material de consumo - 0511 taxas - prestação de serviços 220.100,00

200 - Material de consumo- 01065 transferências da união referentes às

201 - - Outros serviços de terceiros - pessoa - recursos livres

10- Secretaria Municipal de Educação

Total serviços: R\$ 9.849,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Total peças/mat. consumo: R\$ 131.000,00

397 - Material de consumo- 00103

397 - Material de consumo- 00107

398- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00103

398- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00117

398- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 00128

Paulo Sergio da Silva

Secretário Municipal de Obras e Viação





000510

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****CERTIDÃO N.º 022/2024****EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO: Processo nº 062/2023 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Conversão da ata de registro nº 041/2023 em contrato – Empresa: Tratorlon Peças e Serviços LTDA.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº *200 e 397 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 201 e 398 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica* constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

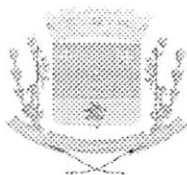
Art. 90º A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 14 de fevereiro de 2024.


ELIANE DIONÍSIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL		915.425,81
2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAIS		915.425,81
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	208.652,63
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES	346.749,60
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	60.200,00
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	220.100,00
200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01065-01065.99.99.00.00.1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS	17,58
201 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	79.706,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		286.713,48
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		286.713,48
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	11.951,08
397 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO	250.000,00
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	19.675,90
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO	6,50
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00117-01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE - FEDERAL	2.500,00
398 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00128-01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -	2.580,00
Total Entidade:		1.202.139,29
Total Geral:		1.202.139,29

Congonhinhas, 14/02/2024

Eliziane Dionísio
Eliziane Dionísio
CRC PRO77132
CPF 066.313.499-40
Contadora

000511



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
Processo Administrativo nº 062/2023
Ata de Registro de Preços nº 041/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.052.277/0001-05, sediado na Rua Vinte Dois de Abril, nº 167, em Cambé, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Meire Angela Massei**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.586.154-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 046.440.669-23, telefone (43) 98436-3990, e-mail tratorlon@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 5 -Veículos:

Ônibus Rural Escolar VW15 ORE03R 5983 ano 2011/2011 placas AVC 2181;
Ônibus VW15190 ano 2011 placas AUD 2258;
Ônibus Scania/Busccar El Buss R ano 2000/2000 placas AJO 7259;
Ônibus Volvo/Mpolo Paradiso R ano 2011/2011 placas MJB 2A56;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ASB 5J54;
Ônibus VW/Masca Granflex O ano 2009/2009 placas ARY 1B78;
Ônibus VW/Masca Granvia E O ano 2012/20212 placas AWW 3C93;
Caminhão VW 2841 Caçamba Basculante Truck ano 2011/2011 placas AVB 2841 ;
Caminhão VW 24250 CLC 6X2 ano 2010/2010 placas ATA 7040;
Caminhão Basculante Ford 2423 ano 2014/2014 placas AYN 1084;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Caminhão Basculante Ford Cargo 1317 ano 2008/2008 placas AQR 1477;
Caminhão Ford 12 000 ano 1998/1998 placas All 1079;
Caminhão Ford Cargo 1719 Compactador de Lixo ano 2013 placas AYD 4823;
Caminhão Ford Cargo 1719 BS Compactador de Lixo ano 2019/2019 placas BEE 2J23;
Caminhão Basculante Mercedes Benz 1318 ano 2008/2008 placas AQO4H25;
Caminhão Basculante MBENZ 2729 Traçado ano 2014/2014 placas AYF 5205;
Caminhão Basculante MBENZ 1313 ano 1985/1985 placas ADJ 9281;
Caminhão Basculante Mercedes Benz Caçamba Atego ano 2019/2019 placas BDL4H69;
Caminhão M. Benz/Atego1419 ano 2021/2021 placas RHP 4F86;
Caminhão Caçamba BasculanteTruck ano 2011/2011 placas AVB 2841;
Caminhão M. Benz Atego 2426 6x2 CE ano fab/mod 2022/2022 placas SDY1G69;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	HORAS	481	49,00	23.569,00
10	Peças	-	0,661	510.000,00	337.110,00
VALOR TOTAL - LOTE 5					360.679,00

LOTE 6 - Veículos:

Motoniveladora Caterpillar 120K;
Motoniveladora New Holland 140B;
Motoniveladora Case 845B - ano 2018;
Pá Carregadeira New Holland 12B;
Pá Carregadeira Case W20E;
Pá Carregadeira Hyundai HL740-9 - ano 2018;
Pá Carregadeira Fiat 1500 B;
Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008;
Retroescavadeira JCB – PAC;
Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018;
Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018;

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	HORAS	170	35,00	5.950,00
12	Peças	-	0,301	540.000,00	162.540,00
VALOR TOTAL – LOTE 6					167.950,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 529.169,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

200 – Material de consumo – Recursos Livres
200 - Material de consumo – 0504 - Outros royalties e compensações
200 – Material de consumo – 0510 - Taxas exercício poder de polícia
200 - Material de consumo – 0511 - Taxas prestação de serviços
200 - Material de consumo – 01065 - Transferências da união referente
201 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Recursos Livres

10 – Secretaria Municipal de Educação

397 – Material de consumo – 00103

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

397 - Material de consumo – 00107

398 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica – 00103

398 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica – 00117

398 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica – 00128

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.



000523

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=46349923000154,
ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.02.19 13:28:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRATORLON PECAS
E SERVICOS LTDA:
80052277000105

Assinado digitalmente por TRATORLON PECAS E
SERVICOS LTDA:80052277000105
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=28825940000121, OU=AC SingularID Multipla,
O=CP-Brasil, CN=TRATORLON PECAS E SERVICOS
LTDA:80052277000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024.02.15 08:01:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Meire Angela Massei – Sócia Administradora
CONTRATADO

RAONI PEREIRA
DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.02.19 11:02:03 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:053
08608997

Assinado de forma digital
por ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.02.15
16:06:51 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97



Documento assinado digitalmente

EVERSON CESAR MARQUES
Data: 15/02/2024 16:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024****PROCESSO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRONICO 032/2023****CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.**CONTRATADO:** TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 529.169,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 075/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal da Circulação regional - A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.518.954/0001-61, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcos Roberto de Oliveira, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 075/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I, 124, 125 e 130) O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que consistente em alteração do valor dos itens 1. ARROZ 5KG, o que equivale a 51%, 2. FEIJÃO 1KG, o que equivale a 2% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor dos itens 1, passará a ser R\$ 38,24 (trinta e oito reais), e 2, passará a ser R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor unitário atual	Valor unitário após alteração
1	ARROZ 5KG	Pacote	R\$ 20,00	R\$ 38,24
2	FEIJÃO 1KG	Pacote	R\$ 3,75	R\$ 10,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 08.224.0019.2.044 - Atendimento a família de baixa renda 299 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 15 de fevereiro de 2024

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Marcos Roberto de Oliveira - Proprietário

TESTEMUNHAS

Ana Célia de Almeida
RG. 8.632.454-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Everson Cesar Marques
RG. 8.920.285-0
CPF. 054.149.099-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SANTOS E STELMASCHUK LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 87.830,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MAMOREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de

até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapetaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 529.169,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LHAGOMES BORRACHARIA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 28.792,06 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 40.696,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 209.502,28 (duzentos e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 09 de fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2024, de Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa EVERTON DA SILVA ROSA ***.540.119-**, com sede a Rua Fernando Ribeiro, 154, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 610-010, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.788/0001-78, no valor de R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente, Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2022

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Estão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, que optaram pelo estágio na área de MAGISTÉRIO e ADMINISTRAÇÃO. Devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antonio Grandia Gatti, s/nº (Prédio da Biblioteca Cidadã) em até 3 (três) dias úteis contados a partir desta convocação, munidos dos documentos listados no ITEM 11.3 do Edital deste Processo Seletivo. Para que seja tomadas as devidas providências de contratação e orientados ao estágio.

O Candidato que não comparecer no prazo estipulado será inabilitado neste processo seletivo.

ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Classificação	Nome
11ª	LETICIA CRISTINA ABILIO BEPE
MAGISTÉRIO	
Ordem de Classificação	Nome
12ª	LETICIA VITORIA CORREIA DA COSTA
13ª	BIANCA DE ALMEIDA LIMA
14ª	CASSIANE ISABEL FERNUNDO DE OLIVEIRA
15ª	BRUNO REGINA PEREIRA CARVALHO
16ª	VITÓRIA GABRIELLE LOPES PAIXÃO

Nova Fátima, 19 de FEVEREIRO de 2024.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2448/2024 decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.376,71 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Um Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
06.01 SETOR ENSINO COMUNITÁRIO		
12.361.0031.2210 Utilização de Material Básico (VARI)		
33.90.39.00.00.00 Material de Consumo	1040	72.648,30
33.90.39.00.00.00 Material de Consumo	3040	4.000,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5040	8.000,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1045	35.000,00
44.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1040	100.000,00
12.361.0031.2295 Manutenção de Material Básico (Tempo Integral)		
33.90.39.00.00.00 Material de Consumo	3040	20.000,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5040	51.830,41
Total Geral		288.376,71

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
6000 RAVI	1040	267.546,30
6000 RAVI	3040	4.000,00
6000 RAVI	5040	71.830,41
Total Geral		288.376,71